



CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA DANIEL MOREIRA, Nº 205 CENTRO - FONE: (42) 3422-8797
IRATI – PARANÁ
CNPJ 07.099.006/0001-07

Anexo I (apresentação obrigatória) - *fora de envelope*
Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017
Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli (proponente)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 07.099.006/0001-07, Inscrição Estadual nº 9032977437, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Irati, 21 de Fevereiro de 2017.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Suzane Alves Borcath
RG 9311125-7/SESP/PR
CPF 049.338.039-60

(Cargo)
Representante Legal

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

07.099.006/0001-07



CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA DANIEL MOREIRA, Nº 205 CENTRO - FONE: (42) 3422-8797
IRATI - PARANÁ
CNPJ 07.099.006/0001-07

Anexo II (apresentação optativa) - **fora de envelope**
Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017
Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli (proponente)

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-46
SELO r7jT6.ge0ZF.gJM4R-85JRP.eym
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) fir-
ma de: SUZANE ALVES BORCATH.....
DOU FÉ.....
00089816(001-000127847)*****
Irati, PR, 20 de fevereiro de 2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em testemunho da verdade


Odete Van Tienen

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) VIVIANE OLEINIK, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº 5.956.830-2/SESP/PR e CPF/MF sob nº 026.655.249-88, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.099.006/0001-07, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Irati, 20 de Fevereiro de 2017




Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Suzane Alves Borchath
RG 9311125-7/SESP/PR
CPF 049.338.039-60

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

07.099.006/0001-07
CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Daniel Moreira, 205

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -
EIRELI
CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.099.006/0001-07
NIRE 41208068795

SUZANE ALVES BORCATH, brasileira, casada, sob o regime de separação de bens, Empresaria, CPF 049.338.039-60, portadora do RG 9311125-7 SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Daniel Moreira, nº 175, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000.

Única sócia da empresa **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** com sede à Rua Prof. Vitor do Amaral, nº 205, Fundos Trajano, Bairro Stroparo, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208068795, e inscrita no CNPJ: 07.099.006/0001-07, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 890-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI**, com sede à Rua Prof. Vitor do Amaral, nº 205, Fundos Trajano, Bairro Stroparo, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, com inscrição no CNPJ sob nº 07.099.006/0001-07, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

Certifico e dou fé, que a presente cópia foi
 firmada no site indicado neste documento
 16:30 horas, do dia 17/02/17

ATI(PR)

17.FEV. 2017

Odete Van Tienen
 ESCRIVENTE

Em testº
 da verdade

CERTIFICO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:45 SOB Nº 20167542931.
 PROTOCOLO: 167542931 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700022543 NIRE: 41600523251

CERTIFICO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento

Dr.ª Leandra Ap. Pavlak
 ADVOGADA
 OAB/PR - 35.848

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -
EIRELI
CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.099.006/0001-07
NIRE 41208068795

O objeto social da empresa é o:

- 45.30-7-03 Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
- 45.30-7-05 Comércio a Varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 47.32-6-00 Comércio Varejista de lubrificantes
- 77.31-4-00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 43.13-4-00 Obras de terraplanagem.

CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **SUZANE ALVES BORCATH**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Dr.ª Leandra Ap. Pavlak
ADVOGADA

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia foi
nfirmada no site indicado neste documento
16:30 horas, do dia 17 de fev 17

AT(PR)

17 FEV. 2017

Em testº

da verdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:45 SOB Nº 20167542931.
PROTOCOLO: 167542931 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700022543 NTDP: 41600523351

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -
EIRELI
CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.099.006/0001-07
NIRE 41208068795

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI

SUZANE ALVES BORCATH, brasileira, casada, sob o regime de separação de bens, Empresaria, CPF 049.338.039-60, portadora do RG 9311125-7 SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Daniel Moreira, nº 175, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — **EIRELI, CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI**, com sede à Rua Prof. Vitor do Amaral, nº 205, Fundos Trajano, Bairro Stroparo, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, e inscrita no CNPJ: 07.099.006/0001-07, promove a consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA — EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI**, com sede à Rua Prof. Vitor do Amaral, nº 205, Fundos Trajano, Bairro Stroparo, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000,, inscrita no CNPJ sob nº 07.099.006/0001-07, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

tifico e dou fé, que a presente cópia foi
nada no site indicado neste documento.
30 horas, do dia 17/02/17

Em testº
17 FEV 2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:45 SOB Nº 20167542931.
PROTOCOLO: 167542931 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700022543. NIRE: 41600523351.

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Dr.ª Leandra Ap. Pavlak
ADVOGADA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -
EIRELI
CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.099.006/0001-07
NIRE 41208068795

CLÁUSULA TERCEIRA — DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é o:

- 45.30-7-03 Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.20-0-01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores
- 45.30-7-05 Comércio a Varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 47.32-6-00 Comércio Varejista de lubrificantes
- 77.31-4-00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 43.13-4-00 Obras de terraplanagem.

CLÁUSULA QUARTA — DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA — DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **SUZANE ALVES BORCATH**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA — DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

ABELIONATO DE NOTAS DE IRATI

Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site indicado neste documento às 16:30 horas, do dia 17.02.17.

Em testº

IRATI (PR) 17 FEV. 2017

Odete Van Tienen

da verdade

ESCREVENTE

CERTIFICO que a cópia de fiscalização foi afixada na última folha do documento entregue à parte.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:45 SOB Nº 20167542931.
 PROTOCOLO: 167542931 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700022542 NTDE: 41600523351

CERTIFICO que a cópia de fiscalização foi afixada na última folha do documento entregue à parte.

Dr.ª Leandra Ap. Pavlak

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -
EIRELI
CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.099.006/0001-07
NIRE 41208068795

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o fórum de Irati -PR., para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Irati -Pr., 30 de Novembro de 2016

Suzane Alves Borcath

SUZANE ALVES BORCATH

Leandra Ap. Pavlak
Dr.ª Leandra Ap. Pavlak
 ADVOGADA
 OAB/PR - 35.848

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site indicado neste documento às 16:30 horas, do dia 17/02/17

IRATI-PR, 17 FEV. 2017

Odete Van Tienen
Odete Van Tienen
 ESCRIVENTE
JHONATAN TABORDA LEAL - Oficial Designado

Em testº *[assinatura]*
 da verdade

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:45 SOB Nº 20167542931.
 PROTOCOLO: 167542931 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELD XnYSc.9c0iK.2574R-8CjRP.eYLS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)
de: SUZANE ALVES BORCATH.....
assinado em minha presença e identifica
como a próprio por documento idôneo.
00089741(001-000122983)*****
DOU FÉ.....
Irati, PR, 07 de dezembro de 2016



Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site indicado neste documento às 16:30 horas, do dia 17/02/17
IRATI(PR) 17 FEV. 2017
Em testº [Signature] da verdade.
Odete Van Tienen
ESCREVENTE
JHONATAN TABORDA LEAL - Oficial Designado

Em testemunho [Signature] da verdade.
[Signature]
Odete Van Tienen

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:45 SOB Nº 20167542931.
PROTOCOLO: 167542931 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700022543. NIRE: 41600523351.



[Signature]
[Signature]

CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI**CNPJ: 07.099.006/0001-07****NIRE: 41600523351****PRIMEIRO ATO DELIBERATIVO**

SUZANE ALVES BORCATH, brasileira, casada, sob o regime de separação de bens, empresária, CPF 049.338.039-60, portadora do RG 9311125-7 SESP/PR, residente e domiciliada a Rua Daniel Moreira, nº 175, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, única sócia da empresa **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS-EIRELI**, com sede à Rua Prof. Vitor do Amaral, nº 205, Fundos Trajano, Bairro Stroparo, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41600523351, e inscrita no CNPJ 07.099.006/0001-07, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e foro da sociedade passa a ser a Rua Daniel Moreira, nº 205, Bairro Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assina a presente alteração em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Irati, 16 de janeiro de 2017.

Suzane Alves Borchath
SUZANE ALVES BORCATH



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:00 SOB Nº 20170340694.
PROTOCOLO: 170340694 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700219541. NIRE: 41600523351.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.956.830-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/05/2008

NOME: **VIVIANE OLEINIK**

FILIAÇÃO: RENATO OLEINIK
ANTÔNIA OLEINIK

NATURALIDADE: IRATIPR DATA DE NASCIMENTO: 10/08/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA-IRATIPR, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP-3852, LVRQ-848, FOLHA=103

CPF: 026.655.249-88

CURRIBAPR

ASSINATURA DO DETENTOR

PROIBIDO PLÁSTICO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
026.655.249-88

Nome
VIVIANE OLEINIK

Nascimento
10/08/1974

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.956.830-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Viviane Oleinik

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLÁSTICO

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAI/2008

CORREIOS
www.correios.com.br



Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
CNPJ: 23.467.497/0001-58

Anexo I (apresentação obrigatória) - fora de envelope

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.467.497/0001-58, Inscrição Estadual nº 34482-7 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

23.467.497/0001

Guarapuava 21 de Fevereiro de 2017

WorldTec
Treinamento Operacional Ltda

R: Oscar Leopoldo Durski Silv
Jardim das Américas

85.040-640

Guarapuava

Leonardo Sobral
Administrador



Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
CNPJ: 23.467.497/0001-58

Anexo II (apresentação optativa) - fora de envelope

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA – ME

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Genivaldo Pereira Sobral, portador(a) da Cédula de

Identidade sob registro geral nº 763106 e CPF/MF sob nº 340.136.103-10, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.467.497/0001-58, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

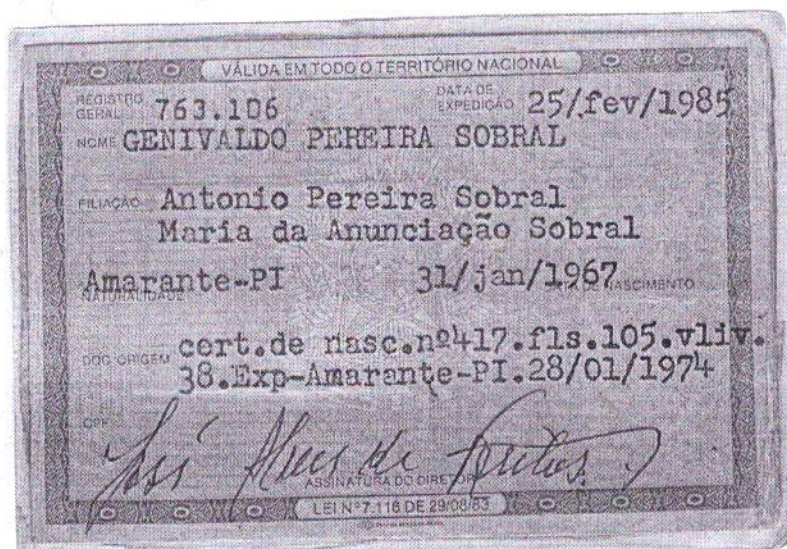
Guarapuava 21 de Fevereiro de 2017


Leonardo Sobral

 
23.467.497/0001-5

WorldTec
Treinamento Operacional Ltda -

R: Oscar Leopoldo Durski Silva,
Jardim das Américas



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

IVAI, 24 / 02 / 2017

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

2

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

BRUNO DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Guarapuava/PR, solteiro, nascido em 04 de julho de 1992, empresário residente e domiciliado na Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, n.º 286, Jardim das Américas, Guarapuava - PR, CEP 85100-000, portador do CPF sob n.º 081.224.419-20, portador da carteira de Identidade RG n.º 10.930.523-5 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná,

LEONARDO SOBRAL, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 09 de fevereiro de 1993, empresário, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho, n.º 2211, Santa Cruz, Município de Guarapuava - PR, CEP 85015-010, portador do CPF 086.513.339-51 e Cédula de Identidade n.º 10.545.100-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, resolvem por esse instrumento particular de contrato constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá sobre as disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é brasileira, empresária, limitada, regendo-se pelo Código Civil (Lei 10.406/2002) e supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e gira sob a denominação social de **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA** tendo seu domicílio e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a **Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, n.º 286, Jardim das Américas, CEP 85100-000**.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou exterior, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social:

- Treinamento operacional em máquinas e equipamentos de terraplanagem e transporte (curso técnico profissionalizante) – CNAE – 8541-4/00;
- Manutenção e Reparação de caminhões – CNAE – 3314-7/10;
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE- 3314-7/12;

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

- Manutenção e reparação de Tratores exceto agrícolas – CNAE – 33147/16;
- Manutenção e Reparação de maquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção – CNAE – 3314-7/17;
- Locação de Caminhões sem motorista – CNAE – 7719-5/99;
- Locação de maquinas e equipamentos agrícolas, sem operador – CNAE – 7731-4/00;
- Locação de maquinas e equipamentos para construção sem operador – CNAE – 7732-2/01;
- Locação de programas de informática (software) gerencial – CNAE -7733-1/00;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início de atividade na data de 05 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente, neste ato, corresponde à importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000,00 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído e integralizado pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
BRUNO DO NASCIMENTO	8.000	R\$ 8.000,00
LEONARDO SOBRAL	12.000	R\$12.000,00
TOTAL	20.000	R\$20.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil o Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o unânime e expreso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

quotas que possuírem. O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Único: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer dos sócios que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar por escrito a oferta de venda de suas quotas aos sócios remanescentes, explicitando o preço e condições de pagamento. Cada sócio remanescente terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo de recebimento da comunicação, para o exercício do direito de preferência na aquisição das quotas do sócio alienante. Após esse prazo, essas quotas poderão ser alienadas ao terceiro interessado.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em qualquer alteração contratual, tais como, exemplificativamente, modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico, incorporação, fusão ou cisão, dissolução, liquidação ou extinção da sociedade serão tomadas em reunião dos sócios quotistas ou em documento escrito firmado por votos de sócios que representem a maioria do capital social ou quorum exigido pela legislação em vigor à época da deliberação para específicas matérias.

Parágrafo Único: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da sociedade; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA NONA: As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anuncio, conforme o parágrafo segundo do artigo 1.072 da lei 10.406/200, e dispensada a convocação se houver a presença da totalidade dos sócios. Serão lavradas atas das reuniões, em livro próprio, que serão assinadas por todos os sócios quotistas presentes.

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da lei 10.406/2002 e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por 01 (um) **Administrador**, que poderá ser os sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administrador o Sr. **GENIVALDO PEREIRA SOBRAL**, brasileiro, natural de Amarante/PI, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 31 de janeiro de 1967, tecnólogo, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho, n.º 2211, Santa Cruz, Município de Guarapuava – PR, CEP 85015-010, portador do CPF 340.136.103-10 e Cédula de Identidade n.º 763.106 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, dispensado da prestação de caução, ao qual compete à administração da sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade ou que exonerem a sociedade de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo administrador, **INDIVIDUALMENTE**.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador da sociedade o uso da denominação social em negócios por sua natureza gratuitos, especialmente, a prestação de fianças, avais, endossos, saques de favor ou abonos.

Parágrafo Terceiro: Os atos e documentos a seguir relacionados, sob pena de não produzirem efeitos perante a sociedade, deverão ser submetidos à aprovação previa por sócios representando a maioria absoluta do capital social com direito a voto, em reunião própria, e, após aprovados, ser assinados em conjunto por todos os sócios: a) contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, qualquer valor; b) alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade em qualquer valor; c) decidir sobre a formalização do pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelo administrador, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano, sendo que as procurações para fins de representação "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador poderá receber, mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for convencionada, respeitada a legislação vigente do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica expressamente permitida a exclusão de sócio por justa causa mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas décima oitava e décima nona). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do sócio excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao final do exercício social será levantado o Balanço Patrimonial, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor, bem como Demonstração do Resultado do Exercício e ainda o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os lucros ou prejuízos apurados, anualmente, terão a destinação que for deliberada pelos sócios, na forma deste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O falecimento, a interdição, afastamento, falência ou liquidação de qualquer sócio não implicará em dissolução da sociedade, devendo ser apurados os haveres do sócio conforme Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo, 90 (noventa) dias, a contar do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, falecimento, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados na forma prevista na cláusula décima sexta e serão pagos, a quem de direito, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do balanço especial.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Para todos os efeitos deste contrato social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados a vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade será regida por este contrato social, pela Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As partes se obrigam por si e/ou seus sucessores e herdeiros, ficando eleito o foro da Comarca de Guarapuava, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 05 de Outubro de 2015.

Bruno do Nascimento
BRUNO DO NASCIMENTO
Sócio

Leonardo Sobral
LEONARDO SOBRAL
Sócio

Genivaldo
GENIVALDO PEREIRA SOBRAL
Administrador



WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se a Cláusula Décima do contrato social primitivo que passará ter a seguinte redação: Administração da sociedade caberá ao sócio: **LEONARDO SOBRAL** dispensado da prestação de caução, ao qual compete a administração da sociedade no termos da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Encerra-se neste ato o mandato do Administrador não sócio **GENIVALDO PEREIRA SOBRAL**, brasileiro, tecnólogo natural de amarante/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31 de janeiro 1967, inscrito no CPF: 340.136.103-10, portador do RG N°. 763.106, SSP/PI, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho, N°. 2211, Bairro Santa Cruz Município de Guarapuava, CEP: 85015-010.

Parágrafo Segundo: A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade ou que exonerem a sociedade de obrigações, para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo sócio, **INDIVIDUALMENTE**.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao administrador da sociedade o uso da denominação social em negócios por sua natureza gratuitos, especialmente, a prestação de fianças, avais, endossos, saques de favor ou abonos.

Parágrafo Quarto: Os atos e documentos a seguir relacionados sob pena de não produzirem efeitos perante a sociedade, deverão ser submetidos à aprovação previa por sócios representando a maioria absoluta do capital social com direito a voto, em reunião própria, e, após aprovados, ser assinados em conjunto com todos os outros sócios: a) contratação de empréstimo ou financiamentos de qualquer natureza, qualquer valor; b) alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade em qualquer valor; c) decidir sobre a formalização do pedido da falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Quinto: As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelo administrador, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 ano,

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

sendo que as procurações para fins de representação "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, são obrigados a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76.

CLAUSULA SÉTIMA: o sócio remanescente **LEONARDO SOBRAL**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta), dias contados da assinatura deste instrumento, devendo neste período recompor seu quadro societário sob pena de dissolução, em conformidade com artigo 1033, inciso IV, da Lei 10.406/02.

CLÁSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 15 de dezembro de 2015.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Leonardo Sobral

LEONARDO SOBRAL
Sócio

Bruno do Nascimento

BRUNO DO NASCIMENTO
Sócio

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

Genivaldo Pereira Sobral
GENIVALDO PEREIRA SOBRAL
Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:26 SOB Nº 20157598098.
PROTOCOLO: 157598098 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
41268278757



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES

JOEL GOMES DE ANDRADE
 Tabelião

R. Vitoriano Ayres de Oliveira, 1975 - CEP 83.201-340 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone: (42) 36.1.642

Reconheço por autenticidade a assinatura de
LEONARDO SOBRAL, GENIVALDO PEREIRA

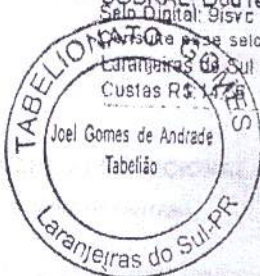
SOBRAL Doufe

Selo Digital: 9isvc.9FAa7.3s4Nz. Controle: W9Tpb.nUYZ

Validar esse selo em <http://funarpan.com.br>

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de Dezembro de 2015 - 13:54:23h

Custas R\$ 14,76 Em Testemunho da Verdade



Diego Gomes Duarte
 CPF 047194889-44
 Escr Juramentado
 Por 11/1072



Serviço Notarial e Registral de Cargo Quebrado
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARGO QUEBRADO

At. Prof. Moacir J. Silvestri, 228 - Centro - CEP 84.200-000 - Fone: (42) 3623-2948

Selo N.º 14yrc.82063.eMPGp. Controle: HX20.M.725

Validar esse selo em <http://funarpan.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **BRUNO DO**

NASCIMENTO, *0031* 214963*

Em Teste da Verdade

Guarapuava/PR, 04 de Janeiro de 2016 - 14:51:23h

Paulo Sérgio da Silva - Escrevente

Paulo Sérgio da Silva - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:26 SOB N° 20157598098.

PROTOCOLO: 157598098 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

PR157598098. NIRE: 41208278757.

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME



1

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRUNO DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Guarapuava/PR, solteiro, nascido em 04 de julho de 1992, empresário residente e domiciliado na Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, n.º 286, Jardim das Américas, Guarapuava - PR, CEP 85100-000, portador do CPF sob n.º 081.224.419-20, portador da carteira de Identidade sob n.º 109305235 SSP/PR e, LEONARDO SOBRAL, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 09 de fevereiro de 1993, empresário, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho, n.º 2211, Santa Cruz, Município de Guarapuava - PR, CEP 85015-010, portador do CPF 086.513.339-51 e Cédula de Identidade n.º 10.545.100-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

Resolvem alterar o contrato social da empresa **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, Bairro Jardim das Américas, CEP: 85.040-540, inscrita no CNPJ sob n.º 23.467.497/0001-58, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208278757 em 14 de outubro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio, **BRUNO DO NASCIMENTO**, já qualificado, que possuía na sociedade 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferido a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **LEONARDO SOBRAL**, já devidamente qualificado.

Parágrafo Único: O sócio retirante dá, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos aos sócios adquirentes, assim como também à sociedade, assumindo este último, as quotas e obrigações perante a sociedade em todos os seus atos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Quarta Cláusula do contrato social primitivo que passará ter a seguinte redação: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente, neste ato, corresponde a importância de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000,00 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído e integralizado:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LEONARDO SOBRAL	20.000	R\$20.000,00
TOTAL	20.000	R\$20.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 13:26 SOB Nº 20157598098.
PROTOCOLO: 157598098 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157598098. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA



WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CNPJ 23.467.497/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pag. 01/02

Pelo presente instrumento particular, o sócio:

LEONARDO SOBRAL, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09 de fevereiro de 1993, empresário, portador do CPF 086.513.339-51 e Cédula de Identidade nº 10.545.100-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho nº 2211, Santa Cruz, CEP: 85015-010 Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Resolve alterar o contrato social da empresa **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA**, com sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Oscar Leopoldo Durski Silva, Bairro Jardim das Américas. CEP: 85.040-540, inscrita no CNPJ sob nº 23.467.497/0001-58, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208278757 em 14 de outubro de 2015, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **LEONARDO SOBRAL**, transfere de forma onerosa/venda 25% do total de sua participação societária, representada por 5.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (mil reais), ao sócio ingressante **RICARDO SOBRAL** brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 09 de fevereiro de 1993, empresário, portador do CPF 086.513.349-23 e Cédula de Identidade nº 10.545.003-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua 17 de Julho nº 2211, Santa Cruz, CEP: 85015-010 Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração acima pactuada, o capital social integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), que passa a ser assim distribuídas:

GÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LEONARDO SOBRAL	15.000	R\$ 15.000,00
RICARDO SOBRAL	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

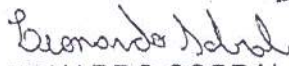
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2016 17:41 SOB Nº 20163989435.
PROTOCOLO: 163989435 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600802824. NIRE: 41208278757.

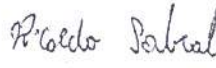
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CNPJ 23.467.497/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 08 de Junho de 2016.


LEONARDO SOBRAL

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


RICARDO SOBRAL



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRAI
TABELIONATO GOMES tabelião
R. Vol. José Alves da Oliveira, 1075 - FLOP ASS 1.329 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone/Fax (42) 323-1

Selo Digital Nº 0DAVc.9Xi0m.MYsfh, Controle: ICpbp.nUhs

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RICARDO SOBRAL. De
16 Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus: R\$1,98. Selo Funarpen:
R\$0 75 - Total: R\$10,66

Em Testemunho, da verdade,
Laranjeiras do Sul, PR, 13 de junho de 2016 - 09:01:53h

JOELSON PRESTES GOMES
Tabelião Substituto



DIÁRIO
DE FÉRIAS

Serviço Notarial e Registral de Cartão Quebrado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARTÃO QUEBRADO
R. Del. Manoel João Gomes, 228 - Centro, CEP: 85080-000, Guarapuava, PR. Fone: 42 3623-2948. E-mail: Diogo Lemos de Faria

Selo Nº EKbGe.9X40L.L6mNz, Controle: MSFplmchls

Valde esse selo em: funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LEONARDO

SOBRAL - *0033*-45624966.

Em Testemunho, da Verdade

Guarapuava-PR, 13 de junho de 2016 - 16:19:48h

Paulo Sérgio da Silva - Escrivente

VALIDO JOELSON P. GOMES SELO DE IDENTIFICACAO SEM EMISSAO E / OU EXATIDAO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2016 17:41 SOB Nº 20163989435.
PROTOCOLO: 163989435 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600802824, NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME



WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA
CNPJ 23.467.497/0001-58
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pag. 02/02

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula segunda do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

- Treinamento operacional em máquinas e equipamentos de terraplanagem e transporte (curso técnico profissionalizante);
- Manutenção e reparação de caminhões;
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- Manutenção e reparação de tratores exceto agrícolas;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção;
- Locação de caminhões sem motorista;
- Locação de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Locação de programas de informática (software) gerencial;
- Serviços de consertos e reparos em máquinas e implementos agrícolas;
- Comércio varejista de peças e acessórios para tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- Comércio atacadista de peças e acessórios para tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- Comércio atacadista de máquinas e implementos agrícolas;
- Comércio varejista de produtos agropecuários;
- Comércio atacadista de produtos agropecuários;
- Comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2016 17:41 SOB Nº 20163989435.
PROTOCOLO: 163989435 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600802824. NIRE: 41208278757.
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO



CARTÓRIO
FARIA
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

Diogo Lemos de Faria
Titular

Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR

Fone/Fax : 42 3036 0483

Email: cartoriofaria@ymail.com

RUBRICA	FDI
LIVRO	082
87-P	

Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; **V)-** representar o Outorgante perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade e fora dela, podendo encerrar, abrir e movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, inclusive por meio eletrônico, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos, conferir saldos e valores, requisitar e retirar talonários de cheques e cartão magnético, retirar cheques devolvidos, cadastrar senhas, fazer aplicações, transferência e empréstimos, assinar contratos, inclusive de cheque especial; **VI)-** representar o Outorgante perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, receber vales postais e outras importâncias; **VII)-** representar o Outorgante perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, requerer e assinar documentos pagar impostos e receber restituições; **VIII)-** representar o Outorgante junto a Agência de Rendas Estadual de qualquer cidade, e lá fazer cadastros, assinar requerimentos e declarações, retirar documentos, pagar e receber importâncias; **IX)-** representar a Outorgante perante o Ministério do Trabalho, e quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; **X)-** representar a Outorgante perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, transferir, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; **XI)-** representar o Outorgante no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; **XII)-** representar o Outorgante junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro, e lá fazer cadastros, requerer, declarar, pagar e receber importâncias, retirar documentos e assinar tudo que se fizer necessário; **XIII)-** contratar e demitir empregados, fazer acordos, estipular salários, assinar carteira de trabalho, contratos e rescisões; **XIV)-** representar a empresa outorgante junto a Instituições públicas Federais, Estaduais e Municipais, notadamente junto a Prefeituras Municipais, em todo o território nacional, para participar de licitações, leilões e pregões seja presencial ou eletrônicos, podendo para tando dito procurador formular e firmar lances e compromissos, negociar preços, interpor recursos, desistir de

PRIMEIRO MUNICÍPIO DE CARRO QUEBRADO
AUTENTICAÇÃO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO



Diogo Lemos de Faria
Titular

Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR

Fone/Fax : 42 3036 0483

Email: cartoriofaria@ymail.com

LIVRO

87-P

RUBRICA

FOLHA

082/C

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME** a favor de **GENIVALDO PEREIRA SOBRAL**, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, (12/08/2016), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.467.497/0001-58**, com sede na Rua Leopoldo Durski, nº 256 em Guarapuava-PR neste ato representado nos termos, por seu sócio administrador **LEONARDO SOBRAL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº **10.545.100-8/SSP/PR**, expedida em 27/10/2005, inscrito no CPF/MF sob nº **086.513.339-51**, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 549, centro, Laranjeiras do Sul-PR nos termos da Primeira Alteração Contratual e Segunda Alteração Contratual, devidamente registradas na Junta comercial do Paraná sob nºs. 20157598098 de 26/01/2016 e 20163989435 de 17/06/2016, conforme Certidão simplificada emitida em 11 de agosto de 2016; as quais me foram e ficam arquivadas as folhas 040/052 da pasta 25-ACA; reconhecido como o próprio por mim, Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **GENIVALDO PEREIRA SOBRAL**, brasileiro, casado, gerente de manutenção, portador da Cédula de Identidade nº **763.106/SSP/PI**, expedida em 25/02/1985, inscrito no CPF/MF sob nº **340.136.103-10**, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, nº 3041, Santa Cruz, Guarapuava-PR; ao qual confere: amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e gerencia da firma Outorgante, podendo para tanto, dito procurador: **I)-** comprar, vender, ceder, transferir, compromissar a compra e venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar, onerar e adquirir, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do Outorgante, assinando instrumentos públicos e particulares, recebendo e transmitindo posse, jus, domínio, direitos e ações, responder pela evicção de direitos, receber e dar quitação, fazer declarações, assumir compromissos e obrigações; **II)-** representar o Outorgante perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Senetas de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto a Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de modificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo, assinar instrumentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
AUTENTICAÇÃO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO



Diogo Lemos de Faria

Titular

Av. Pref. Moacyr Julio Silvestri, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR

Fone/Fax : 42 3036 0483

Email: cartoriofaria@ymail.com

LIVRO

87-P

FOLHA

082/01

desempenho do presente mandato. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante que por eles se responsabiliza. O outorgante declara-se alertado dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 807/2016 na data de 12/08/2016. Selo Digital Nº UBycr.DkKze.cquYe, Controle: 209hD.hDKZ. Eu, (a.), Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50, ISS: R\$2,10. (aa.) WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME, LEONARDO SOBRAL, administrador do Outorgante. Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Guarapuava-PR, 12 de agosto de 2016

Kenny Rogers Gonçalves Anacleto
Escrevente



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
UBycr.DkKze.cquYe
Controle:
209hD.hDKZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 21 / 08 / 2017
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Alessander Vinicius De Freitas Mecânica Diesel Eireli – ME
CNPJ 20.692.871/0001-20
Inscrição Estadual 90670341-60
AV Souza Naves 2511 Box 21 Bairro Chapada Ponta Grossa –PR
Fone=(42)30287125 e-mail: mecanicadiesel2009@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Ivai

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

Anexo I

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa Alessander Vinicius De Freitas Mecânica Diesel Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.692.871/0001-20., Inscrição Estadual nº 90670341-60, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ponta Grossa, 21 de Fevereiro de 2017



Alessander Vinicius De Freitas Mecânica Diesel Eireli – ME
CNPJ 20.692.871/0001-20
Alessander Vinicius De Freitas

Administrador

RG 5.754.921-1sspr

CPF 018.444.619-80



20.692.871/0001-20
ALESSANDER V. DE FREITAS
MECÂNICA DIESEL EIRELI - ME
Av. Souza Naves, 2511, Chapada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 5754921-1 SESP PR		
CPF 018.444.619-80		
DATA NASCIMENTO 19/08/1975		
FILIAÇÃO ADEMIR DE FREITAS		
ANA MARIA GALVAO DE FREITAS		
PERMISSÃO C		
ACC C		
CAT. HAB. C		
Nº REGISTRO 00402115668		
VALIDADE 27/11/2020		
1ª HABILITAÇÃO 19/10/1993		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PONTA GROSSA, PR		
DATA EMISSÃO 27/11/2015		
ASSINATURA DO EMISSOR		
24805556491 PR910085062		
DETRAN-PR (PARANÁ)		

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALESSANDER V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI

ATA COMERCIAL
DO PARANÁ

ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 018.444.619-80, documento de identidade 5.754.921-1, I.I., PR, com domicílio / residência a RUA RIO GRANDE DO NORTE, número 202, bairro / distrito BOA VISTA, município PONTA GROSSA - PARANA, CEP 84.070-140 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ALESSANDER V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS PESADOS ; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES , ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS SERVIÇO DE LANTERNAGEM , FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS PESADOS SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS PESADOS , SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS , SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E VEÍCULOS PESADOS E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA SOUZA NAVES, número 2511, BOX: 21, bairro / distrito CHAPADA, município PONTA GROSSA - PR, CEP 84.062-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 10/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

IVAI, 08/08/2014
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

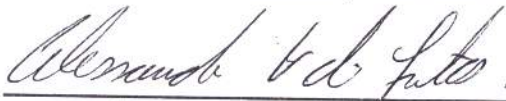
Handwritten signature and initials.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALESSANDER V. DE FREITAS
MECÂNICA DIESEL EIRELI**

de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de PONTA GROSSA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

PONTA GROSSA, 10 de Julho de 2014.



ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS

Titular/Administrador

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06 / 02 / 2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



Folhas 1/1
Confere com o documento apresentado

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103743620		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADÃO FAUSTINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOÃO ANTONIO FAUSTINO		(mãe) MARIA ERCILIA FAUSTINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1966	IDENTIDADE (número) 4.367.050-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 563.634.789-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VISCONDE DE TAUNAY			NÚMERO 332
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.053-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6131
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ADÃO FAUSTINO EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DIADEMA			NÚMERO 135
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.053-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6131
MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adrimaquinas@adrimaquinas.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 3315500	SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, LATARIA, PINTURA, TORNO, FREZA, SOL DA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FERROVIÁRIOS, TRATORES. MÁQUINAS PESADAS E LEVES. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLANAGENS COM E SEM OPERADOR. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.
Atividade secundária 3314712	
3314717	
2539001	
3313901	XXXXXXXXXXXXXX
7731400	
4520001	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85005353000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ADÃO FAUSTINO EPP	
DATA DA ASSINATURA 06/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adão Faustino

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rita Antoniczel Pacheco	AU JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICOU O REGISTRO EM: 08/03/2012

Rita Antoniczel Pacheco
RG 4.514.883-9 PR



ADRI M ÁQUINAS

ADÃO FAUSTINO EPP

MECANICA PARA TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL,
FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPÉIS.

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017 ADÃO FAUSTINO EPP

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa ADAO FAUSTINO EPP, inscrita no CNPJ sob nº 85.005.353/0001-37, Inscrição Estadual nº 90177205-35, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

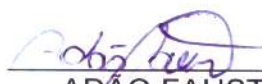
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Guarapuava Pr., 20 de fevereiro de 2017.


ADÃO FAUSTINO
Proprietário
CPF 563.634.789-87




85 005 353/0001-37
ADÃO FAUSTINO - EPP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ARTES NAÇÃOAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ADAO FAUSTINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4367050-6 SESP PR

CPF
563.634.789-87

DATA NASCIMENTO
27/09/1966

FILIAÇÃO
JOAO ANTONIO FAUSTINO
MARIA ERCILIA FAUSTINO

PERMISSÃO
ACC CRT: 148
C

VALIDADE
05/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1985

03955730580

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
06/01/2017

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
61178621137
PR911866613

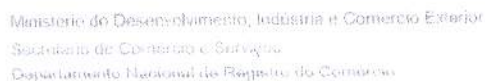
PARANÁ

1387160354

PROIBIDO PLASTIFICAR

1387160354

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23 / 02 / 2017
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Folhas: 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA NOME		NOME DA FILIAL (p. este registro somente se não interfere a NIRE)		DO PARANÁ	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX		AGÊNCIA REGIONAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		ESTADO CIVIL		PONTA GROSSA - PR	
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA		CASADO			
NACIONALIDADE		REGIME DE BENS (se casado)			
BRASILEIRA		COMUNHÃO PARCIAL			
SEXO		NOME DO EMPRESÁRIO (se não for o mesmo do titular)			
M ☒ F ☐		FERNANDO VALMIR DA COSTA PEREIRA			
NASCIMENTO EM (dia de nascimento)		IDENTIDADE (documento)		UF	
15/10/1969		48178995		PR	
EMANCIPADO POR (se não for emancipado, não preencher)		CPF		CEP	
XXXXXXXXXXXX		SSP		740 932-159-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use a Junta Comercial)			
RUA RUI BARBOSA		6194			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CNPJ	
CASA		CENTRO		84.460-000	
MUNICÍPIO		UF		PR	
IVAI					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
080		INSCRIÇÃO		XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL					
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA					
LOGRADOURO (rua, av. etc)		BAIRRO/DISTRITO		UF	
RUA RUI BARBOSA		CENTRO		PR	
CNPJ - EVENTO		CNPJ		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use a Junta Comercial)	
XXXXXXXXXXXX		84.460-000		6194	
MUNICÍPIO		UF		PAÍS	
IVAI		PR		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS		XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
4580-103		COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS			
4520001		OFICINA MECÂNICA			
5229002		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE VEÍCULOS			
4520002		SERVIÇOS DE PERÍTO DE VEÍCULOS			
XXXXXXX					
XXXXXXX					
XXXXXXX					
DATA DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO		DESCRIÇÃO DO REGISTRO ANTERIOR		DATA DE CANCELAMENTO	
01/08/2010		XXXXXXXXXXXX		XX	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)		DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
[Assinatura]		13/07/2010		[Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO		AUTENTICADO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
[Assinatura]		AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA			
Dr. José Scheff Junior		CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/07/2010			
[Assinatura]		SOB NÚMERO: 41106857928			
[Assinatura]		Protocolo: 10/686870-5, DE 16/07/2010			
[Assinatura]		[Assinatura]			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.817.899-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/1986

NOME LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

FILIAÇÃO FERNANDO VALMIR DA COSTA PEREIRA
EDELZINA AMÁLIA PEREIRA

NACIONALIDADE IVAI/PR DATA DE NASCIMENTO 15/10/1969

COM. CREGAM COMARCA=IPIRANGA/PR, BOM JARDIM S.M.
C.NASC 12349, LIVRO=24, FOLHA=214

Assinatura do Registrador: Bel. Douglas Magalhães

LEI Nº 116 DE 24/08/83

TR. BR. AT. Expediente nº 100

Assinatura: Luiz Fernando Ribeiro Pereira

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo os casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: [Assinatura]

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

SERVO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/12/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

Nº de Inscrição 740932159-87 Data do Nascimento 15/10/69

[Barcode]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 21 / 02 / 2017
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

Rua: Rui Barbosa, nº 415- Centro - Ivaí - PR

CNPJ: 12.306.750/0001-75

Anexo II – Envelope Credenciamento

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA – ME - CNPJ: 12.306.750/0001-75

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade sob registro geral nº 4.817.899-5 e CPF/MF sob nº 740.932.159-87, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.306.750/0001-75, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ivaí, 21 de Fevereiro de 2017.



LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
CPF: 740.932.159-87

「 12 306 750/0001-75 」

LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME

Rua Rui Barbosa, 415
Centro

12.306.750/0001-75

- IVAÍ -

PR



LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

Rua: Rui Barbosa, nº 415- Centro - Ivaí - PR

CNPJ: 12.306.750/0001-75

Anexo I – Envelope Declaração

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA – ME - CNPJ: 12.306.750/0001-75

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.306.750/0001-75, Inscrição Estadual sob nº 90528521-18, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica- financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Ivaí, 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

CPF: 740.932.159-87

12 306 750/0001-75

LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME

Rua Rui Barbosa, 415
Centro

Administrador



CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA DANIEL MOREIRA, Nº 205 CENTRO - FONE: (42) 3422-8797
IRATI – PARANÁ
CNPJ 07.099.006/0001-07

Anexo VIII (apresentação obrigatória) - **ENVELOPE 01**
Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017
Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli (proponente)

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

RAZÃO SOCIAL: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli
CNPJ: 07.099.006/0001-07
ENDEREÇO: Rua Daniel Moreira, nº 205, Centro, Cidade de Irati, Estado do Paraná, Cep 84500-000
TELEFONE/FAX: 42 3422-8797
DATA: 21 / 02 / 2017
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
Email: centerpecasmecanica@hotmail.com
Banco do Brasil
Agência – 0182-1
Conta 40360-1
Prazo de Garantia das peças e acessórios – 90(nove) Dias.

LOTE 01: cota reservada
Índice = $(10\%PO) + (10\%PP) + (10\%MO) = 0,30$
100

LOTE 02: cota reservada
Índice = $(10\%PO) + (10\%PP) + (10\%MO) = 0,30$
100

LOTE 03: cota principal
Índice = $(25\%PO) + (25\%PP) + (50\%MO) = 1,00$
100

LOTE 04: cota principal
Índice = $(25\%PO) + (25\%PP) + (50\%MO) = 1,00$
100

Onde:

% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).

Irati, 21 de Fevereiro de 2017.

07.099.006/0001-07
CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Daniel Moreira, 205
Centro
CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Suzane Alves Borcath
RG 9311125-7/SESP/PR
CPF 049.338.039-60

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA DANIEL MOREIRA, Nº 205 CENTRO - FONE: (41) 3422-8797
IRATI – PARANÁ
CNPJ 07.099.006/0001-07

07.099.006/0001-07

**CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**Rua Daniel Moreira, 205
Centro**

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

Anexo VII (apresentação obrigatória) - **ENVELOPE 01**

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli (proponente)

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

RAZÃO SOCIAL: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli (proponente)

CNPJ-MF: 07.099.006/0001-07 **FONE:** 42 3422-8797

E-MAIL: centerpecasmecanica@hotmail.com

O Objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS automotores da linha leve (automóveis), caminhões, microônibus e máquinas pesadas MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência do Contrato de Compra e de serviços, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

São os seguintes os lotes licitados, com os respectivos valores limites estimados:

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Proposta – maior índice de desconto
01	01 Peças e serviços para manutenção de veículos leves e utilitários da linha FIAT, WOLKSWAGEN, FORD, GM - GENERAL MOTORS e TOYOTA com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	108.750,00	0,30
02	Peças e serviços para manutenção de veículos utilitários (Vans) da linha MB MERCEDES BENZ com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	30.000,00	0,30
03	Peças e serviços para manutenção de caminhões, microônibus da linha WOLKSWAGEN/MASCA GRANMINI, FORD, GM - GENERAL MOTORS, MB MERCEDES BENZ, IVECO/MARCOPOLO/VOLARE/CITYCLASS com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	208.000,00	1,00
04	Peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas da linha DRESSER, JCB, NEW HOLLAND, CATERPILLAR e KOMATSU com base de preços na tabela do fabricante e tabela referencial Sindirepa-Pr.	208.250,00	1,00
	Total	555.000,00	

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do



07.099.006/0001-07

CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA DANIEL MOREIRA, Nº 205 CENTRO - FONE: (42) 3422-8797
IRATI – PARANÁ
CNPJ 07.099.006/0001-07

CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS

SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Daniel Moreira, 205

Centro

CEP 84500-000 IRATI - PARANÁ

Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sita à Estrada para Linha Gonçalves Junior, Parque Industrial, no Município de Ivaí - , estado do Paraná.

As peças e acessórios de reposição deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade, pela licitante vencedora, obrigatoriamente, sendo que as Secretarias poderão também examiná-las durante o recebimento. Esses produtos deverão ser entregues no prazo de até 48 horas após a autorização de compra.

Os prazos de que tratam o item anterior poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema Audatex, e ou tabela do fabricante, qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. FORNECER peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

2. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;

3. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

4. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação; Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5 DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição do contrato, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado pela 5.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao servidor designado quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3 – A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento do Setor de Almoxarifado, do Município de Ivaí-PR



CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA DANIEL MOREIRA, Nº 205 CENTRO - FONE: (42) 3422-8797
IRATI - PARANÁ
CNPJ 07.099.006/0001-07

Irati, 21 de Fevereiro de 2017.

Suzane Alves Borcath

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Suzane Alves Borcath
RG 9311125-7/SESP/PR
CPF 049.338.039-60

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ





Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
CNPJ: 23.467.497/0001-58

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) –
envelope 01

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante
credenciado,

e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela
Lei Complementar

123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta
enquadrada como MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e
que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu
o limite fixado nos

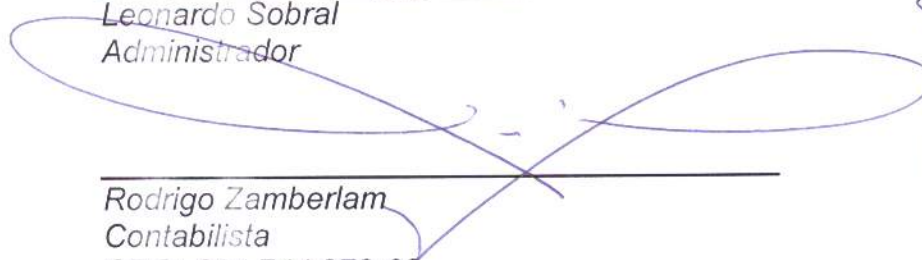
incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no
art. 3º, § 4º, incisos I a X,
da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava em 21 de Fevereiro de 2017


Leonardo Sobral
Administrador


Rodrigo Zamberlam
Contabilista
CPF : 804.744.979-68
CRC : PR 041677/O-3


23.467.497/0001-5

WorldTec
Treinamento Operacional Ltda -

R: Oscar Leopoldo Durski Silva,
Indim das Américas



Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
CNPJ: 23.467.497/0001-58

Anexo VII (apresentação obrigatória) - **ENVELOPE 01**
Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA – ME
Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

RAZÃO SOCIAL: WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA –ME
CNPJ-MF: 23.467.497/0001-58
FONE: (42) 3622-6489
E-MAIL: wtequipamentosguarapuava@gmail.com

O Objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS automotores da linha leve (automóveis), caminhões, micro-ônibus e máquinas pesadas MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência do Contrato de Compra e de serviços, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
São os seguintes os lotes licitados, com os respectivos valores limites estimados:

PROPOSTA

OTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	PROPOS A – MAIORES DESCON O %
1	Peças e serviços para manutenção de veículos leves e utilitários da linha FIAT com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	50.000,00	-
2	Peças e serviços para manutenção de veículos leves e utilitários da linha WOLKSWAGEN com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	20.000,00	-
3	Peças e serviços para manutenção de caminhões, microônibus da linha WOLKSWAGEN/MASCA GRANMINI com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	40.000,00	30%



Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me

CNPJ: 23.467.497/0001-58

Peças e serviços para manutenção de veículos leves e utilitários da linha FORD com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	20.000,00	-
Peças e serviços para manutenção de caminhões da linha FORD com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	80.000,00	30%
Peças e serviços para manutenção de veículos leves e utilitários da linha GM - GENERAL MOTORS com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	10.000,00	-
Peças e serviços para manutenção de caminhões da linha GM - GENERAL MOTORS com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	10.000,00	30%
Peças e serviços para manutenção de veículos utilitários da linha MB MERCEDES BENZ com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	30.000,00	-
Peças e serviços para manutenção de caminhões e microônibus da linha MB MERCEDES BENZ com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr	40.000,00	30%
Peças e serviços para manutenção de caminhões e microônibus da linha IVECO/MARCOPOLO/VOLARE/CITYCLASS com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	30.000,00	30%
Peças e serviços para manutenção de veículos utilitários da linha TOYOTA com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr	15.000,00	-
Peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas da linha DRESSER com base de preços na tabela do fabricante e tabela referencial Sindirepa-Pr.	50.000,00	30%
Peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas da linha JCB com base de preços na tabela do fabricante e tabela referencial Sindirepa-Pr.	30.000,00	30%

A

Q



1	Peças e serviços para manutenção de maquinas pesadas da linha NEW HOLLAND com base de preços na tabela do fabricante e tabela referencial Sindirepa-Pr.	50.000,00	30%
5	Peças e serviços para manutenção de maquinas pesadas da linha CATERPILLAR com base de preços na tabela do fabricante e tabela referencial Sindirepa-Pr.	50.000,00	30%
5	Peças e serviços para manutenção de maquinas pesadas da linha KOMATSU com base de preços na tabela do fabricante e tabela referencial Sindirepa-Pr.	30.000,00	30%
	Total	555.000,00	

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega),

parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sita à Estrada para Linha Gonçalves Junior, Parque Industrial, no Município de Ivaí - , estado do Paraná.

As peças e acessórios de reposição deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade, pela licitante vencedora, obrigatoriamente, sendo que as Secretarias poderão também examiná-las durante o recebimento. Esses produtos deverão ser entregues no prazo de até 48 horas após a autorização de compra.

Os prazos de que tratam o item anterior poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema Audatex, e ou tabela do fabricante, qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. FORNECER peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de

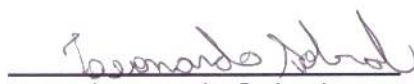
Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, condições prazos de validade e apresentação (estado de conservação das



Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
CNPJ: 23.467.497/0001-58

2. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;
 3. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
 4. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação; Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 5 DA FISCALIZAÇÃO:
- 5.1 - Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição do contrato, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
 - 5.1.1 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
 - 5.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao servidor designado quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.
 - 5.3 – A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento do Setor de Almoxarifado, do Município de IVAÍ-PR

Guarapuava em 21 de Fevereiro de 2017


Leonardo Sobral


23.467.497/0001-58

WorldTec
Treinamento Operacional Ltda - ME

R: Oscar Leopoldo Durski Silva, 286
Jardim das Américas

85.040-840

Guarapuava - PR



Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
CNPJ: 23.467.497/0001-58

Anexo VIII (apresentação obrigatória) - **ENVELOPE 01**

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

WORLDTECTREINAMENTO OPERACIONAL LTDA – ME

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

RAZÃO SOCIAL: WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

CNPJ: 23. 467.497/0001-58

ENDEREÇO: Rua Oscar Leopoldo Durski Silva nº 286 Jardim das Américas

TELEFONE: (42) 3622-6489

DATA: 21/02/2017

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LOTE : 03

$$\text{Índice} = (\%PO) + (\%PP) + (\%MO) = 100$$

$$\text{Índice} = (\%15) + (\%25) + (\%40) = 0,80$$

Onde:

% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).

LOTE : 05

$$\text{Índice} = (\%PO) + (\%PP) + (\%MO) = 100$$

$$\text{Índice} = (\%15) + (\%25) + (\%40) = 0,80$$

Onde:

% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).

LOTE: 07

$$\text{Índice} = (\%PO) + (\%PP) + (\%MO) = 100$$

$$\text{Índice} = (\%15) + (\%25) + (\%40) = 0,80$$

Onde:

% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).



LOTE: 09

$$\begin{aligned}\text{Índice} &= (\%PO) + (\%PP) + (\%MO) = 100 \\ \text{Índice} &= (\%15) + (\%25) + (\%40) = 0,80\end{aligned}$$

Onde:

% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).

LOTE: 10

$$\begin{aligned}\text{Índice} &= (\%PO) + (\%PP) + (\%MO) = 100 \\ \text{Índice} &= (\%15) + (\%25) + (\%40) = 0,80\end{aligned}$$

Onde:

% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).

LOTE : 12

$$\begin{aligned}\text{Índice} &= (\%PO) + (\%PP) + (\%MO) = 100 \\ \text{Índice} &= (\%15) + (\%25) + (\%40) = 0,80\end{aligned}$$

Onde:

% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).

LOTE: 13

$$\begin{aligned}\text{Índice} &= (\%PO) + (\%PP) + (\%MO) = 100 \\ \text{Índice} &= (\%15) + (\%25) + (\%40) = 0,80\end{aligned}$$

Onde:

% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).



Worldtec Treinamento Operacional Ltda-Me
CNPJ: 23.467.497/0001-58

LOTE : 14

$$\begin{aligned}\text{Índice} &= (\%PO) + (\%PP) + (\%MO) = 100 \\ \text{Índice} &= (\%15) + (\%25) + (\%40) = 0,80\end{aligned}$$

Onde:

% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).

LOTE: 15

$$\begin{aligned}\text{Índice} &= (\%PO) + (\%PP) + (\%MO) = 100 \\ \text{Índice} &= (\%15) + (\%25) + (\%40) = 0,80\end{aligned}$$

Onde:

% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).

LOTE : 16

$$\begin{aligned}\text{Índice} &= (\%PO) + (\%PP) + (\%MO) = 100 \\ \text{Índice} &= (\%15) + (\%25) + (\%40) = 0,80\end{aligned}$$

Onde:

% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).

Leonardo Sobral/Administrador

23.467.497/0001-58

WorldTec
Treinamento Operacional Ltda - ME

R: Oscar Leopoldo Durski Silva, 286 /
Fátima das Américas



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WORLDTEC TREINAMENTO OPERACIONAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0827875-7	23.467.497/0001-58	14/10/2015	05/10/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Oscar Leopoldo Durski Silva, 286, Jardim das Americas, GUARAPUAVA, PR, 85.100-000

Objeto Social
Educação profissional de nível técnico;
Locação de transporte sem condutor;
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;
Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
Comércio varejista de lanternas;
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças;
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Capital: R\$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ (VINTE MIL REAIS)		
20.000,00		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ					
LEONARDO SOBRAL 086.513.339-51		15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RICARDO SOBRAL 086.513.349-23		5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 17/06/2016	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 30 de janeiro de 2017

17/102318-1



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fé.

UNITO DE CARLOS QUEBRADO
NE/FAX (42) 3623-2948

20 FEV 2017

Guarapuava (PR)

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

5726

DIOGO LEMOS DE FARIA - TITULAR
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO

Alessander Vinicius De Freitas Mecânica Diesel Eireli – ME
CNPJ 20.692.871/0001-20
Inscrição Estadual 90670341-60
AV Souza Naves 2511 Box 21 Bairro Chapada Ponta Grossa –PR
Fone=(42)30287125 e-mail: mecanicadiesel2009@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Ivaí

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

Anexo VIII

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

RAZÃO SOCIAL: Alessander Vinicius De Freitas Mecânica Diesel Eireli – ME
CNPJ-MF: 20.692.871/0001-20 FONE: (42)30287125
EMAIL: mecanicadiesel2009@hotmail.com.
DATA: 21/02/2017
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LOTE 03:

$$\begin{aligned} \text{cota principal Índice} &= (35\%PO) + (55\%PP) + (65\%MO) = \underline{1.55} \\ &100 \\ &155 \div 100 \\ &1.55 \end{aligned}$$

Onde:

35 % PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);
55% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.
65%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa.(100,00)Cem Reais (tabela referencial Sindirepa-Pr).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)

Todas e demais Condições: Conforme Edital

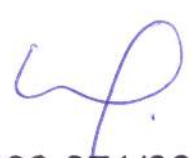
Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2017.



Alessander Vinicius De Freitas Mecânica Diesel Eireli – ME
CNPJ 20.692.871/0001-20
Alessander Vinicius De Freitas

Administrador

RG 5.754.921-1sspr



20.692.871/0001-20
ALESSANDER V. DE FREITAS

Alessander Vinicius De Freitas Mecânica Diesel Eireli – ME
CNPJ 20.692.871/0001-20
Inscrição Estadual 90670341-60
AV Souza Naves 2511 Box 21 Bairro Chapada Ponta Grossa –PR
Fone=(42)30287125 e-mail: mecanicadiesel2009@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Ivai

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

Anexo VII

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivai – Pr

RAZÃO SOCIAL: Alessander Vinicius De Freitas Mecânica Diesel Eireli – ME
CNPJ-MF: 20.692.871/0001-20 FONE: (42)30287125
EMAIL: mecanicadiesel2009@hotmail.com.

O Objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS automotores da linha leve (automóveis), caminhões, microônibus e máquinas pesadas MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência do Contrato de Compra e de serviços, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

São os seguintes os lotes licitados, com os respectivos valores limites estimados:

PROPOSTA

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Proposta - maior índice de desconto
03	Peças e serviços para manutenção de caminhões, micro ônibus da linha WOLKSWAGEN/MASCA GRANMINI, FORD, GM - GENERAL MOTORS, MB MERCEDES BENZ, IVECO/MARCOPOLO/VOLARE/CITYCLASS com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	208.000,00	1.55
	total	208.000,00	

Onde:

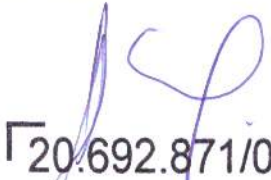
35 % PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

55% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

65%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa.(100,00)Cem Reais (tabela referencial Sindirepa-Pr).

GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)
Todas e demais Condições: Conforme Edital

Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2017.


20.692.871/0001
ALESSANDER V. DE FRE
MECÂNICA DIESEL EIRELI



Alessander Vinicius De Freitas Mecânica Diesel Eireli – ME
CNPJ 20.692.871/0001-20
Alessander Vinicius De Freitas

Administrador

RG 5.754.921-1sspr

CPF 018.444.619-80

20.692.871/0001-20

ALESSANDER V. DE FREITAS
MECÂNICA DIESEL EIRELI - ME

Av. Souza Naves, 2511, Chapada

CEP 84062-000 - Ponta Grossa - PR



Alessander Vinicius De Freitas Mecânica Diesel Eireli – ME
CNPJ 20.692.871/0001-20
Inscrição Estadual 90670341-60
AV Souza Naves 2511 Box 21 Bairro Chapada Ponta Grossa –PR
Fone=(42)30287125 e-mail: mecanicadiesel2009@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Ivai

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

Anexo V

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como empresa de pequeno porte e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ponta Grossa, 21 de Fevereiro de 2017.

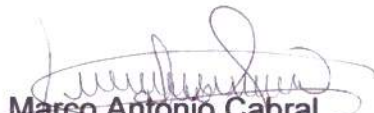


Alessander Vinicius De Freitas Mecânica Diesel Eireli – ME
CNPJ 20.692.871/0001-20
Alessander Vinicius De Freitas

Administrador

RG 5.754.921-1sspr

CPF 018.444.619-80



Marco Antonio Cabral

Marco Antonio Cabral
Téc. Cont. CRC/PR 042256/0-6
CPF 584.150.929-20

Rua Marte, 42 - Fone: (42) 3226-9882
CRC PR 42256/0-6

RG 4.266.244-5

CPF 584.150.929-20



20.692.871/0001-20
ALESSANDER V. DE FREITAS
MECÂNICA DIESEL EIRELI - ME
Av. Souza Naves



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ALESSANDER V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0013422-2

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

16/07/2014

Data de Início de Atividade

10/07/2014

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA SOUZA NAVES, 2511-BOX: 21, CHAPADA, PONTA GROSSA, PR, 84.062-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS PESADOS ; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS SERVIÇO DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E VEÍCULOS PESADOS E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS
018.444.619-80

Administrador

Sim

Início do Mandato

10/07/2014

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 16/07/2014

Número: 20143911961

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PONTA GROSSA - PR, 25 de janeiro de 2017

17/099329-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 01 / 02 / 2017
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO



ADRI MÁQUINAS

ADÃO FAUSTINO EPP

MECANICA PARA TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPÉIS.

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017 ADAO FAUSTINO EPP

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

Razão Social: ADAO FAUSTINO EPP

CNPJ: 85.005.353/0001-37

Endereço: Rua Diadema, 135. Bairro Industrial, Guarapuava PR.

Fone: 42-3624-3311, 42-8406-7825

E-MAIL: financeiro@adrimaquinas.com.br

O Objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS automotores da linha leve (automóveis), caminhões, microônibus e máquinas pesadas MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência do Contrato de Compra e de serviços, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

São os seguintes os lotes licitados, com os respectivos valores limites estimados:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Proposta – Maior índice de desconto
04	Peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas da linha DRESSER, JCB, NEW HOLLAND, CATERPILLAR e KOMATSU com base de preços na tabela do fabricante e tabela referencial Sindirepa-Pr.	208.250,00	0,30
	TOTAL	208.250,00	0.30

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sita à Estrada para Linha Gonçalves Junior, Parque Industrial, no Município de Ivaí - , estado do Paraná.

As peças e acessórios de reposição deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade, pela licitante vencedora, obrigatoriamente, sendo que as Secretarias poderão também examiná-las durante o recebimento. Esses produtos deverão ser entregues no prazo de até 48 horas após a autorização de compra.

Os prazos de que tratam o item anterior poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



ADRI MÁQUINAS

ADÃO FAUSTINO EPP

MECANICA PARA TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPÉIS.

Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema Audatex, e ou tabela do fabricante, qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. FORNECER peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

2. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;

3. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

4. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação; Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5. VALIDADE: A proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, conforme edital.

6. Declaramos de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

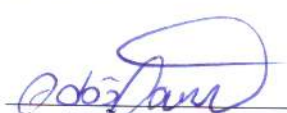
7.1 - Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição do contrato, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

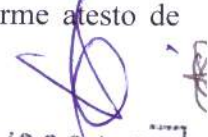
7.1.1 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

7.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao servidor designado quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

7.3 – A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento do Setor de Almoxarifado, do Município de IVAÍ-PR.

Guarapuava Pr., 21 de fevereiro de 2017.


ADÃO FAUSTINO


85 005 353/0001-37

ADÃO FAUSTINO - EPP



ADRI M ÁQUINAS

ADÃO FAUSTINO EPP

MECANICA PARA TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL,
FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPÉIS.

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017 ADAO FAUSTINO EPP

Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

Razão Social: ADAO FAUSTINO EPP

CNPJ: 85.005.353/0001-37

Endereço: Rua Diadema, 135. Bairro Industrial, Guarapuava PR.

Fone: 42-3624-3311, 42-98406-7825

Nome do representante/proprietário: ADAO FAUSTINO

DATA: 21/02/2017

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LOTE 04: cota principal

$$\text{Índice} = (10,00\%PO) + (10,00\%PP) + (10,00\%MO) = \frac{30}{100} = 0,30$$

Onde:

% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).

Guarapuava Pr., 21 de fevereiro de 2017.

ADÃO FAUSTINO

Proprietário

CPF 563.634.789-87

85 005 353/0001-3

ADÃO FAUSTINO - EPP

RUA DIADEMA, 135 - B. INDUSTRIAL

CEP 85053-380 GUARAPUAVA - PR



ADRI MÁQUINAS

ADÃO FAUSTINO EPP

MECANICA PARA TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAL RODANTE, TORNEARIA E MECÂNICA INDUSTRIAL,
FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA INDÚSTRIAS DE PAPÉIS.

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017 ADAO FAUSTINO EPP

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador, declaram, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como empresa de pequeno porte e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava Pr., 20 de fevereiro de 2017.


ADÃO FAUSTINO
Proprietário
CPF 563.634.789-87

85 005 353/0001-37
ADÃO FAUSTINO - EPP
RUA DIADEMA, 135 - D. INDUSTRIAL
L CEP 85063-380 GUARAPUAVA - PR


JOSE VALDIR RIBEIRO
CONTADOR
CRC -PR 028692/O-4


JOSE VALDIR RIBEIRO
Contador CRC/PR 028 692/O-4







SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ADÃO FAUSTINO EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0374362-0

CNPJ

85.005.353/0001-37

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

01/04/1992

Data de Início de Atividade

01/04/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA DIADEMA, 135 - XARQUINHO, INDUSTRIAL, GUARAPUAVA, PR, 85.010-100

Objeto

SERVIÇOS DE MECANICA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, LATARIA, TORNO, FREZA, SOLDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FERROVIÁRIOS, TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E LEVES.
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS;
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLANAGENS COM E SEM OPERADOR.

Capital: R\$ 250.000,00

(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 08/03/2012

Número: 20121222411

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ADÃO FAUSTINO

Identidade: 4.367.050-6, SSP/PR

CPF: 563.634.789-87

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

GUARAPUAVA - PR, 08 de fevereiro de 2017

17/114118-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015917997-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.099.006/0001-07

Nome: **CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - EIRELI**
CNPJ: **07.099.006/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:44:09 do dia 13/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2017.

Código de controle da certidão: **05D0.DB05.64D2.1EE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMER

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07099006/0001-07

Razão Social: CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI EPP

Endereco: RUA DANIEL MOREIRA 205 CASA / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2017 a 07/03/2017

Certificação Número: 2017020602100329749713

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:37:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 22
Irati – Paraná – Brasil
CEP: 84.500-000
Fone: (42)3907-3008
Fax: (42)3907-3015
Ramois: 3007, 3008, 3009 e 3010
www.irati.pr.gov.br
e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Inscrição Estadual Isenta

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº **07.099.006/0001-07** estabelecida à **Rua Daniel Moreira, nº 205**, Cidade de **Irati**, Estado do **Paraná**, **CEP 84500-000**, fornece peças e serviços automotivas e elétricas na linha pesada, caminhões, Ônibus, Máquinas pesadas, e até a presente data nada consta que a desabone, sendo satisfatório os serviços executados.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no original/fotocópia autenticada.

Irati, 25 de janeiro de 2017.


Cláudia Mara Aleixo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Irati - Paraná

RG: 3.992.706-3 PR

CPF: 608.459.709-25





Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 22
Irati – Paraná – Brasil
CEP: 84.500-000
Fone: (41) 3307-3006
Fax: (41) 3307-3015
Parâmetros: 3007, 3008, 3009 e 3010
www.irati.pr.gov.br
e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Inscrição Estadual ISENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS

Nº 062/2014

CONCORRÊNCIA Nº 006/2014 – CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

Pelo presente termo aditivo, um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Emilio Gomes, 22, inscrito no CGC /MF Nº 75.654.574/0001-82, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oscar Renato Berger, residente e domiciliado à Estrada Principal, Bairro Gonçalves Junior, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 36425741 e do CPF/MF sob nº 531.570.799.72, e do outro lado a **CONTRATADA** a empresa Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Ltda.-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Daniel Moreira, nº205, na cidade de Irati, estado Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CGC/MF sob nº 07.099.006/0001-07, neste ato devidamente representada pela sua Sócia/Administradora Sra. Suzane Alves Pinto, residente e domiciliada à Rua Daniel Moreira nº 175 - Centro, na cidade de Irati, estado Paraná, CEP: 84500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9311125 SESP/PR e do CPF nº 049.338.039-60, resolvem aditar ao contrato original o seguinte:

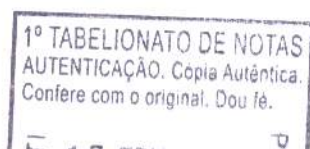
CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

Fica renovado o valor contratual original de R\$2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais), para atendimento ao(s) Lote(s) 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO CONTRATUAL

Parágrafo único: De acordo com a cláusula quarta, fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 07/07/2016 para 07/07/2017, e o prazo de vigência até 07/09/2017.





Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 22
Irati - Paraná - Brasil
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3307-3008
Fax: (42) 3307-3015
Ramais: 3007, 3008, 3009 e 3010
www.irati.pr.gov.br
e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Inscrição Estadual Isenta

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente termo aditivo. E assim por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 07 de Julho de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Município de Irati
Contratante

TESTEMUNHA:


Suzane Alves Pinto
Centerpeças Comércio de Peças e
Serviços Ltda. - EPP
CONTRATADO


Ulysses de Mattos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO








PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, em nome da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 76.178.029/0001-20, que a Empresa **CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita sob CNPJ nº: 07.099.006/0001-07, estabelecida Rua Daniel Moreira, 205, Município de Irati Estado do Paraná, CEP 84.500-000, Fone: 42) 3422-8797 é fornecedora de peças e serviços linha leve, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal e possui contratos firmados com esta municipalidade e verificando em nossos arquivos, até a presente data, não encontramos nada que a desabone, tal seja na qualidade, agilidade, eficiência e cumprimento de exigências estabelecidas em nossos contratos.

Inácio Martins, 20 de fevereiro de 2017.


Edna Nogueira

Diretora do Depto de Compras e Licitações
Decreto 013-17








MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015 - Pregão nº 81/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e

FORNECEDOR: CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DANIEL MOREIRA, 205 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR, inscrita no CNPJ nº 07.099.006/0001-07, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) sócio administrador, o(a) Sr.(a) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS, residente e domiciliado à ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 255 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 81/2015, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Registro de Preço aquisição de Peças e Serviços para Frota Municipal, através da tabela Audatex com desconto inicial de 30% para peças Genuínas, e 35% para peças Originais, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 O FORNECEDOR se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 081/2015, que é parte integrante deste contrato.

1.3 O objeto não está limitado a frota atual descrita no Anexo I, podendo ser adicionados, por termo aditivo ao lote competente, a qualquer tempo veículos que vierem a integrar a frota deste Município.

2 DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto é de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), daqui por diante denominado " VALOR CONTRATUAL ", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003	1	8395	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS GM/CHEVROLET	GB	1,00	54.000,00	54.000,00
LOTE: 004	1	8391	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS RENAULT	GB	1,00	54.000,00	54.000,00
LOTE: 005	1	8392	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS TOYOTA	GB	1,00	36.000,00	36.000,00
LOTE: 1	1	8394	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES	GB	1,00	96.000,00	96.000,00



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

1º TABELIONATO DE NOT.
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 17 FEV. 2017

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

009			MERCEDES				
LOTE: 011	1	11061	PEÇAS E SERVIÇOS CAMINHÕES IVECO	GB	1,00	24.000,00	24.000,00
LOTE: 015	1	8402	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS IVECO	GB	1,00	48.000,00	48.000,00
LOTE: 016	1	8403	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN	GB	1,00	96.000,00	96.000,00
TOTAL R\$ 456.000,00							

2.2 O preço unitário por item ajustado pelas partes é o constante na tabela de preços do Sistema Audatex, aplicada um percentual linear de desconto, conforme a proposta apresentada pela licitante e lances ofertados durante sessão de Pregão, de acordo com os lotes vencidos, a saber:

Lote	Descrição	Percentual linear de desconto
03	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS GM/CHEVROLET	45 % 50%
04	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS RENAULT	49 % 50%
05	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS TOYOTA	65 % 50%
07	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES FORD	46 % 50%
08	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES GM/CHEVROLET	46 % 50%
09	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES MERCEDES	46 % 50%
11	PEÇAS E SERVIÇOS CAMINHÕES IVECO	46 % 50%
15	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS IVECO	47 % 50%
16	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN	60 % 50%

2.3 O percentual de desconto de mão-de-obra é fixado em 10%.

2.4 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.

2.5 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor contratual não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o município de Inácio Martins, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do município, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.

2.6 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Conta despesa	Funcional programática	Fonte recurso
130	02.001.04.122.04012-100	000
330	03.002.04.121.04022-094	000
340	03.002.04.121.04022-094	510
350	03.002.04.121.04022-094	511
760	04.003.04.123.04032-081	000
1080	05.002.12.361.12012-072	000
1090	05.002.12.361.12012-072	103
1100	05.002.12.361.12012-072	104
1370	05.002.12.361.12012-075	102



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015917997-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.099.006/0001-07**

Nome: **CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 07.099.006/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:44:09 do dia 13/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2017.

Código de controle da certidão: **05D0.DB65.64D2.1EE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07099006/0001-07
Razão Social: CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: RUA DANIEL MOREIRA 205 CASA / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2017 a 07/03/2017

Certificação Número: 2017020602100329749713

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:37:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2

A
1



Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 22
Irati – Paraná – Brasil
CEP: 84.500-000
Fone: (42)3907-3008
Fax: (42)3907-3015
Ramois: 3007, 3008, 3009 e 3010
www.irati.pr.gov.br
e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Inscrição Estadual Isenta

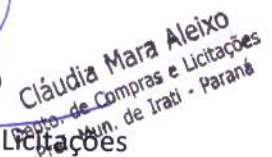
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº **07.099.006/0001-07** estabelecida à **Rua Daniel Moreira, nº 205**, Cidade de **Irati**, Estado do **Paraná**, **CEP 84500-000**, fornece peças e serviços automotivas e elétricas na linha pesada, caminhões, Ônibus, Máquinas pesadas, e até a presente data nada consta que a desabone, sendo satisfatório os serviços executados.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no original/fotocópia autenticada.

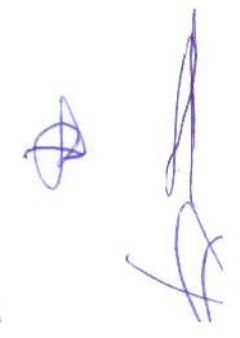
Irati, 25 de janeiro de 2017.


Cláudia Mara Aleixo
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Irati - Paraná



RG: 3.992.706-3 PR

CPF: 608.459.709-25





Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emilio Gomes, nº 22
Irati - Paraná - Brasil
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3307-3008
Fax: (42) 3307-3015
Ramas: 3007, 3008, 3009 e 3010
www.irati.pr.gov.br
e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Inscrição Estadual ISENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS

Nº 062/2014

CONCORRÊNCIA Nº 006/2014 – CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

Pelo presente termo aditivo, um lado como **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Emilio Gomes, 22, inscrito no CGC /MF Nº 75.654.574/0001-82, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oscar Renato Berger, residente e domiciliado à Estrada Principal, Bairro Gonçalves Junior, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 36425741 e do CPF/MF sob nº 531.570.799.72, e do outro lado a **CONTRATADA** a empresa Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Ltda.-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Daniel Moreira, nº205, na cidade de Irati, estado Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no CGC/MF sob nº 07.099.006/0001-07, neste ato devidamente representada pela sua Sócia/Administradora Sra. Suzane Alves Pinto, residente e domiciliada à Rua Daniel Moreira nº 175 - Centro, na cidade de Irati, estado Paraná, CEP: 84500-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9311125 SESP/PR e do CPF nº 049.338.039-60, resolvem aditar ao contrato original o seguinte:

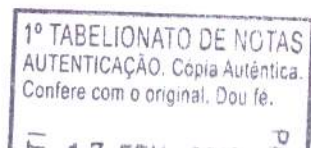
CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

Fica renovado o valor contratual original de R\$2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais), para atendimento ao(s) Lote(s) 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO CONTRATUAL

Parágrafo único: De acordo com a cláusula quarta, fica renovado o prazo de execução em 12 (doze) meses, passando o vencimento de 07/07/2016 para 07/07/2017, e o prazo de vigência até 07/09/2017.





Prefeitura Municipal de Irati
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 22
Irati - Paraná - Brasil
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3307-3008
Fax: (42) 3307-3015
Ramas: 3007, 3008, 3009 e 3010
www.irati.pr.gov.br
e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Inscrição Estadual ISENTA

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente termo aditivo. E assim por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo, na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 07 de Julho de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Município de Irati
Contratante

TESTEMUNHA:


Suzane Alves Pinto
Centerpeças Comércio de Peças e
Serviços Ltda. - EPP
CONTRATADO


Ulysses de Mattos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO







PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, em nome da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 76.178.029/0001-20, que a Empresa **CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita sob CNPJ nº: 07.099.006/0001-07, estabelecida Rua Daniel Moreira, 205, Município de Irati Estado do Paraná, CEP 84.500-000, Fone: 42) 3422-8797 é fornecedora de peças e serviços linha leve, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal e possui contratos firmados com esta municipalidade e verificando em nossos arquivos, até a presente data, não encontramos nada que a desabone, tal seja na qualidade, agilidade, eficiência e cumprimento de exigências estabelecidas em nossos contratos.

Inácio Martins, 20 de fevereiro de 2017.


Edna Nogueira

Diretora do Depto de Compras e Licitações
Decreto 013-17





MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015 - Pregão nº 81/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e

FORNECEDOR: CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DANIEL MOREIRA, 205 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR, inscrita no CNPJ nº 07.099.006/0001-07, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) sócio administrador, o(a) Sr.(a) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS, residente e domiciliado à ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 255 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 81/2015, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Registro de Preço aquisição de Peças e Serviços para Frota Municipal, através da tabela Audatex com desconto inicial de 30% para peças Genuínas, e 35% para peças Originais, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.

1.2 O FORNECEDOR se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 081/2015, que é parte integrante deste contrato.

1.3 O objeto não está limitado a frota atual descrita no Anexo I, podendo ser adicionados, por termo aditivo ao lote competente, a qualquer tempo veículos que vierem a integrar a frota deste Município.

2 DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor global para o fornecimento do objeto é de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), daqui por diante denominado " VALOR CONTRATUAL" , proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003	1	8395	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS GM/CHEVROLET	GB	1,00	54.000,00	54.000,00
LOTE: 004	1	8391	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS RENAULT	GB	1,00	54.000,00	54.000,00
LOTE: 005	1	8392	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS TOYOTA	GB	1,00	36.000,00	36.000,00
LOTE: 1	1	8301	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES	GR	1,00	96.000,00	96.000,00

**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé,...

IRATI 17 FEV. 2017

Odete Van Tienen

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

009			MERCEDES				
LOTE: 011	1	11061	PEÇAS E SERVIÇOS CAMINHÕES IVECO	GB	1,00	24.000,00	24.000,00
LOTE: 015	1	8402	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS IVECO	GB	1,00	48.000,00	48.000,00
LOTE: 016	1	8403	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN	GB	1,00	96.000,00	96.000,00
TOTAL R\$ 456.000,00							

2.2 O preço unitário por item ajustado pelas partes é o constante na tabela de preços do Sistema Audatex, aplicado a um percentual linear de desconto, conforme a proposta apresentada pela licitante e lances ofertados durante a sessão de Pregão, de acordo com os lotes vencidos, a saber:

Lote	Descrição	Percentual linear de desconto	
03	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS GM/CHEVROLET	45 %	50%
04	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS RENAULT	49 %	50%
05	PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS TOYOTA	65 %	50%
07	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES FORD	46 %	50%
08	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES GM/CHEVROLET	46 %	50%
09	PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES MERCEDES	46 %	50%
11	PEÇAS E SERVIÇOS CAMINHÕES IVECO	46 %	50%
15	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS IVECO	47 %	50%
16	PEÇAS E SERVIÇOS PARA ÔNIBUS VOLKSWAGEN	60 %	50%

2.3 O percentual de desconto de mão-de-obra é fixado em 10%.

2.4 As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade do FORNECEDOR.

2.5 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor contratual não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o município de Inácio Martins, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do município, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.

2.6 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Conta despesa	Funcional programática	Fonte recurso
130	02.001.04.122.04012-100	000
330	03.002.04.121.04022-094	000
340	03.002.04.121.04022-094	510
350	03.002.04.121.04022-094	511
760	04.003.04.123.04032-081	000
1080	05.002.12.361.12012-072	000
1090	05.002.12.361.12012-072	103
1100	05.002.12.361.12012-072	104
1370	05.002.12.361.12012-075	102



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

17 FEV. 2017

PARANÁ

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

1930	06.002.10.301.10012-060	303
1940	06.002.10.301.10012-060	510
1950	06.002.10.301.10012-060	511
2120	06.003.10.305.10012-056	000
2130	06.003.10.305.10012-056	497
2180	06.004.10.302.10012-011	000
2190	06.004.10.302.10012-011	303
2200	06.004.10.302.10012-011	495
2370	07.002.15.452.15012-053	000
2430	07.003.26.782.15012-046	000
2440	07.003.26.782.15012-046	504
2450	07.003.26.782.15012-046	512
2750	09.002.08.243.08012-035	000
2930	09.003.08.244.08012-025	000
2940	09.003.08.244.08012-025	739
2950	09.003.08.244.08012-025	749
3050	09.003.08.244.08012-027	000
3060	09.003.08.244.08012-027	724
3130	09.003.08.244.08012-028	723
3140	09.003.08.244.08012-028	750
3470	10.002.20.606.20012-015	000
3590	11.002.18.541.18012-005	000
1350	05.002.12.361.1201.02035	000
1050	05.002.12.361.1201.02030	000
1060	05.002.12.361.1201.02030	103
1070	05.002.12.361.1201.02030	104
1700	06.002.10.301.1001.02046	495
1890	06.002.10.301.1001.02047	000
1900	06.002.10.301.1001.02047	303
1920	06.002.10.301.1001.02047	511
2080	06.003.10.305.1001.02049	000
2150	06.004.10.302.1001.02050	000
2500	07.004.15.452.1501.02060	000
2980	09.003.08.244.0801.02073	000
3260	09.004.08.243.0801.02079	000
3090	09.003.08.244.0801.02074	000
3480	11.002.18.541.1801.02088	000
3550	11.003.18.541.1801.02091	000
3590	11.003.18.541.1801.02092	000

CERTIFICADO de autenticidade



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com



prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.

3.2 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

3.3 O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

3.4 Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.

3.5 Os produtos/serviços objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, no Parque de Máquinas do Município de Inácio Martins, ou em outro local determinado pelo município, sem custo adicional de frete.

3.6 Os serviços objeto desta licitação deverão ser realizados, preferencialmente no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal ou, não havendo essa possibilidade, todo e qualquer deslocamento que se faça necessário, de material, de equipamentos, de pessoal, ou do veículo a ser concertado será de responsabilidade exclusiva do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.7 O transporte dos equipamentos até o local da entrega deverá ser realizado pelo FORNECEDOR (inclusive os procedimentos de seguro, e transporte até o local especificado).

3.8 A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento. A contratada, no prazo máximo de 1 (um) dia após o recebimento do veículo e respectiva Ordem de Serviço, apresentará a Prefeitura Municipal, para análise e aprovação, orçamento prévio gratuito e detalhado dos serviços a serem realizados, bem como a relação de peças a serem substituídas, JÁ COM O VALOR DA CONTRATAÇÃO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

3.9 A Prefeitura Municipal analisará os respectivos custos e conveniência da execução total ou parcial, levando em conta a sua economicidade. Após esse exame, se conveniente, a Prefeitura Municipal autorizará a contratada a executar os serviços;

3.10A Prefeitura Municipal não concordando com a relação de serviço/peças/materiais apresentadas pela licitante vencedora, solicitará uma nova relação, sem que caiba qualquer recurso por parte dessa quanto ao ressarcimento do ônus decorrente da mão de obra da desmontagem pertinente a Ordem de Serviços da qual tenha decorrido;

3.11 Se durante a execução dos serviços forem identificado outros defeitos que impliquem em aumento de serviços e peças, a empresa vencedora deverá informar o fato a Prefeitura Municipal;

3.12A execução dos serviços ficará condicionada a prévia aprovação do orçamento pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Finanças ou Departamento de Licitações e Compras;



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

17 FEV. 2017

PARANÁ

ODETE VAN TIENEN

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

Veículo;

3.15 Caso a peça de reposição e/ou serviço necessário à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela de Peças e Preços ou no Manual do Tempo Padrão, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre a Secretaria de Finanças e ou Responsável pelo Frotas Municipal e a Licitante Vencedora, e observada os preços correntes praticados;

3.16 A empresa vencedora deverá fornecer previamente a Prefeitura Municipal as Tabelas de Tempo-Padrão de Execução de Trabalhos;

3.17 O representante da Prefeitura Municipal terá livre acesso à oficina da contratada para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução;

3.18 As peças serão adquiridas mediante controle do Sistema Audatex, ou pela Tabela do Fabricante, com desconto aplicado sobre a tabela atualizada;

3.19 Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

4 DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

4.2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

4.3 As Notas Fiscais serão emitidas para o(s) seguinte(s) CNPJs: 76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins, 05.666.759/0001-21 - Fundo Municipal de Assistência Social, ou 09.532.702/0001-90 - Fundo Municipal de Saúde, conforme indicação constante da requisição de compra.

4.4 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasiniaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.

4.5 No corpo da Nota Fiscal, o FORNECEDOR deverá mencionar o número do pregão e do presente instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

4.6 Do valor dos serviços prestados, o município de Inácio Martins fará a retenção - quando couber - dos seguintes tributos: ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), Contribuição Previdenciária ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), nos termos da legislação vigente.

4.7 A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com



Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite ao FORNECEDOR a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

4.9 Enquanto perdurar o impedimento, a **ÓRGÃO GERENCIADOR** se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à FORNECEDOR de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

5 DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

5.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

5.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.

5.4 Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.

5.5 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à FORNECEDOR multa moratória de valor equivalente a 5% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total contratual.

5.6 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDOR as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

5.7 No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

5.8 As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

5.9 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o FORNECEDOR inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

5.10 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

5.11 Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

17 FEV. 2017

Odete Van Tienen
ODETE VAN TIENEN - Escrever

5.12.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

5.12.3 judicial, nos termos da legislação;

5.13 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o FORNECEDOR apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6 DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:

6.1.1 for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

6.2.1 for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;

6.2.2 for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

6.2.3 for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

6.2.4 for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

6.2.5 por motivos de força maior.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete aos licitantes contratados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

7.1.1 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.

7.1.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

7.1.3 Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;

7.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

7.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afivado.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com



fornecimento;

7.1.9 Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

7.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.

7.1.11 Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pelo FORNECEDOR.

7.1.12 Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.

7.1.13 Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.

7.1.14 Respeitar e aplicar incontestavelmente a **legislação** legal aplicada ao fornecimento.

7.1.15 Oferecer garantia das peças pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses contra defeito(s) de fabricação, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

7.1.16 Responsabilizar-se pela reposição de qualquer peça/acessórios defeituoso, assim que confirmada pela fábrica a procedência da reclamação em 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 Compete à Prefeitura:

7.2.1 A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;

7.2.2 Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

7.2.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;

7.2.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

7.2.5 Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

7.2.6 Indicar o gestor do contrato;

7.2.7 Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

8 DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

8.1 Os preços contratados não serão reajustados durante seu prazo de execução.

8.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas d

8.3 e impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.4 Na formalização de eventuais termos aditivos, será permitida a correção do valor unitário dos produtos/serviços com aplicação da variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (para os materiais) ou IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (para os serviços), ou de outros índices oficiais que vierem a substituí-los, sobre o saldo



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com



previstas, mediante inspeção e emissões de relatórios, competindo-lhe, ao final, atestar a realização satisfatória de seu objeto, nos termos da Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.

9.2 O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo ou por outro representante da ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

9.3 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;

9.4 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

9.4.1 Notificar à FORNECEDOR quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.

9.4.2 Fiscalizar para que o FORNECEDOR se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.

9.4.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

9.5 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.6 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

9.7 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à FORNECEDOR, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

10 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

10.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

10.1.1 Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.1.2 Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

10.2 A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

10.3 A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

10.4 O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

11 DAS QUESTÕES DIVERSAS

11.1 O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

11.2 O FORNECEDOR não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3 As partes ÓRGÃO GERENCIADOR, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; O FORNECEDOR reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

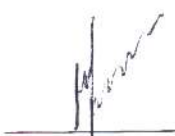
11.4 O FORNECEDOR se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

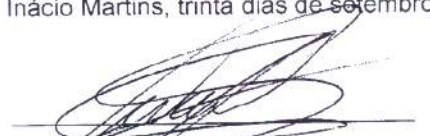
12 DO FORO CONTRATUAL

12.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea " d" da Constituição Federal.

12.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.



Marino Kutianski
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

Inácio Martins, trinta dias de setembro de 2015.


NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS
EIRELI - EPP
socio administrador
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.







MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

1º TABELIONATO DE NOTA
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 17 FEV. 2017 PARANÁ

Odete Van Tienen
ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CONTRATO Nº 48/2015 - Pregão nº 26/2015

CONTRATANTE: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e

CONTRATADA: CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA DANIEL MOREIRA, 205 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR, inscrita no CGC/MF nº 099.006/0001-07, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) empresário, o(a) Sr.(a) VIVIANE OLEINIK, residente e domiciliado à RUA DANIEL MOREIRA, 205 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR resolve firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da licitação Pregão nº 26/2015, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, finalizando os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente instrumento tem por objeto: **Aquisição de Peças e Serviços para as Máquinas da Frota Municipal, Equipamentos e Implementos**, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta al firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato

DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global para o fornecimento do objeto é de R\$ 567.500,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos reais), daqui por diante denominado " VALOR CONTRATUAL" , proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10004	TRATOR NEW HOLLAND TL85 ANO DE FABRICAÇÃO 2008	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
1	1	10005	TRATOR MASSEY FERGUSON 283 ANO DE FABRICAÇÃO 1999	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
1	1	10007	TRATOR VALTRA A850 4X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
1	1	10009	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III ANO DE FABRICAÇÃO 1975	UN	1,00	80.000,00	80.000,00
1	1	10013	TRATOR NEW HOLLAND TL80 ANO DE FABRICAÇÃO 2000	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
1	1	10014	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K ANO DE FABRICAÇÃO 2013	UN	1,00	80.000,00	80.000,00
1	1	10016	TRATOR NEW HOLLAND 7630TR ANO DE FABRICAÇÃO	UN	1,00	50.000,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

17 FEV. 2017

PARANÁ

		DE FABRICAÇÃO 2006					
1	10021	02 DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO 02 TON. BERTENHA ANO DE FABRICAÇÃO 2000	UN	1,00		10.000,00	10.000,00
1	10022	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 05 TONELADAS KOLLER ANO DE FABRICAÇÃO 2014	UN	1,00		5.000,00	5.000,00
1	10023	01 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO MAX ANO DE FABRICAÇÃO 2015	UN	1,00		5.000,00	5.000,00
1	10024	01 ROÇADEIRA JAN ANO DE FABRICAÇÃO 2000	UN	1,00		5.000,00	5.000,00
1	10025	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 660 KG VICON	UN	1,00		2.500,00	2.500,00
1	10026	02 CARRETAS AGRÍCOLA 40 TON KOLLER	UN	1,00		10.000,00	10.000,00
1	10027	01 SUBSELADOR SOLO 07 DENTE BECK	UN	1,00		5.000,00	5.000,00
1	10028	01 SUBSELADOR SOLO 09 DENTE BECK	UN	1,00		5.000,00	5.000,00
TOTAL						567.500,00	

O preço unitário por item ajustado pelas partes é o constante na tabela de preços do Sistema Audatex, aplicado a um percentual linear de desconto, conforme a proposta apresentada pela licitante e lances ofertados durante a sessão de licitação, de acordo com os lotes vencidos, a saber:

Lote	Descrição do produto/serviço	Percentual de desconto
	TRATOR NEW HOLLAND TL85 ANO DE FABRICAÇÃO 2008	31,5 % original / 21,5% genuína
	TRATOR MASSEY FERGUSON 283 ANO DE FABRICAÇÃO 1999	31,5 % original / 21,5% genuína
	TRATOR VALTRA A850 4X4 ANO DE FABRICAÇÃO 2011	31,5 % original / 21,5% genuína
	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III ANO DE FABRICAÇÃO 1975	31,5 % original / 21,5% genuína
	TRATOR NEW HOLLAND TL80 ANO DE FABRICAÇÃO 2000	31,5% original / 25% genuína
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K ANO DE FABRICAÇÃO 2013	31,5 % original / 21,5% genuína
	TRATOR NEW HOLLAND 7630TR ANO DE FABRICAÇÃO	31,5% original / 25% genuína
	BRITADOR MÓVEL CCM 62X40 ANO DE FABRICAÇÃO 2014	31,5% original / 26% genuína
	03 GRADES ARADORA PECCIN ANO DE FABRICAÇÃO 2008	30,5% original / 20,5 %genuína
	01 GRADE ARADORA TATU ANO DE FABRICAÇÃO 2006	30,5% original / 20,5 %genuína
	02 DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO 02 TON. BERTENHA ANO DE FABRICAÇÃO 2000	30,5% original / 20,5 %genuína
	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 05 TONELADAS KOLLER ANO DE FABRICAÇÃO 2014	30,5% original / 20,5 %genuína
	01 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO MAX ANO DE FABRICAÇÃO 2015	30,5% original / 20,5 %genuína
	01 ROÇADEIRA JAN ANO DE FABRICAÇÃO 2000	30,5% original / 20,5 %genuína
	01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 660 KG VICON	30,5% original / 20,5 %genuína
	02 CARRETAS AGRÍCOLA 40 TON KOLLER	30,5% original / 20,5 %genuína
	01 SUBSELADOR SOLO 07 DENTE BECK	30,5% original / 20,5 %genuína
	01 SUBSELADOR SOLO 09 DENTE BECK	30,5% original / 20,5 %genuína

2 As despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

considerada.

1º TABELIONATO DE NOTA
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 17 FEV. 2017 PARANÁ

Odete Van Tienen

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

3 Os recursos necessários à aquisição/contratação ora licitada correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2350	07.003.26.782.1501.02057	000
2015	2410	07.003.26.782.1501.02057	000
2015	3410	10.002.20.606.2001.02085	000
2015	3430	10.002.20.606.2001.02085	000

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 Os serviços deverão ser executados na oficina da empresa vencedora, de acordo com a proposta apresentada, logo após o recebimento da Ordem de Serviço devidamente assinada pela autoridade competente, devendo ainda observar as exigências estabelecidas no termo de referencia, edital e contrato.

2 O prazo de vigência da presente licitação para fins contratuais será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária.

3 Deixando o adjudicatário de executar o presente contrato, poderá o município, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4 O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

5 Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

6 A Contratada deverá atender e cumprir as exigências mínimas que a capacitem à execução dos serviços, devendo assumir os seguintes itens:

6.1 Disponibilidade de veículo para os serviços de natureza emergencial, caracterizado como "oficina volante", equipado com ferramental essencial, a fim de prestarem serviços de manutenção em caráter emergencial diretamente no local em que o veículo ou a máquina se encontra, considerando o perímetro urbano do Município de Inácio Martins.

7 No caso de defeito ou má execução, a contratada deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que porventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo ônus ao Município.

8 Todos os equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica
Conferir com o original. Dou fé!

17 FEV. 2017

Odete Van Tienen

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

3.10 Os Veículos e equipamentos objeto desta licitação encontram-se a disposição de todos os interessados no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR.

11 Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações técnicas, ou não apresentar a qualidade exigida, serão rejeitados pelo Município, cabendo a CONTRATADA refazê-los sem qualquer ônus para o Município.

DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º dia do mês seguinte ao do fornecimento do objeto contratado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo fiscal do município.

2 As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste, acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

3 As Notas Fiscais serão emitidas para o(s) seguinte(s) CNPJs: 76.178.029/0001-20 – Município de Inácio Martins.

4 Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (Danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasiniaciomartins@hotmail.com) no mesmo dia de sua emissão.

5 No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o número do presente edital e contrato, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário correspondente ao valor dos serviços prestados.

6 A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou NDT.

7 O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias.

8 A suspensão do pagamento por conta do disposto no item 4.6 não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

9 Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

DAS OBRIGAÇÕES



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 17 FEV. 2017

Odete Van Tienen

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

5.2. Caberá à empresa Contratada:

1 Fornecer ao contratante no prazo de até 02 (dois) dias após a solicitação, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição com os valores baseados na tabela de preços sugeridos pelo respectivo Fabricante do veículo/máquina/equipamento a que pertence o Lote, bem como deverá detalhar o percentual de desconto;

2 Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, através do fiscal do contrato;

3 Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;

4 No caso de atraso ou não cumprimento da entrega das peças e serviços, a empresa estará sujeita a multa de 10% sobre o valor do serviço.

5 Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

6 Entregar os veículos ao contratante, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento autorizados;

7 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregadas;

8 Devolver no ato da saída do veículo da oficina, todas as peças que forem substituídas;

9 Oferecer serviço de GUINCHO GRATUITO na localidade solicitada, seja no âmbito do Município de Inácio Martins, ou municípios adjacentes, no prazo máximo de duas horas após a solicitação, para o transporte de veículos avariados sem condições de locomoção.

10 Os serviços deverão ser executados na própria estrutura da contratada e/ou em empresas terceirizadas que atuarão sob responsabilidade da contratada, objetivando atender todo o elenco de serviços necessários aos reparos dos veículos. Opcionalmente, alguns serviços deverão ser executados na oficina desta Prefeitura.

11 Aplicar somente peças indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se de nenhuma hipótese de itens condicionados, de mercado paralelo ou de outra procedência, sem expressa autorização prévia da Contratante, bem como, as mesmas deverão passar por inspeção, realizada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo e custas extras exclusivas da empresa vencedora.

12 Responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra incêndios, roubo, furto e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao próprio proprietário ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

13 Fornecer à Contratante quando solicitado, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como: cópias de peças, tabelas de preços, etc.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

1º TABELIONATO DE NOT.
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé.

17 FEV. 2017

[Assinatura]

ODETE VAN TIENEN - Escreve

físicas do proponente, sendo que será de sua inteira responsabilidade a conservação do(s) veículo(s) e/ou equipamento(s).

17 Eventualmente, a Administração poderá fornecer, desde que todas as partes envolvidas concordem, peças, acessórios, materiais e/ou conjuntos mecânicos novos ou usados, que poderão ser aplicados nos veículos.

18 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a Contratante, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, stalações, transporte, ferramental especializado, etc. necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção.

19 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

20. Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) em Edital;

21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, n que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

22. Realizar a necessária e perfeita execução do objeto contratado com serviço de qualidade e padrão exigido.

23. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou nissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a re estiver sujeita;

24. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

25. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, das as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

26. Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do nhecimento;

27. Efetuar o pagamento aos prestadores de serviços pela CONTRATADA, até o 5º dia útil de cada mês conforme gislação Trabalhista, INADIAMENTE, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas no presente Edital.

28. Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas nções, pertencente ao seu quadro de empregados.

29. Prestar os serviços será sob sua inteira responsabilidade, fornecendo inclusive a administração dos recursos humanos cessários.

30. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aquelas erentes à segurança e a medicina do trabalho.

31. Executar os serviços sob a responsabilidade do contratado, sendo que a Prefeitura não se responsabiliza por danos de qualquer natureza decorrentes da execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

1º TABELIONATO DE NOTA
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 17 FEV. 2017 PARANA

Odete Van Tienen
ODETE VAN TIENEN - Escrevente

- 5.33. Todas as despesas diretas e indiretas, para a execução do objeto lícito;
34. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado, fornecendo aos mesmos todos os dados e informações necessários sempre que solicitado e dentro dos prazos estipulados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade na execução dos serviços;
35. Acatar a toda orientação advinda da Fiscalização, com relação aos serviços;
36. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços;
37. Responsabilizar-se única e exclusivamente pela contratação de pessoal habilitado, observando a legislação vigente;
38. Tratar com respeito e urbanidade os agentes de fiscalização do CONTRATANTE e outros agentes relacionados com a execução dos serviços;
39. Zelar pela guarda do motor/máquina que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos;
39. Responsabilizar-se integralmente pelo motor/máquina recebidos do Contratante, obrigando-se à reparação total da mesma em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, desde o momento do recebimento dos mesmos;
40. Prestar os serviços com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais à Administração e a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;
1. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços avançados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação de qualquer natureza que possa surgir em decorrência dos mesmos;
2. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que o CONTRATANTE julgar necessário;
3. Manter em seu quadro funcionários, profissionais capacitados, equipamentos, ferramentas e locais apropriados de acordo com legislação ambiental para execução dos serviços.
4. Manter garantia dos produtos/serviços pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de entrega, sem limite de metroragem.
5. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídas, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

1º TABELIONATO DE NOTA
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé.

17 FEV. 2017

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

CERTIFICO que o selo
foi afixado na última folha
entregue.

- necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- .49. Fiscalizar a efetiva realização dos serviços conforme o objeto deste Edital;
- .50. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
- .51. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
- .52. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- .53. Indicar o gestor do contrato;
- .54. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado em Edital;
- .55. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;
- .56. Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias para que possa desempenhar os serviços estabelecidos dentro das normas deste contrato;
- .57. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais.

DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I Os preços ofertados não serão reajustados durante o período contratual.
- 2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 3 Em casos especiais, a serem analisados pela Administração Municipal, será permitida a revisão dos preços para estabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

É vedada a subcontratação de empresa para execução dos serviços, salvo se com anuência expressa da administração.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

presente contrato.

2 O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pela Secretária Municipal de Obras e Fiscal designado;

3 O fiscal de acompanhamento direto dos prestadores de serviços será designado posteriormente pela CONTRATADA, a qual deverá acompanhar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas pertinentes, terminando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8.666/93), reportando-se a autoridade superior quando necessário para as providências devidas.

4 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

5 Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

5.1 Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

5.2 Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.

5.3 Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

5.4 O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimento administrativo relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido a empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo administrativo respectivo.

6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente a Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.



DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos termos de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

9.3.3 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, multa moratória de valor equivalente de 1% sob o valor em atraso, devidamente atualizado por dia em que paralisar o contrato sem motivo justificado; até o limite de 10% do valor contratado.

9.4 Quando a contratada faturar produto/serviço que esta não trocou/forneceu/substituiu/executou, multa de 20% do valor da Nota de Empenho.

9.5 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

9.6 Além das multas, a licitante que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

- 9.6.1 advertência;
- 9.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e
- 9.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93;

As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas no art. 86 a 88, da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso com efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça imediatamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

O Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a serem aplicadas, sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo nº 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A rescisão se procederá de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, artigos 79 e 80, seus parágrafos e anexos.

DO FORO

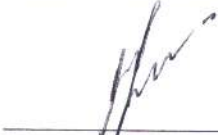




MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011 / licitacoesinacio@yahoo.com

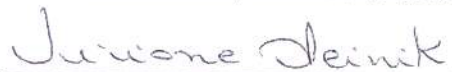

Marino Kutianski

Prefeitura Municipal de Inácio Martins

Prefeito Municipal

Contratante

Inácio Martins, vinte dias de abril de 2015



VIVIANE OLEINIK

CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS

EIRELI - EPP

empresario

Contratada

ESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG







Os Serviços de GUINCHO 24 HORAS, serão prestados através do caminhão:

- * MARCA **SCANIA**
- * MODELO **L110**
- * CAPACIDADE DE REBOQUE: **27 TONELADAS**

A **CONTRATADA** colocará à disposição os telefones para contato de solicitação do GUINCHO 24 HORAS:

- (42) 3423-3333
- (42) 9974-0220
- (42) 9974-0223

Estando habilitado a atender os chamados da **CONTRATANTE** o funcionário: **MARCELO DE SOUZA**, bem como o procurador da **CONTRATADA**: **MARCOS ANTONIO SEDOSKI** nos telefones supra relacionados.

Irati, 13 de Fevereiro de 2017.

Suzene Alves Borcath
CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 07.099.006/0001-07

CONTRATANTE

[Assinatura]
M M MECÂNICA E GUINCHO LTDA
CNPJ 04.403.475/0001-80

CONTRATADA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **07.099.006/0001-07**, estabelecida na Rua Daniel Moreira nº 205, Cidade de Irati, Estado do Paraná, por seu sócio-gerente (a) **SUZANE ALVES BORCATH**, brasileira, casada, portadora do CPF nº **049.338.039-60** e da cédula de identidade RG nº **9311125-7** residente e domiciliado na Rua Daniel Moreira, nº 175, Centro, em Irati-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e

M M MECÂNICA E GUINCHO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.403.475/0001-80, estabelecida na Rua Abdala Jabra Pedro, nº 333, em Irati - PR, por sua sócia-gerente **MARCIA REGINA ZANLORENZI SEDOSKI**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 531.522.989-00 e da cédula de identidade RG nº 3.499.379-3, residente e domiciliado na Rua Irmã Helena Olek, nº 430, em Irati/PR, neste ato representada por seu procurador **ANTONIO MARCOS SEDOSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 531.529.219-34, RG nº 3.608.820-6, residente e domiciliado na Rua Irmã Olek, 430, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme disposto nos Artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, justo e contratado na melhor forma de direito, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 O presente contrato consiste na prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de **SERVIÇOS DE GUINCHO 24 HORAS**, conforme descrição de veículo especificado e demais características do serviço na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.0 Os serviços de GUINCHO 24 HORAS, serão prestados através de caminhão:

* MARCA **SCANIA**

* MODELO **L110**

* CAPACIDADE DE CARGA: 27 TONELADAS

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

2.0.1 O veículo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação (pneus, mecânica, abastecimento, entre outros) para prontamente prestar os serviços de GUINCHO 24 HORAS de acordo com as solicitações do **CONTRATANTE**.

2.1 A **CONTRATADA** colocará à disposição os telefones para contato de solicitação do GUINCHO 24 HORAS:

- (42) 3423-3333
- (42) 9974-0220
- (42) 9974-0223

Estando habilitado a atender os chamados da **CONTRATANTE** o funcionário: **MARCELO DE SOUZA**, bem como o procurador da **CONTRATADA**: **MARCOS ANTONIO SEDOSKI** nos telefones supra relacionados.

2.2 A **CONTRATADA** atenderá aos chamados da **CONTRATANTE** no tempo máximo de 30 (trinta) minutos do contato realizado.;

2.3 A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal dos serviços realizados, com valor a pagar de acordo com o ajustado na CLÁUSULA TERCEIRA, com prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços.

2.4 A **CONTRATADA** manterá APÓLICE DE SEGURO para os veículos transportados pelo SERVIÇO DE GUINCHO 24 HORAS, com valor segurado de no mínimo R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA -

É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos relacionados aos serviços prestados, desde combustível, manutenção do veículo, tributos, pedágios até despesas com motoristas quer funcionários ou não, e demais encargos relacionados com a referida prestação de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este contrato em nenhuma hipótese estabelece vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o representante e demais sócios da **CONTRATADA**, toda e qualquer pessoa, seja profissional ou não contratada pela **CONTRATADA**, sendo desta última a total responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, criminal, comercial ou qualquer outra decorrente da relação **M M MECÂNICA E GUINCHO LTDA** e funcionários contratados.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

4.0 O presente contrato terá início no ato da assinatura deste e durará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

4.1 É facultado a ambas as partes rescindir o presente instrumento, com aviso prévio expresso de no mínimo 30 (trinta) dias.

4.1.1 A ausência de aviso prévio implicará no pagamento à parte contrária ao equivalente a 15 (quinze) salários mínimos vigentes, a título indenizatório.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato não gera qualquer tipo de EXCLUSIVIDADE: entre as partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.0 A **CONTRATADA** responderá por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza a que der causa por dolo ou culpa, excluídos os causados por caso fortuito ou força maior.

5.0.1 A **CONTRATADA** arcará com todas as custas processuais e honorários advocatícios nas demandas judiciais em que a **CONTRATANTE** vier a responder, nos termos do item 1º aditivo da presente cláusula.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.0 São obrigações da **CONTRATADA**:

6.0.1 Desempenhar suas atribuições de acordo com as normas legais de trânsito vigentes.

6.0.2 Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer alteração em seu contrato social, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.0.3 Prestar o serviço contratado ininterruptamente, sendo a paralisação plenamente vedada, salvo caso fortuito ou força maior.

6.0.4 Encaminhar relatório mensal da quitação de



CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi efetuado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

depósito do FGTS, pagamento de INSS, entre outros), bem como a movimentação (contratação e rescisão de contrato de trabalho) de seus funcionários, com base nos dados do mês anterior ao envio do relatório em tela.

6.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.1.1 Contactar a **CONTRATADA** nos telefones enumerados na CLÁUSULA SEGUNDA item 2.1, fornecendo as informações necessárias para a **CONTRATADA** realizar a prestação de serviços;

6.1.2 Pagar o preço ajustado na **CLÁUSULA TERCEIRA** no prazo avençado, do contrário constituir-se-á em mora a **CONTRATANTE**, incidindo multa de 2,5% (dois e meio por cento) do valor devido, bem como juros de 5% (cinco) por cento ao mês;

CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CLAUSULA SETIMA - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

7.0 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas acima pactuadas pelas partes ora contratantes, opera a resolução automática deste contrato, sem prejuízo da exigibilidade das obrigações assumidas por este instrumento e as perdas e danos que couberem.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.0 Qualquer tolerância das partes em relação às cláusulas e condições no presente instrumento não importará em precedente, novação ou alteração, ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

8.1 O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo Aditivo, desde que haja concordância por escrito de ambas as partes, passando então as alterações a fazer parte integrante do mesmo.

8.2 O presente Instrumento Contratual não gera qualquer tipo de EXCLUSIVIDADE entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLAUSULA NONA - DO FORO

9.0 As partes elegem o foro da Comarca de **Iratí**, Estado do



contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Irati, 13 de Fevereiro de 2017.

Suzene Alves Borcatti
CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATANTE

M M Mecânica e Guincho Ltda
M M MECÂNICA E GUINCHO LTDA
CONTRATADA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA DANIEL MOREIRA, Nº 205 CENTRO - FONE: (42) 3422-8797
IRATI – PARANÁ
CNPJ 07.099.006/0001-07

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017
Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli (proponente)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que, estamos disponível para vistoria num prazo de até 5 (cinco) dias para o objeto da licitação para as operações, estrutura física, recursos humanos, materiais e equipamentos: Estabelecimento a uma distância não superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros, com acesso em via de pavimentação asfáltica, e que preenchem os requisitos descritos no item 1.3 a,b,c,d,e, do Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Irati, 21 de Fevereiro de 2017

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Suzane Alves Borcath
RG 9311125-7/SESP/PR
CPF 049.338.039-60

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA DANIEL MOREIRA, Nº 205 CENTRO - FONE: (42) 3422-8797
IRATI – PARANÁ
CNPJ 07.099.006/0001-07

DECLARAÇÃO DE GUINCHO 24 HORAS

DECLARO para os devidos fins e em atendimento ao Pregão Presencial nº 005/2017, da Prefeitura Municipal de Ivai, que possuo veículo através de contrato, para serviços de guincho com atendimento 24 horas, sendo o veículo com as seguintes características:

Marca: SCANIA
Modelo: L110
Capacidade de reboque: 27 toneladas
Telefone de contato 24 horas: 42 3423-3333
Funcionário responsável: MARCELO DE SOUZA

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Irati, 21 de Fevereiro de 2017

Suzane Alves Borcath

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Suzane Alves Borcath
RG 9311125-7/SESP/PR
CPF 049.338.039-60



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA DANIEL MOREIRA, Nº 205 CENTRO - FONE: (42) 3422-8797
IRATI – PARANÁ
CNPJ 07.099.006/0001-07

Anexo VI. (descrição do objeto para conhecimento)
Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017
Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli (proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA
PRCOCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

1.1. O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, às exigências de qualidade, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto designado pelo Prefeito Municipal e, caso não satisfaça às especificações exigidas não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sob pena de infração contratual nos termos do edital.

1.2. O objeto será executado no endereço comercial da Contratada, através de apresentação de Ordem de Serviço.

1.3. As empresas participantes da presente licitação deverão dispor, no momento da abertura da licitação, sob pena de serem julgadas inabilitadas, de estrutura física, operacional, ferramental e de pessoal qualificado para execução dos serviços.

a) A empresa deverá ter oficina instalada ou instalar dentro do Município de Ivaí - Pr para **atendimento do fornecimento de peças e serviços para os veículos leves e utilitários (exclusivo para empresas sediadas no Município)** e para os **caminhões, microônibus e máquinas pesadas** deverá ter oficina instalada no Município de Ivaí- Pr ou num raio de até 150 km do Município de Ivaí - Pr, dispor de área coberta, pátio de estacionamento com espaço físico próprio para atendimentos dos veículos, com proteção contra chuva, vento e sol.

b) A empresa deverá contar com sistema eficiente de segurança, que permita salvaguardar o estado dos veículos que estejam em suas instalações para manutenção;

c) A empresa deverá dispor ainda, no mínimo, dos seguintes equipamentos para manutenção dos veículos:

a) Lote – Veículos leves (automóveis e utilitários):

Possuir elevador para veículos de no mínimo 4 (quatro) toneladas;

Ferramentas básicas para mecânica e automóveis (chaves, alicates, etc);

Macaco hidráulico para remoção e instalação de câmbio;

Suporte ou guincho para retirar e instalar motores;

Equipamento para limpeza e sangria automática do sistema de freios;

Aparelho de balanceamento;

Teste para equipamento hidráulico;

Solda oxigênio, elétrica mig;

Suporte para remoção e regulação diferencial;

Torno

Presadora de bancada

Furadeira de bancada

Prensa

Outros equipamentos não listados acima, que sejam imprescindíveis para a execução dos



CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA DANIEL MOREIRA, Nº 205 CENTRO - FONE: (42) 3422-8797
IRATI – PARANÁ
CNPJ 07.099.006/0001-07

e) A proponente vencedora deverá Instalar e deixar em pleno funcionamento o Sistema Audatex, para consulta dos preços e equipamento de informática interligado à internet;

1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da CONTRATADA, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que 3 (três) dias úteis, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Prefeitura, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios, ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela Prefeitura, cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

1.5. O equipamento que irá ser submetido à manutenção somente poderá ser deslocado para oficina da vencedora e vice-versa, com autorização da Contratante.

1.6. Para emissão da Ordem de serviço, a CONTRATADA apresentará orçamento especificando o defeito, o serviço que deverá ser realizado e a quantidade estimada de horas para execução dos serviços e o respectivo valor, tendo em vista o valor previamente contratado, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.

1.7. O orçamento das peças/acessórios serão aprovados pela Secretaria Municipal _____, considerado este, o conjunto de peças/acessórios para a manutenção de determinada máquina, ônibus ou veículo.

2.8. Posterior a cada chamada da Secretaria Municipal _____, para execução de serviço, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar orçamento prévio das peças a serem utilizadas para a manutenção, para a aferição dos preços.

2.9. O representante da Prefeitura Municipal terá livre acesso à oficina da contratada para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.

2.10. A manutenção consiste na solução de eventuais problemas, defeitos ou danos de forma a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos/veículos da frota municipal.

2.11. As proponentes deverão dar plena e total garantia dos serviços e peças fornecidas contra qualquer problema eventual de no mínimo 03 (três) meses, e ou 5.000km, o qual vencer primeiro.

2.12. Os serviços e peças serão adquiridos conforme demanda do Município.

2.13. A contratada deverá atender a legislação pertinente ao fornecimento do objeto.

2.14 A contratada deverá possuir atividade compatível com o objeto do presente ato convocatório;

2.15 As peças a serem aplicadas quando da execução dos serviços, devem ser **originais ou paralelas, CONFORME AUTORIZADO** pelo Município, constantes da Tabela Oficial da Fabricante; Tabela da Audatex.

2.1.6 Caso a peça de reposição e/ou serviço necessário à execução da manutenção relacionada ao objeto da licitação não estejam relacionados na Tabela de Peças e Preços ou no Manual do Tempo Padrão, o valor e quantitativo para esses itens serão definidos de comum acordo entre o Responsável pelo Frotas Municipal e a Licitante Vencedora, e observada os preços correntes praticados;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA DANIEL MOREIRA, Nº 205 CENTRO - FONE: (42) 3422-8797
IRATI – PARANÁ
CNPJ 07.099.006/0001-07

2.17 O local de execução dos serviços será a oficina da empresa vencedora, e ou no Pátio da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, ou em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento;

2.18 Fornecer a mão de obra necessária para execução dos serviços, arcar com todas as despesas de transporte, guincho que venham a incidir sobre os veículos da frota municipal, que não possam trafegar, (por razões de defeitos mecânicos e ou elétricos) .

2.19 O Município de Ivaí, terá livre acesso à oficina da licitante vencedora para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução;

Nota 1: As Cotas distribuídas, conforme inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

-Cota Reservada” – Lotes constituídos por 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estando aberto para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” , sem prejuízo de sua participação no lote da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

-Cota Principal” – Lotes constituídos por 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo do objeto, aberto para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.1.2 A proposta deverá ser digitada, impressa ou datilografada elaborada **conforme o formulário PROPOSTA PADRÃO (Anexo VII)** e apresentada em uma única via, sem emendas, rasuras ou retificações, sob pena de desclassificação, e assinada pelo representante legal da empresa Os Índices por Lote propostos deverão ser formulados atendendo o seguinte raciocínio de cálculo, conforme FÓRMULA abaixo:

$$\text{Índice} = (\%PO) + (\%PP) + (\%MO) =$$

100

Onde:

% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).

Nota explicativa de como utilizar a fórmula do calculo:

- Para encontrar o índice de desconto que vai indicar o proponente vencedor deverá inicialmente definir os valores percentuais de desconto para PO, PP e MO, e em seguida efetuar a soma dos três (03) e dividir o resultado por 100, o resultado será o índice que estará na disputa do lote;

- Será vencedor de cada lote o proponente que oferecer o maior índice de desconto;

- O proponente vencedor após a contratação deverá calcular para cada peça e serviço oferecidos o desconto isoladamente para PO ou PP e ou MO.

exemplo:

15% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

20% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

25%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).

- somados os percentuais de desconto o resultado é 60%;

- dividido o resultado por 100 o índice é 0,6;

✓

50%

✓ 10



CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA DANIEL MOREIRA, Nº 205 CENTRO - FONE: (42) 3422-8797
IRATI – PARANÁ
CNPJ 07.099.006/0001-07

calculado das peças e ou serviços realizados pelo licitante vencedor com base no exemplo acima demonstrado:

Peça original no valor de R\$ 100,00 desconto de 15% (R\$ 15,00) igual a R\$ 85,00;

Peça paralela no valor de R\$ 100,00 desconto de 20% (R\$ 20,00) igual a R\$ 80,00;

Mão de Obra no valor de R\$ 100,00 desconto de 25% (R\$ 25,00) igual a R\$ 75,00;

OBS.: preços baseados na tabela audatex, do fabricante e do Sindirepa-Pr.

Irati, 21 de Fevereiro de 2017

Suzane Alves Borcath

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Suzane Alves Borcath

RG 9311125-7/SESP/PR

CPF 049.338.039-60



R

1 D

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA AUDATEX
(ANEXO I - DADOS CADASTRAIS)

CONTRATO Nº _____

1. DADOS CADASTRAIS

CNPJ/CPF: 07.099.006/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90329774-37

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

NOME FANTASIA: CENTER PEÇAS DATA DE FUNDAÇÃO: 24/11/2004

ENDEREÇO: RUA DANIEL MOREIRA, Nº205.

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: IRATI ESTADO: PR

CEP: 84500-000

ASSOCIAÇÃO A ALGUM SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO?

☐ SIM QUAL? XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
☒ NÃO

JUNTA COMERCIAL Nº: _____ DATA DE PROCESS. JUNT.: _____

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

☒ 100000 – MULTIMARCAS AUTOMÓVEIS
☐ 100001 – MULTIMARCAS CAMINHÕES
☐ 200000 – CONCESSIONÁRIAS AUTOM.
QUAL? _____
☐ 200001 – CONCESSIONÁRIAS CAMIN.
QUAL? _____

☐ 500000 – LOCADORAS
☐ 800000 – ÓRGÃOS PÚBLICOS
☐ 800001 – FROTISTAS
☐ OUTROS QUAL? _____

COD. IDENTIFICAÇÃO: 1 = TELEFONE RESPONSÁVEL | 2 = TELEFONE FINANCEIRO | 3 = TELEFONE ORÇAMENTISTA | 4 = FONE/FAX

COD.	DDD	TELEFONE	RAMAL	CONTATOS
1	42	9974-1998		SOELY
2	42	3422-8797		MARCELO AMARAL LUCAS
3	XX	XXXX-XXXX		XXXXXX
4	XX	XXXX-XXXX		XXXXXX

CARGO	DATA DE NASC.	E-MAIL
RESPONSÁVEL	XX/XX/XX	CENTERPEÇASMECANICA@HOTMAIL.COM
FINANCEIRO	XX/XX/XX	CENTERPEÇASMECANICA@HOTMAIL.COM
ORÇAMENTISTA	XX/XX/XX	XXXXXX
WEB SITE:		

2. SÓCIOS (TITULAR, DIRETOR OU SÓCIO)

NOME COMPLETO: MARIA SOELY COELHO DE SOUZA

CPF: 333.236.749-87

ENDEREÇO: RUA DANIEL MOREIRA, Nº205.



CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento em 17/02/2017.

QUAIS SEGURADORAS A EMPRESA TRABALHA?
NENHUMA;

4. REPRESENTANTE:

VENDEDOR: ATILE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CÓD. 0035 VALDENIR SILVA

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA AUDATEX
(ANEXO II - DADOS COMERCIAIS)

1. DESCRIÇÃO DO SISTEMA E OS RESPECTIVOS PREÇOS

CONTRATO Nº

ASSINA LE A VERSÃO O	VERSÃO	CARACTERÍSTICA	ADESÃO (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)	CUSTO POR PONTOS ADICIONAIS (R\$)
☒	LIGHT MONO	ORÇAMENTO, PEDIDO DE PEÇAS E CONSULTA DE PEÇAS.	922,61	796,53	—
☐	LIGHT REDE	ORÇAMENTO, PEDIDO DE PEÇA E CONSULTA DE PEÇA	922,61	796,53	148,73
☐	COMPLETA COM TRANSMISSÃO ELETRÔNICA	ORÇAMENTO, PEDIDO DE PEÇAS, FOTOS DIGITAIS E UTILIZAÇÃO EM REDE E TRANSMISSÃO ELETRÔNICA.	922,61	1.607,05	148,73



CERTIFIQUE que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento

CÓD TABELA: ADH

- 1.1. N.º DE PONTOS ADICIONAIS: 0
- 1.2. O PAGAMENTO DA INSTALAÇÃO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA BANCÁRIA, QUE SERÁ EMITIDA PELA AUDATEX, CONFORME O ITEM 1.3 DO ANEXO 2 DO PRESENTE CONTRATO. O NÃO ENVIO DO CONTRATO PREENCHIDO COM A CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CARTÃO DO CNPJ, INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL, TERMO DE OPÇÃO AO SIMPLES, DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO I DA IN 381/03 DA SRF É CONDIÇÃO SUSPENSIVA PARA O ENVIO DOS ITENS DESCRITOS E CARACTERIZADOS NA CLÁUSULA 2.1 DESTE CONTRATO E CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 1.3. O PAGAMENTO DAS MENSALIDADES SE DARÁ ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA BANCÁRIA, QUE SERÁ EMITIDA PELA AUDATEX E ENCAMINHADA PARA O ENDEREÇO CONSTANTE DO ITEM I DO ANEXO I. QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA O ENVIO DA COBRANÇA BANCÁRIA DEVERÁ SER ENCAMINHADA, POR ESCRITO, PELA LICENCIADA A AUDATEX COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS DO DIA DO VENCIMENTO.
- 1.4. OS PREÇOS DE VISITA DO SUPORTE PARA PROBLEMAS NÃO RELACIONADOS AO SISTEMA SÃO OS SEGUINTE:

DURANTE O EXPEDIENTE: R\$ 374,82	APÓS EXPEDIENTE: R\$ 453,25	FINAIS DE SEMANA: R\$ 622,60
----------------------------------	-----------------------------	------------------------------

- 1.5. A LICENCIADA TERÁ DIREITO AO TREINAMENTO GRATUITO DE UM DE USUÁRIO, DESDE QUE REALIZADO EM NOSSA SEDE, OU EM PRAÇAS EM QUE A AUDATEX POSSUA UM REPRESENTANTE TÉCNICO, NUM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO. CASO CONTRÁRIO, SERÃO COBRADOS O DESLOCAMENTO E DESPESAS GERAIS DO TÉCNICO. TREINAMENTO PARA MAIS DE UM REPRESENTANTE OU APÓS O PERÍODO DE TRÊS MESES SERÁ COBRADO CONFORME A TABELA DE PREÇOS ABAIXO:

TREINAMENTO NA AUDATEX POR REPRESENTANTE	
PARA 01	R\$ 374,82
ATÉ 02	R\$ 301,70
ACIMA DE 02	R\$ 247,80

- 1.6. O VALOR PARA TROCA DA VERSÃO LIGHT MONO PARA QUAISQUER UMA DAS OUTRAS VERSÕES É DE R\$ 484,39 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), SENDO CORRIGIDO, TAMBÉM, O VALOR DA MENSALIDADE PARA O DA NOVA VERSÃO ESCOLHIDA.

- 1.7. SOBRE OS VALORES MENCIONADOS NA PROPOSTA COMERCIAL, ANEXA A ESTE CONTRATO, SERÃO COBRADOS IMPOSTOS SOBRE OS SERVIÇOS ACORDADOS AQUI, OU SEJA, COFINS DE 7,60%, PIS DE 1,65%, ISS DE 5%, COM A EMISSÃO DAS TAXAS CORRESPONDENTES NA FATURA. PAGAMENTOS APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA FATURA ESTÃO SUJEITOS A COBRANÇA DE JUROS DE 1% (UM POR CENTO) POR MÊS DE ATRASO. SE POR UMA RAZÃO ESPECÍFICA, EM UMA DATA APÓS A APROVAÇÃO DESTE CONTRATO, AS LEGISLAÇÕES PROMULGADAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES DE NOSSAS ATIVIDADES IMPEDIREM O RECOLHIMENTO DESTAS TAXAS, AS PARCELAS JÁ

PAGAS ATÉ A DATA DE TAL IMPEDIMENTO SERÃO CONSIDERADAS DEFINITIVAS E AS FATURAS EM ABERTO SERÃO RENEGOCIADAS, EM UMA BASE DE PREÇO FIXO, EM COMUM ACORDO PELAS PARTES.

2. CONDIÇÃO COMERCIAL

VALORES SEM IMPOSTOS:

- ISENTA ADESAO E VENCIMENTOS EM JULHO E AGOSTO/2013;
- VENCIMENTOS DE: 15/09; 15/10 E 15/11) – SERÁ CONCEDIDO O DESCONTO DE 50% DA VERSÃO LIGHT;
- VENCIMENTOS A PARTIR DE 15/12) – SERÁ CONCEDIDO 30% DE DESCONTO DA VERSÃO LIGHT POR TEMPO INDETERMINADO;
- ISENTO COBRANÇA DE TREINAMENTO – VIA WEB

VALORES COM IMPOSTOS

- VENCIMENTOS DE: 15/09; 15/10 E 15/11) – SERÁ CONCEDIDO O DESCONTO DE 50% DA VERSÃO LIGHT – (VALOR R\$ 464,45);
- VENCIMENTOS A PARTIR DE 15/12/13) – CONCEDER 30% DE DESCONTO DA VERSÃO LIGHT POR TEMPO INDETERMINADO; (VALOR R\$ 650,23).

(ANEXO III - DADOS TÉCNICOS)

1. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

CONTRATO Nº

A SELEÇÃO DO TIPO DE SISTEMA NO ITEM 2 DEVERÁ SER FEITA COM BASE NA CONFIGURAÇÃO REQUERIDA CONFORME A SEGUIR:



VERSÃO	PROCESSADOR	MEMÓRIA	CÂMERA DIGITAL
COMPLETA	1.8 GHZ OU SUPERIOR (DUAL CORE OU CORE 2 DUO)	1GB OU SUPERIOR	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COMPATÍVEL COM ARQUIVO JPG.
LIGHT	1.8 GHZ OU SUPERIOR (DUAL CORE OU CORE 2 DUO)	1GB OU SUPERIOR	NÃO É NECESSÁRIO

E AINDA AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES INDEPENDENTE DO PROGRAMA ESCOLHIDO:

HARD DISK:	3 GB LIVRE EM HD	IMPRESSORA	JATO DE TINTA
DRIVE	1.44 MB	MODEM	56.600 KBPS
PLACA DE VÍDEO	SVGA 800X600 32K E APLICATIVOS DA PLACA INSTALADOS	SOFTWARE	WINDOWS 2000 (SP4), WINDOWS 2003 SERVER, WINDOWS XP (SP2 OU SUPERIOR) OU WINDOWS 7 *** ATENÇÃO: NÃO SÃO COMPATÍVEIS OS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 95/98, ME (MILLENIUM), VISTA, SERVER 2008 E LINUX *** *** NÃO COMPATÍVEL COM 64BITS ***
MONITOR	14 POLEGADAS (SVGA COLOR) DOT PIT 0.28 OU SUPERIOR	DVD-ROM	8X OU SUPERIOR
*** ATENÇÃO: PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX É INDISPENSÁVEL O ACESSO A INTERNET BANDA LARGA. ***			
SEGURANÇA: CASO SUA EMPRESA USE SISTEMAS DE FIREWALL É INDISPENSÁVEL A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO:			
- PARA ACESSO AO ENDEREÇO: WWW.AUDATEX.COM.BR - UTILIZAR PORTA 80			
- PARA ACESSO AO ENDEREÇO: FTP.AUDATEX.COM.BR - UTILIZAR PORTAS 20 E 21			

CERTIFIQUE que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

2. EQUIPAMENTO DO CLIENTE

COMPUTADOR: PENTIUM 1.8 GHZ; OUTRO _____;

MEMÓRIA RAM: 1MB;

DISCO RÍGIDO: 120 GB; OUTRO _____;

ESPAÇO LIVRE: 60GB;

SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS;

VERSÃO: _____

UTILIZA BANDA LARGA: SIM PROVEDOR: XXXXXX



3. OBSERVAÇÕES

A) O SISTEMA AUDATEX SOMENTE SERÁ INSTALADO SE O EQUIPAMENTO DO CLIENTE, INFORMADO NO ITEM 02 (DOIS) ACIMA, ESTIVER DENTRO DOS PADRÕES INFORMADOS NO ITEM 01 (UM) DESTE ANEXO.

B) O EQUIPAMENTO DESCRITO NO ITEM 02 (DOIS) DESTE ANEXO DEVE ESTAR INSTALADO NO CLIENTE, SOB PENA DE NÃO OCORRER A INSTALAÇÃO DO SISTEMA.

N.º _____

IDENTIFICAÇÃO DA LICENCIANTE:

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA MARIA COELHO AGUIR, 215, BLOCO E, 7º ANDAR, CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO, JARDIM SÃO LUIZ, SÃO PAULO, SP, CEP 05804-900, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.144.891/0001-85, DORAVANTE DENOMINADA AUDATEX;

IDENTIFICAÇÃO DA LICENCIADA:

OS DADOS CADASTRAIS DA LICENCIADA ESTÃO ESPECIFICADOS NO "ANEXO I – DADOS CADASTRAIS", PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 A AUDATEX CEDE À LICENCIADA UMA LICENÇA QUE CORRESPONDE AO DIREITO DE USO NÃO EXCLUSIVO DO SISTEMA AUDATEX, DESCRITO E CARACTERIZADO NO ANEXO II, DORAVANTE DENOMINADO SISTEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – INSTALAÇÃO

- 2.1 A INSTALAÇÃO DO SISTEMA SERÁ FEITA PELA PRÓPRIA LICENCIADA, QUE RECEBERÁ PELO CORREIO, NO ENDEREÇO DEFINIDO NO ANEXO I, O CD ROM COM A SUA CÓPIA PADRÃO DE INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO E AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO DO SISTEMA.
- 2.2 PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA, A LICENCIADA PODERÁ CONTAR COM O AUXÍLIO, VIA TELEFONE, DA EQUIPE DE SUPORTE DA AUDATEX, SEMPRE EM DIAS ÚTEIS E EM HORÁRIO COMERCIAL, SE NECESSÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

- 3.1 PELA LICENÇA DE USO DO SISTEMA, A LICENCIADA PAGARÁ A AUDATEX OS VALORES CORRESPONDENTES À OPÇÃO ESCOLHIDA NO ANEXO II.
- 3.2 OS VALORES SERÃO CORRIGIDOS PELO IGPM – ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO, OBSERVADA A MENOR PERIODICIDADE PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO.
- 3.3 OS PREÇOS MENCIONADOS NO ANEXO II ESTÃO SUJEITOS AO ACRÉSCIMO DOS IMPOSTOS DE ISS, PIS E COFINS E DAS VARIAÇÕES EM SEUS PERCENTUAIS QUE VENHAM A SURTIR EM EXERCÍCIOS FUTUROS.
- 3.4 EM CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DE QUALQUER VALOR DEVIDO PELA LICENCIADA, INCIDIRÁ SOBRE O VALOR EM ABERTO MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) E JUROS 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, CALCULADO DE FORMA PRÓ-RATA-TEMPORIS.
- 3.5 A LICENCIADA RECONHECE QUE OS VALORES DEVIDOS EM RAZÃO DO PRESENTE CONTRATO SÃO LÍQUIDOS, CERTOS E EXIGÍVEIS, REPRESENTANDO ESTE CONTRATO E AS MENSALIDADES DEVIDAS PELA LICENCIADA TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 585, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA

CERTIFICO que o selo de licenciamento foi afixado

- 4.1 A LICENCIADA SE OBRIGA A NÃO REIVINDICAR PARA SI OU PARA TERCEIROS A PROPRIEDADE DOS DIREITOS SOBRE O SISTEMA, BEM COMO DELE NÃO SE UTILIZAR DE FORMA NÃO PREVISTA NESTE CONTRATO E A NÃO UTILIZAR O SISTEMA ORA LICENCIADO DEPOIS DE TERMINADO O PRESENTE CONTRATO. A LICENCIADA SE OBRIGA, TAMBÉM, A NÃO COPIAR OU REPRODUZIR QUALQUER PARTE DO SISTEMA.
- 4.2 O USO DO SISTEMA LICENCIADO É RESTRITO AO(S) EQUIPAMENTO(S) INSTALADO(S) NO(S) ENDEREÇO(S) DETERMINADO(S) NO ANEXO 1. A LICENCIADA NÃO PODERÁ MUDAR O SISTEMA PARA OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S) OU ENDEREÇO(S) DIFERENTE(S) DO(S) ESPECIFICADO(S) NO ANEXO 1 SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, POR ESCRITO, DA AUDATEX.
- 4.3 A LICENCIADA SE OBRIGA A USAR O SISTEMA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
- 4.4 A LICENCIADA DILIGENCIARÁ A TODO MOMENTO, POR SI E POR TERCEIROS AGINDO EM SEU NOME, NO SENTIDO DE FAZER CUMPRIR TODAS AS INSTRUÇÕES RELATIVAS AO USO DO SISTEMA.
- 4.5 A LICENCIADA SE OBRIGA A CONSERVAR RIGOROSAMENTE EM SIGILO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS (CD-ROM, MANUAIS, ETC.) RECEBIDAS DA AUDATEX E A NÃO TRANSMITIR TAIS INFORMAÇÕES A TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO DA AUDATEX.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUDATEX

- 5.1 A AUDATEX MANTERÁ O BANCO DE DADOS DO SISTEMA ATUALIZADO. AS ATUALIZAÇÕES SERÃO ENVIADAS À LICENCIADA ATRAVÉS DE CD ROM OU VIA *INTERNET* PARA TODOS OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, DESDE QUE A LICENCIADA CUMpra COM TODAS AS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS NESTE INSTRUMENTO.
- 5.2 A VISITA DE PESSOAS DO SUPORTE DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, NO LOCAL DA INSTALAÇÃO, PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS AO SISTEMA SÓ SERÁ PROGRAMADA PARA OS DIAS ÚTEIS E EM HORÁRIO COMERCIAL, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL RESOLVER O PROBLEMA APRESENTADO PELO SISTEMA POR TELEFONE.
- 5.3 QUANDO O CLIENTE NECESSITAR DO SUPORTE DE ATENDIMENTO PARA PROBLEMAS NÃO RELACIONADO AO SISTEMA, MAS QUE IMPEÇAM O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO (EX.: FALHA DE HD, VÍRUS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES NÃO COMPATÍVEIS, ETC.), SERÁ COBRADO A TAXA CONFORME ITEM 1.4. DO ANEXO II.
- 5.4 A AUDATEX NÃO FORNECERÁ E NÃO ESTÁ OBRIGADA A FORNECER SUPORTE TÉCNICO NAS SEGUINTE SITUATÓES:
- A) EQUIPAMENTO QUE ESTIVER APRESENTANDO DEFEITO OU NÃO POSSIBILITAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA;
 - B) SISTEMA ALTERADO OU MODIFICADO SEM O PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUDATEX;
 - C) SISTEMA QUE ESTIVER SENDO UTILIZADO EM EQUIPAMENTO OU ENDEREÇO DIFERENTE DO ESPECIFICADO NO ANEXO I;
 - D) SE A LICENCIADA ESTIVER COM QUALQUER VALOR DO LICENCIAMENTO EM ATRASO.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

- 6.1 O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR PRAZO INDETERMINADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

- 7.1 O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO POR QUALQUER UMA DAS PARTES, ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO ENVIADA À OUTRA PARTE NESSE SENTIDO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.
- 7.2 O NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM ANTERIOR POR PARTE DA LICENCIADA, IMPLICARÁ A OBRIGAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE TODOS OS DÉBITOS EXISTENTE COM A AUDATEX, INCLUSIVE AQUELES EMITIDOS DENTRO DO PERÍODO MENCIONADO.
- 7.3 INDEPENDENTE DA HIPÓTESE SUPRA, O PRESENTE CONTRATO SERÁ CONSIDERADO RESCINDIDO DE PLENO DIREITO NOS SEGUINTE S CASOS:
- A) FALÊNCIA, CONCORDATA OU DISSOLUÇÃO DA LICENCIADA, REQUERIDAS OU HOMOLOGADAS;
 - B) DESCUMPRIMENTO PELA LICENCIADA DE QUAISQUER DAS CLÁUSULAS DESTES CONTRATO;
 - C) ATRASO PELA LICENCIADA NO PAGAMENTO DE 01 (UMA) MENSALIDADE DO LICENCIAMENTO ORA CONTRATADO.
- 7.4 CASO A LICENCIADA SOLICITE O CANCELAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA, A AUDATEX NÃO ESTÁ OBRIGADA A FORNECER E OU DISPONIBILIZAR NENHUM DADO A LICENCIADA BEM COMO VISUALIZAÇÃO DOS DADOS ANTIGOS INSERIDOS PELA MESMA NO SISTEMA.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS SE FOR FEITA POR CARTA COM AVISO DE RECEBIMENTO, CARTA ENTREGUE MEDIANTE PROTOCOLO OU FAX, NOS ENDEREÇOS ESPECIFICADOS NO PREÂMBULO DESTES CONTRATO OU NOS LOCAIS ESTABELECIDOS POR ESCRITO PARA TAL PROCEDIMENTO.
- 8.2 A TOLERÂNCIA OU O NÃO EXERCÍCIO POR QUALQUER DAS PARTES DE DIREITOS A ELA ASSEGURADOS NESTE CONTRATO OU NA LEI EM GERAL NÃO IMPORTARÁ EM RENÚNCIA A ESSES DIREITOS OU NOVAÇÃO DE OBRIGAÇÕES.

- 8.3 A AUDATEX NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS SOFRIDOS PELA LICENCIADA OU QUAISQUER TERCEIROS EM RAZÃO DA MÁ OU INADEQUADA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA.
- 8.4 A LICENCIADA RECONHECE QUE O SISTEMA É PROTEGIDO PELAS LEIS E TRATADOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RELATIVOS A DIREITOS AUTORAIS, BEM COMO POR OUTRAS LEIS E TRATADOS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL, SENDO A AUDATEX TITULAR EXCLUSIVA DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE, AUTORIAS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, DO SISTEMA.
- 8.5 O PRESENTE CONTRATO OBRIGA AS PARTES E SEUS SUCESSORES E NÃO PODERÁ SER CEDIDO PELA LICENCIADA A QUAISQUER TERCEIROS.
- 8.6 ESTE CONTRATO SÓ PODERÁ SER ALTERADO MEDIANTE A CELEBRAÇÃO, POR ESCRITO, DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.
- 8.7 É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A REPRODUÇÃO, UTILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO EM MEIOS ON-LINE, TAIS COMO INTERNET, WEB SITES, SISTEMAS DE LEILÃO ON-LINE, SISTEMAS DE NEGOCIAÇÃO DE VEÍCULOS VIA WEB, DE TODO E QUALQUER CONTEÚDO DO SISTEMA, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO DA AUDATEX. A LICENCIADA PODERÁ SER RESPONSABILIZADA CIVIL E CRIMINALMENTE PELA REPRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DE QUAISQUER CONTEÚDOS PERTENCENTES A AUDATEX E ESTARÁ SUJEITA AO PAGAMENTO DA MULTA NO VALOR DE 30 (TRINTA) MENSALIDADES DA VERSÃO COMPLETA COM TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DO SISTEMA.

CLÁUSULA NONA – FORO

- 9.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, PARA DIRIMIR DÚVIDAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO E DE SUA EXECUÇÃO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS 2 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO INDICADAS.

SÃO PAULO, 30 DE JULHO DE 2013.

LICENCIADA:
1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS - EPP.

NOME: MARIA SOELY COELHO DE SOUZA
CARGO: SÓCIA
CPF: 333.236.749-87

LICENCIANTE:



1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-461
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) fir-
ma de: MARIA SOELY COELHO DE SOUZA....
DOU FÉ.....
00052966(001-000037063)*****
Irati, PR, 08 de agosto de 2013

Em testemunho SI da verdade

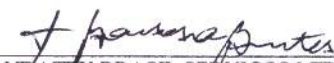
Odeten
Odeten Van Tienen



CERTIFICO que o selo de fiscaliza-
ção foi afixado na última folha do documen-
to entregue à parte.



Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco E - 7º andar
CEP: 05804-900 São Paulo SP Brasil
Tel: +55 11 2122 8050 Fax: +55 11 2122 8289
www.audatex.com.br


AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

NOME: SILVIO BARBOSA BENTES
CARGO: IBERO-AMERICA MANAGING DIRECTOR
CPF: 041.333.398-19

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

RE 208068795	CNPJ 07.099.006/0001-07
NOME EMPRESARIAL INTERPECAS COM.DE PECAS E SERV. LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL o Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2015 a 31/12/2015
QUANTIDADE DO LIVRO 12	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F6.E6.43.92.57.9F.D4.7E.6F.7A.8A.4A.F6.A4.7D.16.C5.FA.91	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contabilista	92630120910	FABIANO CHIMEL: 92630120910	859516984223973090762 8262880545559673	05/11/2014 a 03/11/2017
Procurador	92630120910	FABIANO CHIMEL: 92630120910	859516984223973090762 8262880545559673	05/11/2014 a 03/11/2017

NÚMERO DO RECIBO:

BA.F6.E6.43.92.57.9F.D4.7E.6F.7A.8A.
4A.F6.A4.7D.16.C5.FA.91-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2016 às 17:16:18

70.24.5E.CD.97.B5.89.30
1C.38.83.4C.5B.CB.57.30

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



denominação: CENTERPECAS COM.DE PECAS E SERV. LTDA - EPP
período da Escrituração: 01/06/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 07.099.006/0001-07
Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Empresarial	CENTERPECAS COM.DE PECAS E SERV. LTDA - EPP
	41208068795
	07.099.006/0001-07
Número de Ordem	12
Ordem do Livro	DIARIO
Município	IRATI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/05/2015
Data do arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data do encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo	21083

TERMO DE ENCERRAMENTO

Empresarial	CENTERPECAS COM.DE PECAS E SERV. LTDA - EPP
Ordem do Livro	DIARIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo	21083
Data de início	01/06/2015
Data de término	31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

A T I V O		
	2015	2014
ATIVO CIRCULANTE	1.347.845,73	2.786.257,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.049.427,73	1.941.218,28
CAIXA	515.363,25	1.764.689,35
CAIXA	515.363,25	1.764.689,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO	106.572,44	8.546,86
BANCO DO BRASIL S/A	91.038,55	8.201,16
ITAU S/A	13.062,09	87,17
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	57,41	50,00
BRABESCO	1,00	165,41
HSBC	2.413,39	43,12
APLICACOES FINANCEIRAS	427.492,04	167.982,07
BRABESCO	279.472,94	7.956,64
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	14,29
BANCO DO BRASIL - FUNDO INVESTIMENTO	148.019,10	160.011,14
CREDITOS	226.235,50	784.890,00
CLIENTES	224.704,33	0,00
CLIENTES - SERVIÇOS	224.704,33	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI	116.187,83	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	5.744,05	0,00
PREFEITURA MUN. FERNANDES PINHEIRO	10.678,30	0,00
COPEL DISTRIBUICAO S.A.	21.280,99	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS	6.660,64	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA	64.152,52	0,00
OUTROS CREDITOS	0,00	784.890,00
CLIENTES - VENDAS	0,00	784.890,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI	0,00	434.890,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	0,00	350.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.531,17	0,00
ICMS A RECUPERAR	1.531,17	0,00
ESTOQUES	72.182,50	60.148,95
ESTOQUES DE MERCADORIAS	72.182,50	60.148,95
MERCADORIAS P/ REVENDA	72.182,50	60.148,95
ATIVO NAO CIRCULANTE	45.070,30	45.070,30
IMOBILIZADO	45.070,30	45.070,30
COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.710,00	3.710,00
MICROCOMPUTADOR	1.650,00	1.650,00
MICROCOMPUTADOR INTEL	2.060,00	2.060,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.200,00	20.200,00
RELOGIO PONTO	900,00	900,00
MAQUINA DE SOLDA MIG/MAG	7.600,00	7.600,00
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	11.700,00	11.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	2.499,00	2.499,00
DIVISORIA	2.499,00	2.499,00
VEICULOS	25.550,00	25.550,00
MOTOCICLETA CG 125 AOL 6986	5.550,00	5.550,00
CAMINHONETE FORD1000 PLACA AEL-3112	20.000,00	20.000,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	6.888,70-	6.888,70-
S/ COMPUTADORES	1.484,00-	1.484,00-
S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.440,00-	2.440,00-
S/ MOVEIS E UTENSILIOS	744,70-	744,70-
S/ VEICULOS	2.220,00-	2.220,00-
TOTAL DO ATIVO	1.392.916,03	2.831.327,53

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2015	2014
PASSIVO CIRCULANTE	130.410,11	270.819,58
OBRIGACOES	130.410,11	270.819,58
OBRIGACOES	0,00	16.377,51
SALARIOS A PAGAR	0,00	16.377,51
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	40.957,01	13.483,37
SIMPLES A RECOLHER	0,00	13.410,42
IRRF A RECOLHER	52,90	72,95
PIS A RECOLHER	1.100,11	0,00
COFINS A RECOLHER	5.077,42	0,00
IRPJ A RECOLHER	23.580,05	0,00
CSLL A RECOLHER	9.908,87	0,00
ISS A RECOLHER	1.237,66	0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	24.613,52	5.067,24
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	15.092,08	0,00
INSS A RECOLHER	6.534,12	2.080,11
FGTS A RECOLHER	2.072,76	2.015,89
CONTR.SINDICAL A REC.	392,07	392,07
REVERSAO SALARIAL A REC.	522,49	579,17
FORNECEDORES	64.839,58	235.891,46
FORNECEDORES	64.839,58	235.891,46
AUTO PECAS PRINCEZA LTDA.	0,00	741,63
COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	0,00	45,21
B M AUTO PECAS LTDA.	48,00	483,00
RETIMAQ RETIFICA DE MOTORES LTDA	309,99	1.474,43
FLORENCA VEICULOS LTDA.	0,00	773,92
GL-DISPECAL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	0,00	0,05
DPS-DIST.PEC.SANTOS LTDA.	0,00	802,05
METALURGICA SCHIFFER S/A	0,00	80,74
AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA.	0,00	598,50
PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LT	981,33	6.317,53
COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	0,00	4.926,09
DACARGO COM.DE PECAS LTDA.	3.825,00	1.530,00
F.CONFUORTO IND.COM.PEC.LTDA	2.379,97	0,00
PACAEMBU AUTO PECAS LTDA.	0,00	563,77
SERVOPA S/A COM.E IND.	0,00	825,90
MIARA KRUGER & CIA.LTDA.	0,00	176,00
DINPAR DIST.NAC.PARAF.PECAS	0,00	2.133,96
DAL DIST.AUTOMOTIVA LTDA.	0,00	1.650,99
LYNIX LUBRIFICANTES LTDA.	0,00	782,19
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA.	2.495,41	230,68
LUBRACO COMERCIAL DIST.LTDA.	0,00	1.979,78
MARIO D.GONALVES & CIA.LTDA	3.983,16	212,50
BATAGUACU CURITIBA PECAS P MAQUINAS LTDA	0,00	469,00
DISTR.DE PECAS POLIMAN LTDA	0,00	2.413,35
MALDONADO SANCHES COM.REP.LTDA	0,00	846,49
B.A.P. AUTOMOTIVA LTDA.	0,00	6.811,18
PEDRO DA SILVA FILHO COM.PECAS SCANIA LT	1.640,00	0,00
HIDRAU TOQUE COM.E IMP.LTDA	0,00	600,33
METRONORTE DIST.DE PECAS LTDA.	0,00	5.547,21
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	2.477,90
TRACKPECAS COM.DE PECAS P/TRATORES LTDA.	369,70	660,03
TURBOGERA IND. E COM.DE PECAS LTDA.	268,00	95,00


2


BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2015	2014
BGP DIST.DE AUTO PECAS LTDA.	0,00	689,73
LA FERREIRA DISTR. DE AUTO PECAS LTDA	0,00	2.633,30
METROSUL COM.VEIC.LTDA.-LIDERSUL	0,00	452,91
ORBID S.A INDUSTRIA E COM. LTDA.	0,00	544,72
IMPORT PARTS COM.IMP. E EX. LTDA.	0,00	2.081,55
WGS DISTR.AUTO PECAS LTDA.	2.593,00	4.516,99
FORMULA COM.AUTOMOVEIS LTDA.	0,00	14.443,31
DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA.	1.779,16	1.153,33
RODRIGUES PEREIRA & CIA.LTDA.	0,00	258,80
KONRAD CURITIBA COM.DE CAMINHOS LTDA.	0,00	120,00
O.V.D. IMP.E DISTRIB. LTDA.	547,88	1.789,25
DIMOTOR COM. DE PECAS P/MOTORES LTDA.	0,00	5.679,58
CAMBUCI METALURGICA LTDA.	0,00	288,53
PATRAL PECAS LTDA	0,00	3.973,30
BRACAR COM.DE PECAS AUT. LTDA.	0,00	686,44
BIANCHI & FILHOS LTDA.	0,00	238,28
AGUIA DO BRASIL LTDA.	0,00	4.158,44
PEMATEL PECAS P/MAQ. IRATI LTDA.	0,00	407,50
SABIA ECOLOGICO TRANSP. DE LIXO LTDA.	0,00	320,00
BACURITY COMERCIAL LTDA.	0,00	2.039,66
ROCHESTER AUTO IMP. LTDA	2.190,73	4.461,48
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	0,00	1.440,00
MOTORLUB COM.LUBRIFIC.LTDA.	0,00	366,00
TUPER DISTR.DE AUTOPECAS S.A.	0,00	2.919,85
M M AUTOPECAS LTDA.	0,00	977,47
BIANCHI DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA.	0,00	781,08
FLORENCA CAMINHOS S/A	1.850,92	1.090,00
AUTO PECAS TRAJANO LTDA.	0,00	100,55
HIDRAUPONTA PECAS E SERVS.HIDRAULICO	0,00	620,00
BRASOLDA COM.FERRAGENS LTDA.	0,00	576,47
METISA METALURGICA TIMBOENSE S/A	0,00	184,00
RADIADORES TOZETTO LTDA	0,00	200,00-
ITR SOUTH AMERICA COM IMPORT E EXPORT	537,31	9.446,24
J. BOGO E CIA LTDA	0,00	593,16
NK FERRAGENS LTDA - EPP	0,00	174,00
PATROMAQ - INDUSTRIA E RECUPERADORA DE M	0,00	375,00
KAZMIERSKI E KAZMIERSKI LTDA	0,00	512,70
NELSON PERUSSOLO	0,00	13.945,30
METALQUIP INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	0,00	536,46
RETIGIRO - RETIFICA DE MOTORES LTDA	1.691,95	0,00
GENIO FERRAMENTAS LTDA - EPP	0,00	23.930,00
PERSIPECAS DIST. DE PECAS AUTOMOTIVAS	0,00	440,00
SALAMAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	0,00	0.000,00
PONTRALE COMERCIO DE VEICULOS E IMPLEMEN	0,00	217,00
ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS - ME	0,00	817,34
CAMBUCI PECAS AGRICOLAS LTDA	0,00	1.921,34
HBA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - EPP	0,00	1.085,00
VANNUCCI IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERC	0,00	529,67
GHT CURITIBA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0,00	4.414,08
CRUZINIANI E AVILA LTDA. - ME	0,00	1.430,00
RENAMAR DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME	739,70	0,00
A. KLOSSOWSKI COMERCIO DE FERRO - ME	0,00	397,01

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

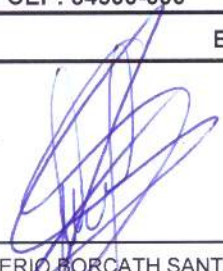
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2015	2014
ODAPEL - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTD	1.822,56	0,00
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	0,00	2.913,18
RPT DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	0,00	1.186,60
BECAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	0,00	884,43
EMBREPAR - DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	0,00	7.211,61
FILTROSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTRO	874,30	0,00
WERBY COMERCIO DE MAQUINAS PARA CEREAIS	1.107,40	671,74
CAPRIGEM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	0,00	804,63
AUDEME AUTO PECAS E ACESSORIOS DEME LTDA	0,00	2.594,56
CORMIX COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.233,50	3.783,60
PECAO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.	400,00	0,00
TECNICAS DE SOLDAS RYI LTDA	0,00	156,00
RW COMERCIO DE LUBRIFICANTES	0,00	1.933,17
SO FRANCES COMERCIO DE PECAS P/VEIC.	0,00	850,00
GLOBO COM. DE VEICULOS LTDA	0,00	12.194,66
KAUTHEC DO BRASIL IMP. EXP. LTDA	0,00	1.067,40
EMBREMANN DIST. DE AUTO PECAS LTDA	0,00	262,52
CCM COMERCIO DE MAQ. E SERV. EIRELI	0,00	3.215,77
ANCHIETA PECAS DIST. DE PECAS	0,00	621,49
ROLVILLE ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA	0,00	644,92
ENDLER PECAS E ACESSORIOS LTDA EPP	1.000,00	0,00
H.G.B. AUTO PECAS LTDA - ME	1.600,00	0,00
VCAPE COM. PECAS P/VEIC.AUTOM. LTDA	6.177,36	0,00
TELMIR CASTRO DE OLIVEIRA M.E	11.874,91	0,00
PINEZI E PINEZI	6.814,34	0,00
SUPERTEK COM.E SERV. IMP. E EXP. S/A	1.519,00	0,00
CABECOTES MARINGA LTDA	489,00	0,00
RODOPONTA - PONTA GROSSA	1.696,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	130.410,11	270.819,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.262.505,92	2.560.507,95
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00	100.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.162.505,92	2.460.507,95
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	1.613.348,81
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	1.613.348,81
SALDOS ANTERIORES	0,00	2.043.348,81
ANTECIPACAO DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	430.000,00-
RESULTADO DO EXERCICIO	1.162.505,92	847.159,14
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.412.505,92	847.159,14
LUCROS DISTRIBUIDOS	250.000,00-	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.392.916,03	2.831.327,53

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****1.392.916,03 (UM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRES CENTAVOS).

CENTERPECAS COM.DE PECAS E SERV. LTDA - EPP
CNPJ:07.099.006/0001-07 NIRE:41208068795 - 13/05/2015
Rua DANIEL MOREIRA, 205 Bairro: CENTRO
IRATI - PR CEP: 84500-000

FL. 5

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015



NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F. 523.774.829-53
R.G. 4008781 -8 PR



FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.073.184,38	3.010.104,29
VENDA DE MERCADORIAS	2.252.089,82	2.336.558,34
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	43.838,88	2.336.558,34
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	2.208.250,94	0,00
PRESTACAO DE SERVICOS	821.094,56	673.545,95
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	12.831,70	673.545,95
PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	808.262,86	0,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	215.553,96-	245.287,97-
DEDUCOES	215.553,96-	245.287,97-
SIMPLES	104.157,89-	245.287,97-
ISS	14.908,26-	0,00
PIS S/FATURAMENTO	3.062,54-	0,00
COFINS	14.134,81-	0,00
IRPJ	51.129,87-	0,00
CSLL	27.649,71-	0,00
ICMS	510,88-	0,00
RECEITA LÍQUIDA	2.857.630,42	2.764.816,32
CUSTOS	1.012.450,59-	1.582.183,06-
CUSTOS DAS MERCS.VENDIDAS	1.012.450,59-	1.582.183,06-
AQUIS.MERCADORIAS A VISTA	40.391,49-	119.743,97-
AQUIS.MERCADORIAS A PRAZO	957.152,72-	1.321.433,78-
MAT.USO E CONSUMO A VISTA	0,00	23.714,93-
MAT.USO E CONSUMO A PRAZO	14.543,87-	83.944,08-
ESTOQUE INICIAL	121.726,93-	41.937,60-
ESTOQUE FINAL	133.760,48	60.148,95
DEVOL.MERCADORIAS VENDIDAS	33.407,92-	56.702,02-
DEVOL.MERCADORIAS ADQUIRIDAS	18.969,81	8.869,37
SERVICOS TERCERIZADOS	0,00	3.725,00-
ICMS S/AQUISICAO MERCADORIAS	2.042,05	0,00
LUCRO BRUTO	1.845.179,83	1.182.633,26
DESPESAS OPERACIONAIS	432.673,91-	335.474,12-
DESPESAS COM PESSOAL	285.835,97-	247.911,44-
ORDENADOS E SALARIOS	179.369,10-	169.370,45-
FERIAS/ADICIONAIS	17.786,58-	22.250,59-
13o.SALARIO	17.812,21-	16.486,69-
INSS	38.317,54-	0,00
FGTS	19.888,48-	15.935,82-
EXAMES OCUPACIONAIS	80,00-	200,00-
HORAS EXTRAS C/65%	10.062,01-	9.947,45-
REFLEXO HORAS EXTRAS	2.280,05-	2.002,41-
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	240,00-	0,00
MULTA RESCISORIA	0,00	11.718,03-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	145.891,16-	85.845,55-
PRO-LABORE	11.722,00-	23.166,00-
IMPOSTOS E TAXAS	823,00-	1.464,04-
AGUA	1.516,05-	1.504,02-
ENERGIA ELETRICA	7.345,89-	6.148,81-
DESPESAS C/SOFTWARE	5.272,22-	2.608,29-
FRETES E CARRETOS	34.920,20-	35.285,42-
DESPESAS DIVERSAS	7.000,00-	2.962,48-
TELEFONE	2.202,86-	1.944,79-
MANUTENCAO E CONSERVACAO	30.982,45-	25,00-
SEGUROS	2.782,95-	3.766,31-
MATERIAL USO E CONSUMO	280,00-	2.700,00-

CENTERPECAS COM.DE PECAS E SERV. LTDA - EPP
CNPJ:07.099.006/0001-07 NIRE:41208068795 - 13/05/2015
Rua DANIEL MOREIRA, 205 Bairro: CENTRO
IRATI - PR CEP: 84500-000

FL. 7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
UNIFORMES	2.112,00-	0,00
PLANO DE SAUDE	3.953,59-	0,00
CONSULTORIA	983,33-	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.745,81-	5.665,84-
DESPESAS BANCARIAS	3.583,06-	2.502,11-
JUROS	142,96-	3.019,26-
IOF	0,22-	116,51-
IRRF	19,57-	27,96-
RECEITAS FINANCEIRAS	2.799,03	3.948,71
DESCONTOS RECEBIDOS	2.294,60	3.721,63
REND.S.APLIC.FINANCEIRAS	504,43	227,08
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.412.505,92	847.159,14

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.


NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F. 523.774.629-53
R.G. 4008781 -8 PR


FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR



CENTERPECAS COM.DE PECAS E SERV. LTDA - EPP
CNPJ:07.099.006/0001-07 NIRE:41208068795 - 13/05/2015
Rua DANIEL MOREIRA, 205 Bairro: CENTRO
IRATI - PR CEP: 84500-000

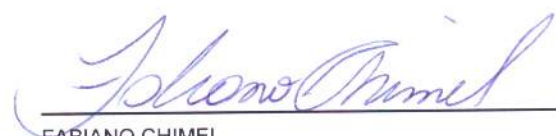
FL. 8

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2015	31/12/2014
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.162.505,92	2.460.507,95
SALDOS ANTERIORES	0,00	2.043.348,81
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	430.000,00-
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.412.505,92	847.159,14
LUCROS DISTRIBUIDOS	250.000,00-	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	1.162.505,92	2.460.507,95

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2015.


NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F. 523.774.829-53
R.G. 4008781 -8 PR

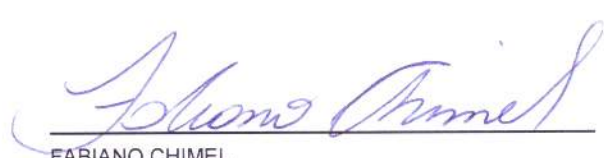

FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	2.846.060,14	3.015.071,43
Valores pagos a fornecedores	1.195.756,43-	1.460.109,32-
Valores pagos a empregados e obrigações sociais	283.153,47-	244.803,43-
Pro-Labore	10.432,60-	20.617,80-
Honorários Contábeis	0,00	2.883,60-
Despesas administrativas	1.809.457,11-	59.439,55-
Despesas financeiras	3.583,28-	2.652,07-
Creditos	832,53-	510.593,35-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	457.155,28-	713.972,31
Despesas fiscais	185.139,70-	240.314,75-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	642.294,98-	473.657,56
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	100.000,00
Receitas financeiras	504,43	227,08
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	504,43	100.227,08
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	250.000,00-	430.000,00-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	250.000,00-	430.000,00-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	891.790,55-	143.884,64
Disponibilidades no inicio do periodo	1.941.218,28	1.797.333,64
Disponibilidades no final do periodo	1.049.427,73	1.941.218,28


NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F. 523.774.829-53
R.G. 4008781 -8 PR


FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	1.347.845,73	
b. PASSIVO CIRCULANTE	130.410,11	10,34
A empresa tem R\$ 10,34 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	1.275.663,23	
b. PASSIVO CIRCULANTE	130.410,11	9,78
A empresa tem R\$ 9,78 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	1.347.845,73	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	130.410,11	10,34
A empresa tem R\$ 10,34 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.392.916,03	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	130.410,11	10,68
A empresa tem R\$ 10,68 para cada R\$ 1,00 de dívida.		

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	130.410,11	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.392.916,03	0,09
Capital de terceiros representa 9,00% do investimento total.		

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	45.070,30	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.392.916,03	0,03
Ativo Permanente representa 3,00% do capital em giro.		

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	45.070,30	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.262.505,92	0,04
Ativo Permanente representa 4,00% do capital próprio.		

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	1.412.505,92	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.392.916,03	1,01
O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 101,00% do capital próprio.		

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	1.412.505,92	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.262.505,92	1,12

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	130.410,11	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.262.505,92	0,10
Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 10,00 de recursos de terceiros.		

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.262.505,92	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.392.916,03	0,91

[Handwritten signature]

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2015 - BALANÇO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.070,30	
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	1.262.505,92	0,04

4,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	1.412.505,92	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	1.104.832,53	1,28

A empresa obtém R\$ 128,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	2.857.630,42	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.392.916,03	2,05

A empresa vendeu R\$ 205,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	1.412.505,92	
a. VENDAS LÍQUIDAS	2.857.630,42	0,49

A empresa obtém R\$ 49,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

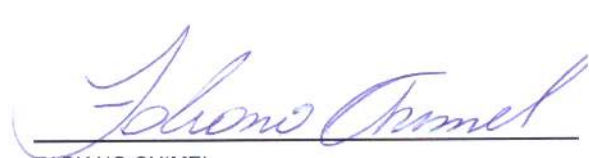
a. DISPONIBILIDADES	1.049.427,73	
b. PASSIVO CIRCULANTE	130.410,11	8,05

A empresa possui R\$ 8,05 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	1.347.845,73	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	1.347.845,73
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	130.410,11	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	130.410,11
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		1.217.435,62


NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F. 523.774.829-53
R.G. 4008781 -8 PR


FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR





NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **CENTERPEÇAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** é uma sociedade empresária limitada, com sede localizada à Rua Daniel Moreira, nº 205, Bairro Centro, município de Irati, Estado do Paraná, destacando-se como atividade principal o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

NOTA 02 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade total com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009, que aprovou a NBC TG 1.000 aplicáveis às PMEs – Pequenas e Médias Empresas.

A administração da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da empresa, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As Demonstrações Contábeis contempladas por estas Notas Explicativas pela empresa **CENTERPEÇAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, resumidamente são as seguintes:

1.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis:

- a. Valores expressos em reais;
- b. Composto por Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Análise Econômico Financeira;
- c. A empresa está apresentando suas demonstrações contábeis do exercício de 2015, em anexo, pois a mesma em 01/06/2015, alterou sua tributação de Simples Nacional para Lucro Presumido, ficando obrigada para o referido exercício apresentar o Sped Contábil.

1.2 Apuração do resultado do Período:

As receitas e despesas foram segregadas e contabilizadas segundo regime de competência, observados os procedimentos decorrentes da convergência às regras internacionais.

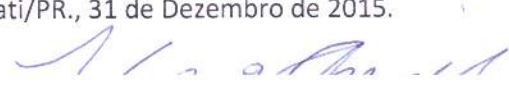
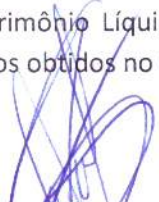
NOTA 03 – DO PROCESSO DE CONTINUIDADE

A empresa tem capacidade financeira de dar continuidade em suas atividades.

NOTA 04 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa é formado pelo capital integralizado, mais os resultados líquidos obtidos no decorrer das atividades operacionais.

Irati/PR., 31 de Dezembro de 2015.



12/343830-4

TERMO DE ABERTURA

FL. 1

Contem o presente livro, 196 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 196, e servira de LIVRO DIARIO numero 11,

EMPRESA: CENTERPECAS COM.DE PECAS E SERV. LTDA - EPP,

LOGRADOURO: Rua DANIEL MOREIRA

NUMERO: 205 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: IRATI

UF: PR CEP: 84500-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9032977437

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 07.099.006/0001-07

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41208068795

DATA: 13/05/2015

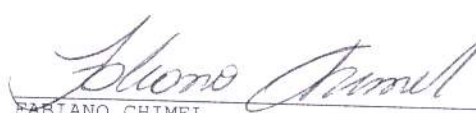
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IRATI

, 01 de JANEIRO de 2015.


NILTON SILVEIRO BORCATH SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F. 523.774.829-53
R.G. 4008781 -8 PR


FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR

*** RESSALVA:**

A data correta do Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná referente a constituição da empresa é 24/11/2004.




Fabiano Chimel
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 046384/O-4
CPF: 926.301.209-10
RG: 4833857-7 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI

Termo de Autenticação 16/057144-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IRATI

06/JUN./2016



ISABEL CRISTINA TÓBERA LEITE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/05/2015

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	613.622,99
CAIXA	552.045,01
CAIXA	282.707,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO	282.707,15
BANCO DO BRASIL S/A	20.163,33
ITAU S/A	14.330,61
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.758,46
BRADESCO	34,91
HSBC	1,00
APLICACOES FINANCEIRAS	38,35
BRADESCO	249.174,53
BANCO DO BRASIL - FUNDO INVESTIMENTO	248.323,06
ESTOQUES	851,47
ESTOQUES DE MERCADORIAS	61.577,98
MERCADORIAS P/ REVENDA	61.577,98
ATIVO NAO CIRCULANTE	61.577,98
IMOBILIZADO	45.070,30
COMPUTADORES E PERIFERICOS	45.070,30
MICROCOMPUTADOR	3.710,00
MICROCOMPUTADOR INTEL	1.650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.060,00
RELOGIO PONTO	20.200,00
MAQUINA DE SOLDA MIG/MAG	900,00
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	7.600,00
MOVEIS E UTENSILIOS	11.700,00
DIVISORIA	2.499,00
VEICULOS	2.499,00
MOTOCICLETA CG 125 AOL 6986	25.550,00
CAMINHONETE FORD1000 PLACA AEL-3112	5.550,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	20.000,00
S/ COMPUTADORES	6.888,70-
S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.484,00-
S/ MOVEIS E UTENSILIOS	2.440,00-
S/ VEICULOS	744,70-
TOTAL DO ATIVO	2.220,00-
	658.693,29

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na ultima folha do documento
entregue a parte.



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/05/2015

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGACOES	201.337,16
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	201.337,16
SIMPLES A RECOLHER	45.534,38
IRRF A RECOLHER	45.519,49
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	14,89
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	17.956,52
INSS A RECOLHER	14.218,49
FGTS A RECOLHER	1.429,78
CONTR.SINDICAL A REC.	1.393,69
REVERSAO SALARIAL A REC.	392,07
FORNECEDORES	522,49
FORNECEDORES	137.846,26
AUTO PECAS PRINCEZA LTDA.	137.846,26
COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	167,32
B M AUTO PECAS LTDA.	1.051,89
RETIMAQ RETIFICA DE MOTORES LTDA	1.552,80
FLORENCA VEICULOS LTDA.	330,01
PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LT	1.647,37
COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	5.067,24
DACARGO COM.DE PECAS LTDA.	219,30
DINPAR DIST.NAC.PARAF.PECAS	160,00
LYNIX LUBRIFICANTES LTDA.	1.539,30
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA.	6.064,20
LUBRACO COMERCIAL DIST.LTDA.	3.430,44
MARIO D.GONALVES & CIA.LTDA	3.070,70
B.A.P. AUTOMOTIVA LTDA.	4.670,00
BIGVEL COM.DE PECAS DE ONIBUS LTDA.	3.588,27
METRONORTE DIST.DE PECAS LTDA.	231,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	6.059,84
IMDEPA ROLAMENTOS IMP.E COM.LTDA.	10.233,32
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	2.097,10
SULPECAS COM.REPRES.LTDA.	4.179,79
BARIGUI VEICULOS LTDA.	387,00
TOLI DIST. DE AUTOPECAS LTDA.	611,46
UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS	1.661,55
COPAVA VEICULOS LTDA.	3.257,45
METROSUL COM.VEIC.LTDA.-LIDERSUL	201,86
WGS DISTR.AUTO PECAS LTDA.	134,69
FORMULA COM.AUTOMOVEIS LTDA.	1.243,83
BALFLEX BRASIL LTDA.	467,80
O.V.D. IMP.E DISTRIB. LTDA.	3.044,62
DIMOTOR COM. DE PECAS P/MOTORES LTDA.	1.935,67
PATRAL PECAS LTDA	1.769,90
BRACAR COM.DE PECAS AUT. LTDA.	2.424,10
LUPORINI DITR. DE AUTO PECAS LTDA.	620,41
VELOPEL COM. DE AUTO PECAS LTDA.	900,56
ROCHESTER AUTO IMP. LTDA	269,50
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	4.511,01
MOTORLUB COM.LUBRIFIC.LTDA.	1.384,90
TUPER DISTR.DE AUTOPECAS S.A.	286,60
M M AUTOPECAS LTDA.	1.038,74
BIANCHI DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA.	801,59
FLORENCA CAMINHOES S/A	2.377,34
INDUSTRIAL REX LTDA.	804,88
PRIMUS COM.E IMP.LTDA.	812,95
	767,13



CERTIFICO que o selo de fiscaliz. foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Handwritten signature and initials in blue ink.

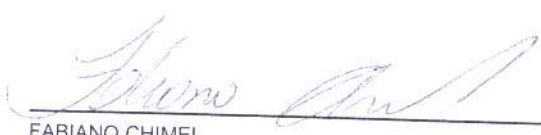
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/05/2015

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

METISA METALURGICA TIMBOENSE S/A	1.932,99
INCAVEL ONIBUS E PECAS LTDA.	1.357,30
HALTBAR LTDA	1.675,17
ITR SOUTH AMERICA COM IMPORT E EXPORT	5.273,81
J. BOGO E CIA LTDA	617,38
METALQUIP INDUSTRIA METALURGICA LTDA.	2.865,99
HMC HYDRAULICS LTDA	2.560,00
RETIGIRO - RETIFICA DE MOTORES LTDA	1.968,00
VANNUCCI IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERC	585,71
BRH SULFLEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BO	3.163,20
MAC LUB INDUSTRIA METALURGICA LTDA	1.143,36
FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME	6.022,62
ODAPEL - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTD	5.751,81
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	3.921,04
BECAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	145,09
EMBREPAR - DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	2.902,18
FILTROSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTRO	240,00
CAPRIGEM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	277,51
AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRO	2.679,60
CORMIX COMERCIO DE TINTAS LTDA	362,00
RW COMERCIO DE LUBRIFICANTES	2.212,61
KAUTHEC DO BRASIL IMP. EXP. LTDA	1.620,04
IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS P TRATORES	153,00
DISTRIB DE AUTO PECAS MOTORS IMPORTS LTD	1.041,42
TOTAL DO PASSIVO	201.337,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	457.356,13
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	100.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO	357.356,13
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	357.356,13
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	658.693,29

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****658.693,29 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).


NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F. 523.774.829-53
R.G. 4008781 -8 PR


FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/05/2015 - (01/01/2015 A 31/05/2015)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.225.438,86
VENDA DE MERCADORIAS	895.993,78
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	26.578,13
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	869.415,65
PRESTACAO DE SERVICOS	329.445,08
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	530,00
PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	328.915,08
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	104.157,89-
DEDUCOES	104.157,89-
SIMPLES	104.157,89-
RECEITA LÍQUIDA	1.121.280,97
CUSTOS	622.832,62-
CUSTOS DAS MERCS.VENDIDAS	622.832,62-
AQUIS.MERCADORIAS A VISTA	13.235,99-
AQUIS.MERCADORIAS A PRAZO	583.822,76-
MAT.USO E CONSUMO A PRAZO	9.623,56-
ESTOQUE INICIAL	60.148,95-
ESTOQUE FINAL	61.577,98
DEVOL.MERCADORIAS VENDIDAS	17.782,78-
DEVOL.MERCADORIAS ADQUIRIDAS	203,44
LUCRO BRUTO	498.448,35
DESPESAS OPERACIONAIS	141.092,22-
DESPESAS COM PESSOAL	91.649,35-
ORDENADOS E SALARIOS	73.769,91-
FERIAS/ADICIONAIS	5.640,58-
13o.SALARIO	382,74-
FGTS	7.001,53-
HORAS EXTRAS C/65%	3.832,78-
REFLEXO HORAS EXTRAS	1.021,81-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	49.149,22-
PRO-LABORE	8.222,00-
IMPOSTOS E TAXAS	674,75-
AGUA	877,50-
ENERGIA ELETRICA	3.107,05-
DESPESAS C/SOFTWARE	1.535,89-
FRETES E CARRETOS	17.368,50-
DESPESAS DIVERSAS	2.110,00-
TELEFONE	339,48-
MANUTENCAO E CONSERVACAO	3.852,22-
SEGUROS	1.227,66-
HONORARIOS	1.350,00-
CONTRIBUICAO SINDICAL	468,98-
DESPESAS C/VEICULOS E MOTOS	4.121,99-
UNIFORMES	2.112,00-
PLANO DE SAUDE	797,87-
CONSULTORIA	983,33-
DESPESAS FINANCEIRAS	1.245,16-
DESPESAS BANCARIAS	1.214,64-
JUROS	10,95-
IRRF	19,57-
RECEITAS FINANCEIRAS	951,51
DESCONTOS RECEBIDOS	447,08
REND.S.APLIC.FINANCEIRAS	504,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	357.356,13

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE MAIO DE 2015.

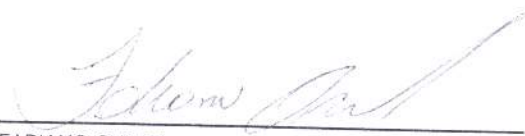
[Handwritten signature]

CENTERPECAS COM.DE PECAS E SERV. LTDA - EPP
CNPJ:07.099.006/0001-07 NIRE:41208068795 - 13/05/2015
Rua DANIEL MOREIRA, 205 Bairro: CENTRO
IRATI - PR CEP: 84500-000

FL. 173

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/05/2015 - (01/01/2015 A 31/05/2015)


NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F. 523.774.829-53
R.G. 4008781 -8 PR


FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.





CENTERPECAS COM.DE PECAS E SERV. LTDA - EPP
CNPJ:07.099.006/0001-07 NIRE:41208068795 - 13/05/2015
Rua DANIEL MOREIRA, 205 Bairro: CENTRO
IRATI - PR CEP: 84500-000

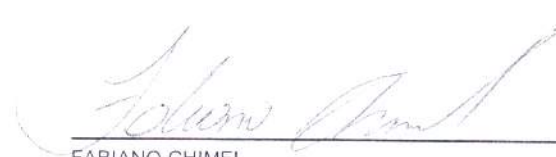
FL. 174

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/05/2015

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	357.356,13
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	357.356,13
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	357.356,13

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE MAIO DE 2015.


NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F. 523.774.829-53
R.G. 4008781 -8 PR


FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR

CERTIFICO que a parte de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



CENTERPECAS COM.DE PECAS E SERV. LTDA - EPP
CNPJ:07.099.006/0001-07 NIRE:41208068795 - 13/05/2015
Rua DANIEL MOREIRA, 205 Bairro: CENTRO
IRATI - PR CEP: 84500-000

FL. 175

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE MAIO - MÉTODO DIRETO

2015

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores recebidos de clientes	1.225.177,99
Valores pagos a fornecedores	721.870,72-
Valores pagos a empregados e obrigações sociais	95.751,73-
Pro-Labore	7.317,60-
Despesas administrativas	1.716.545,17-
Despesas financeiras	1.214,64-

CAIXA GERADO PELAS OPERACOES

1.317.521,87-

Despesas fiscais

72.155,83-

CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

1.389.677,70-

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Receitas financeiras

504,43

CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

504,43

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

0,00

AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES

Disponibilidades no início do período
Disponibilidades no final do período

1.389.173,27-

1.941.218,28

552.045,01

NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F. 523.774.829-53
R.G. 4008781 -8 PR

FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



CENTERPEÇAS COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA - EPP
CNPJ: 07.099.006/0001-07 NIRE: 41208068795 – 13/05/2015
RUA DANIEL MOREIRA, 205
BAIRRO: CENTRO, IRATI-PR CEP: 84.500-000

FL.176

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **CENTERPEÇAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** é uma sociedade empresária limitada, com sede localizada à Rua Daniel Moreira, nº 205, Bairro Centro, município de Irati, Estado do Paraná, destacando-se como atividade principal o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

NOTA 02 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade total com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009, que aprovou a NBC TG 1.000 aplicáveis às PMEs – Pequenas e Médias Empresas.

A administração da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da empresa, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As Demonstrações Contábeis contempladas por estas Notas Explicativas pela empresa **CENTERPEÇAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, resumidamente são as seguintes:

1.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis:

- a. Valores expressos em reais;
- b. Composto por Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados e Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- c. Não foi possível demonstrar os valores em balanço comparativo com o exercício anterior, pelo fato deste livro ser encerrado na data de 31/05/2015, por ter alterado a tributação à partir de 01/06/2015, passando nesta data de Simples Nacional para Lucro Presumido, e consequentemente, sendo obrigado à apresentar Sped Contábil do referido período, no qual será apresentado balanço comparativo anual em anexo.

1.2 Apuração do resultado do Período:

As receitas e despesas foram segregadas e contabilizadas segundo regime de competência, observados os procedimentos decorrentes da convergência às regras internacionais.

NOTA 03 – DO PROCESSO DE CONTINUIDADE

A empresa tem capacidade financeira de dar continuidade em suas atividades.

NOTA 04 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa é formado pelo capital integralizado, mais os resultados líquidos obtidos no decorrer das atividades operacionais.

NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
EMPRESÁRIO



Irati/PR., 31 de Maio de 2015

FABIANO CHIMEL
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 196 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 196, e serviu de LIVRO DIARIO numero 11, do periodo de 01/01/2015 a 31/05/2015.

EMPRESA: CENTERPECAS COM.DE PECAS E SERV. LTDA - EPP

LOGRADOURO: Rua DANIEL MOREIRA

NUMERO: 205 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: IRATI UF: PR CEP: 84500-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9032977437

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 07.099.006/0001-07

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41208068795

DATA: 13/05/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

IRATI

, 31 de MAIO de 2015.

ILTON SILVESTRE BORCATH SANTOS
EMPRESARIO
C.P.F. 523.774.829-53
C.G. 4008781 -8 PR

FABIANO CHIMEL
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-046384/O-4
C.P.F. 926.301.209-10
R.G. 4833857 -7 PR

**RESSALVA:**

A data correta do Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná referente a constituição da empresa é 24/11/2004.



Fabiano Chimel
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 046384/O-4
CPF: 926.301.209-10
RG: 4833857-7 PR

FABIANO CHIMEL
TEC. CONTABILIDADE
PR 046384/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL RIO AZUL-PR

DECLARAÇÃO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ.: 07.099.006/0001-07, estabelecida à Rua Da Moreira, nº 205, Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, forneceu peças, prestou serviços para manutenção automotivas, linha leve, caminhões, Ônibus, Máquinas Pesadas e locou ao município máquinas pesadas, e que até a presente data nada consta que desabone, sendo executado satisfatoriamente os serviços executados.

- PREGÃO 76-2015

- PREGÃO 20-2015

- PREGÃO 11-2013

- PREGÃO 64-2013

-PREGÃO 34-2013

Rio Azul, 25 de janeiro de 2017.

Leoclides de Gracia Vianna Neto

Departamento de Licitação

CPF 059.379.619-51 E RG 8.990.662-8

1

2

3

4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 15-2016
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2015

Aos 30 dias do mês de março de 2016, na sala de Licitações, **O MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.963.256/0001-01, com Sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO PAULO GIRARDI**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 3.646.442-9, inscrito no CPF sob o nº 487.250.139-04, residente e domiciliado na rua na Rua Paulo Burko, nº 27, cidade de Rio Azul, CEP: 84560-000, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **EDITAL epigrafado**, para o fornecimento de Serviço de Manutenção em máquinas pesadas com fornecimento de peças, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado pelo prefeito em 30/03/2016, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) Empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADOS. B) FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, especificados a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço unit	Preço total
LOTE: 002 - Peças e Mão de Obra Caterpillar	1	40170	Peças: Caterpillar - Motoniveladora Caterpillar, modelo 120H, ano 2002; -Motoniveladora Caterpillar, modelo 120H, ano 2013; -Retroescavadeira Caterpillar, modelo 416E, ano 2014;		UN	78.000,00	1,00	78.000,00
LOTE: 002 - Peças e Mão de Obra Caterpillar	2	40181	Mão de Obra Caterpillar		HR	450,00	76,84	34.578,00
LOTE: 003 - Peças e mão de Obra Sany	1	40171	Peças: Sany -Motoniveladora Sany, modelo PQ160, ano 2008; -Motoniveladora Sany, modelo PQ190, ano 2010;		UN	50.000,00	1,00	50.000,00
LOTE: 003 - Peças e mão de Obra Sany	2	40182	Mão de Obra Sany		HR	300,00	76,84	23.052,00
LOTE: 004 - Peças e Mão de Obra Dossan	1	40172	Peças: Dossan -Pá Carregadeira Dossan, modelo DL 200, ano 2015; -Escavadeira Hidráulica Dossan, modelo DX140LC, ano 2015;		UN	55.000,00	1,00	55.000,00

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

ATTESTADO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

17 FEV. 2017

IRATI

PARANÁ



Prefeitura Municipal
RIO AZUL
Compromisso de todos.
Criado em 1913 - 2016

			-Escavadeira Hidráulica Dossan modelo DX225LCA, ano 2012;					
LOTE: 004 - Peças e Mão de Obra Dossan	2	40183	Mão de Obra Dossan	HR	500,00	72,32	36.160,00	
LOTE: 008 - Peças e Mão de Obra Case	1	40176	Peças : Case -Pá Carregadeira Case, modelo W20B, ano 1989;	UN	30.000,00	1,00	30.000,00	
LOTE: 008 - Peças e Mão de Obra Case	2	40187	Mão de Obra Case	HR	200,00	58,76	11.752,00	
TOTAL							318.542,00	

QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS:

Para os Lotes: LOTE: 002 - Peças e Mão de Obra Caterpillar, LOTE: 003 - Peças e mão de Obra Sany, LOTE: 004 - Peças e Mão de Obra Dossan, LOTE: 008 - Peças e Mão de Obra Case , empresa **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ nº.: 07.099.006/0001-07, com sede na Rua Daniel Moreira, 205 Centro - CEP: 84500000 - Bairro: Centro, no município de Irati/PR, neste ato representada por **SUZANE ALVES PINTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.:93111257, inscrito no CPF nº.: 049.338.039-60, residente e domiciliada na Rua Daniel Moreira, 175 Casa - CEP: 84500000 - Bairro: Centro, no município de Irati/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1.— Necessitando dos serviços, o Município, por meio do Secretário Municipal de Obras e Viação, entrará em contato coma empresa contratada por meio de telefone ou e-mail.
- 1.2. Após o recebimento da solicitação, a contratada deverá encaminhar às suas expensas um mecânico até o local em que estiver a máquina (atenção, pois a máquina poderá estar no interior do Município!!!) a fim de qua faça uma avaliação do serviço a ser realizado, passando respectivo relatório escrito ao Secretário Municipal de Viação e Obras.
- 1.3. Caso o serviço seja de menor complexidade, o conserto deverá se dar no prazo de 2 (dois) dias úteis) no local onde a máquina se encontrar, cabendo à contratada o transporte de peças e equipamentos necessários para tanto.
- 1.4. Caso o serviço seja de maior complexidade (motor, caixa, por exemplo), que não possa ser realizado onde a máquina estiver, o mecânico relatará por escrito, conforme item 1.2 e o Município providenciárá o transporte da máquina até a oficina.
- 1.4.1. Conforme já mencionado neste edital, o Município só se responsabiliza pelo transporte até uma distância de no máximo 100 Km (cem quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal.
- 1.5. Nos serviços de maior complexidade mencionados no item 1.4, o prazo para o conserto é de 10 (dez) dias úteis, prazo a partir do qual o Município deverá ser comunicado para retirada do maquinário no local em que foi entregue.
- 1.6. em qualquer hipótese, após a prestação do serviço a contratada deverá enviar relatório especificado de todos os serviços realizados em horas e peças substituídas.
- 2 -O recebimento inicial do objeto da presente licitação será apenas provisório. A partir do recebimento provisório, a Administração tem até 15 (quinze) dias para a verificação posterior das especificações e quantidades, bem como da qualidade do serviço, a partir do qual ocorrerá o

recebimento definitivo.

3. O recebimento definitivo não isenta a contratada de defeitos ou vícios ocultos do serviço prestado (incluindo peças e mão de obra).

4. A contratada deverá oferecer garantia de 90 (noventa) dias sobre as peças ou serviços fornecidos.

5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis

6 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas se for serviço de menor complexidade conforme item 1.2 ou 48 (quarenta e oito) horas se for serviço de maior complexidade conforme item 1.4, contados da notificação por escrito (que poderá ser enviada por e-mail), mantido o preço inicialmente contratado.

7- O fornecedor se obriga a:

a) Fornecer o objeto deste edital em condições adequadas para o consumo, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

b) Entregar o objeto deste certame pelo preço constante de sua proposta e de acordo com as especificações deste capítulo.

c) Responsabilizar-se pela qualidade da prestação dos serviços, sob pena de responder pelos danos causados à Administração.

d) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

e) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.

f) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6- A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega do objeto licitatório.

7- Os serviços, objeto deste contrato, serão realizados em conformidade com a seguinte tabela:

LOTE: 2 - Peças e Mão de Obra Caterpillar

Item	Código do pro	Nome do produto/serviço	Preço	Valor desconto Unitário	DESCONTO %	
1	40170	Peças: Caterpillar -Motoniveladora Caterpillar, modelo 120H, ano 2002; -Motoniveladora Caterpillar, modelo 120H, ano 2013; -Retroescavadeira Caterpillar, modelo 416E, ano 2014;	tabela fabricante em percentual (%)	46,00	46,00	54,00
2	40181	Mão de Obra Caterpillar	R\$ 113,00	R\$ 36,16	32,00	76,84
TOTAL DESCONTO					39,00	

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte

LOTE: 3 - Peças e mão de Obra Sany					
Item	Código do pro	Nome do produto/serviço	Preço	Valor desconto Unitário	DESCONTO %
1	40171	Peças: Sany -Motoniveladora Sany, modelo PQ160, ano 2008; -Motoniveladora Sany, modelo PQ190, ano 2010;	tabela fabricante em percentual (%)	46,00	46,00
2	40182	Mão de Obra Sany	R\$ 113,00	R\$ 36,16	32,00
TOTAL DESCONTO					39,00
LOTE: 4 - Peças e Mão de Obra Dossan					
Item	Código do pro	Nome do produto/serviço	Preço	Valor desconto Unitário	DESCONTO %
1	40172	Peças: Dossan -Pá Carregadeira Dossan, modelo DL 200, ano 2015; -Escavadeira Hidráulica Dossan, modelo DX140LC, ano 2015; -Escavadeira Hidráulica Dossan, modelo DX225LCA, ano 2012;	tabela fabricante em percentual (%)	46,00	46,00
2	40183	Mão de Obra Dossan	R\$ 113,00	R\$ 40,68	36,00
TOTAL DESCONTO					41
LOTE: 8 - Peças e Mão de Obra Case					
Item	Código do pro	Nome do produto/serviço	Preço	Valor desconto Unitário	DESCONTO %
1	40176	Peças : Case -Pá Carregadeira Case, modelo W20B, ano 1989;	tabela fabricante em percentual (%)	46,00	46,00
2	40187	Mão de Obra Case	R\$ 113,00	R\$ 54,24	48,00
TOTAL DESCONTO					47

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta ata.

3.3 - Mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde que:

- I - o fornecedor haja cumprido satisfatoriamente os contratos decorrentes do registro de preços;
- II - pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Com relação às peças, como seguirão a tabela do fabricante, não ocorrerá em hipótese alguma reajuste ou atualização dos preços, por o que estará registrado é o desconto oferecido.

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ 1º - Os recursos para custearem as despesas decorrentes da presente ATA serão provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3690	10.001.15.452.1501.2069	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	10.001.15.452.1501.2069	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3910	10.002.26.782.2601.2072	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3940	10.002.26.782.2601.2072	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1º TABELIONATO DE
AUTENTICAÇÃO. Cópia
Confere com o original

IRATI

17 FEV. 201

ODETE VAN TIENEN -

CERTIFICADO que o selo da fiscalização

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta (30) dias úteis, contados da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§ 1º Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de cancelamento da Ata.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice aplicável à Caderneta de Poupança do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados "pró rata" dia, até o efetivo pagamento.

§ 3º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§ 4º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I – Com relação às peças, como seguirão a tabela do fabricante, não ocorrerá em hipótese alguma reajuste ou atualização dos preços, por o que estará registrado é o desconto oferecido.

II - Com relação ao serviço, que corresponde á 40 % (quarenta por cento do total), o Município poderá realizar, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de

preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os serviços objeto da presente licitação.

III - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

IV - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

V - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

VII - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

VIII - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

IX - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou do lote da Ata onde há a questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

X - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

X - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

XII - Os licitantes deverão prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos serviços a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do serviço durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

§1º DOS DIREITOS

Constitui direito do Município: receber o objeto desta ata quando for solicitado nas condições avençadas, e da Fornecedorora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



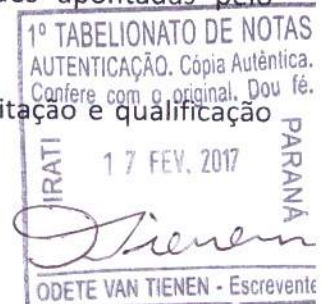
§2º DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

- a) Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta ata;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- c) Recusar o fornecimento que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;
- d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;
- f) efetuar o pagamento ajustado; e

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;
- e) executar a entrega do objeto deste contrato no prazo fixado no Edital e neste contrato, entregando-o no horário de expediente normal da Administração;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE,
- g) substituir o objeto porventura rejeitado nos prazos estabelecidos;
- h) manter, durante todo o prazo de vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- i) observância das normas técnicas adequadas;
- j) emprego de material adequado ao contratado;
- k) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- l) comunicar irregularidades de caráter urgente;
- m) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.
- n) responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;



- o) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- p) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- q) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preço;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, fundamentadas;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de trinta (30) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na



CERTIFICAÇÃO DO SELLO DE FISCALIZAÇÃO

Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 118/2003, Decreto Municipal Nº 119/2003 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

§ 2º - Se por culpa do fornecedor, quando da solicitação de fornecimento, houver atraso na entrega dos produtos, considerada assim o não cumprimento do tempo máximo de atendimento ou a negação no atendimento, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor não adimplido da ordem de fornecimento nos casos de nova advertência ou se persistir o atraso que levou à aplicação da primeira advertência por mais de 5 (cinco) dias após a notificação;
- c) cancelamento do seu registro de preços nos casos de atraso superior a 20 (vinte) dias cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, se 5 (cinco) dias após multada persistir o atraso

§3º - A aplicação das penalidades capituladas no lote anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

§4º - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) contratada (s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

§5º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

§6º - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

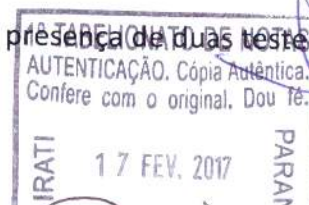
A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste contrato, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do recebedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Rebouças, neste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

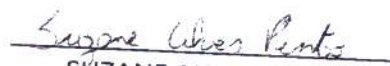
Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Azul, 31 de março de 2016.



CERTIFICO que o selo de fiscalização


SILVÍO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal


SUZANE ALVES PINTO
Contratada

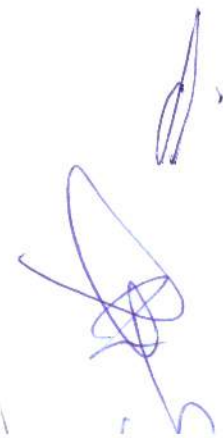

Carla Fláiane da Silva
CPF. 093.333.239-45
RG. 10.363.576-4

Testemunhas


Marlon Lourenço de Souza
CPF. 005.285.559-79
RG. 7.739.535-0







CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 061/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

Contrato De Prestação De Serviços Com Fornecimento De Peças, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000 inscrito no CNPJ nº.: 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **SILVIO PAULO GIRARDI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.646.442-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 487.250.139-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Burko, nº 27, Rio Azul, CEP: 84560-000

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, empresa inscrita no CNPJ nº.: 07.099.006/0001-07, com sede na Rua Daniel Moreira, 205 Centro - CEP: 84500000 - Bairro: Centro, no município de Irati/PR, neste ato representada por **NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.: 4.008.781-8/I.I, inscrito no CPF nº.: 523.774.829-53, residente e domiciliada na Alameda Virgílio Moreira, 255 - CEP: 84500000 - Bairro: Centro, no município de Irati/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente CONTRATO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme segue abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid	Qntd	Preço unit	Preço total
LOTE: 1 - VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	30600	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: - VOLKSWAGEN GOL1000, PLACA - ALY - 3711, ANO 2003/2004 - VOLKSWAGEN GOL1000, PLACA - ALY 3712, ANO 2004 - VOLKSWAGEN GOL 1000, PLACA - AME 9206, ANO 2004/2005 - VOLKSWAGEN GOL1000, PLACA - AMP 3712, ANO 2005/2006 - VOLKSWAGEN GOL1000 PLACA APH	CENTERPEÇAS	LOTE	170.000,00	1,00	170.000,00



CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento

			- VOLKSWAGEM GOL 1000 G 4- PLACA AUB 7798, ANO 2011/2012 - VOLKSWAGEM GOL 1.6 - PLACA ARU 3630, ANO 2009/2010 - VOLKSWAGEM GOL 1000 G 4 - PLACA AUB 7793, ANO 2011/2012 - VOLKSWAGEM GOL - PLACA AWX 9367, ANO 2013 MELHOR ÍNDICE APRESENTADO = 12 MÃO DE OBRA = 15% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS = 10% DE DESCONTO PEÇAS PARALELAS = 10% DE DESCONTO					
LOTE: 10 - CAMINHÕES MERCEDES DO SETOR RODOVIÁRIO	1	30613	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTE CAMINHÕES MERCEDES DO SETOR RODOVIÁRIO: - MERCEDES MB 2729 CAMINHÃO, PLACA AYJ - 6419, ANO 2014. MELHOR ÍNDICE APRESENTADO= 9 MÃO DE OBRA = 9% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS = 9% DE DESCONTO PEÇAS PARALELAS = 9% DE DESCONTO	CENTERPEÇAS	LOTE	25.000,00	1,00	25.000,00
LOTE: 11 - CAMINHÕES VOLKSWAGEM DO SETOR RODOVIÁRIO	1	30614	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTE CAMINHÕES VOLKSWAGEM DO SETOR RODOVIÁRIO: - VOLKSWAGEM VW24220 - PLACA AHW 3643, ANO 1998 - VOLKSWAGEM 13180, COLETOR DE LIXO - PLACA AVC 3129, ANO 2012 - VOLKSWAGEM 19420, CTC 4X2, PLACA AYQ - 0948, ANO 2014 MELHOR ÍNDICE APRESENTADO= 9,8 MÃO DE OBRA = 11% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS = 9% DE DESCONTO PEÇAS PARALELAS = 9% DE DESCONTO	CENTERPEÇAS	LOTE	80.000,00	1,00	80.000,00
LOTE: 12 - CAMINHÕES	1	30615	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTE	CENTERPEÇAS	LOTE	250.000,00	1,00	250.000,00



			- FORD F 13000 CAMINHÃO - PLACA AAF 3320, ANO 1985 - FORD F 14000 CAMINHÃO - PLACA AAF 3308, ANO 1989 - FORD CARGO F 2422 CAMINHÃO - PLACA ANR 4073, ANO 2005 - FORD CARGO F 2422 CAMINHÃO - PLACA ANR 4074, ANO 2005 - FORD CARGO 1415 PLACA AFQ - 1686 ANO 1985 - FORD CARGO 2629 CAMINHÃO, PLACA - AYQ - 0954, ANO 2014 - FORD CARGO 2629 CAMINHÃO, PLACA - AYQ - 0950, ANO 2014 - FORD CARGO 2629 CAMINHÃO, PLACA - AYQ - 0952, ANO 2014 MELHOR ÍNDICE APRESENTADO= 8,6 MÃO DE OBRA = 11% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS = 7% DE DESCONTO PEÇAS PARALELAS = 7% DE DESCONTO					
LOTE: 13 - VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	30616	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: - FIAT UNO MILE FIRE FLEX - PLACA ASU 3827, ANO 2010/2011 - GALLOPER EXDL WB - PLACA CTZ 8485, ANO 1998 MELHOR ÍNDICE APRESENTADO= 15 MÃO DE OBRA = 18% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS = 13% DE DESCONTO PEÇAS PARALELAS = 13% DE DESCONTO	CENTERPEÇAS	LOTE	30.000,00	1,00	30.000,00
LOTE: 14 - ÔNIBUS VOLARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	1	30617	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTE ÔNIBUS VOLARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: - VOLARE MICRO ONIBUS MARCOPILO A8/VE - PLACA AKM 5574, ANO 2002 VOLARE MARCOPILO VOLARE ONIBUS -	CENTERPEÇAS	LOTE	168.000,00	1,00	168.000,00

CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento.



			- VOLARE MARCOPOLO ONIBUS - PLACA ASO 8370, ANO 2010 - VOLARE MARCOPOLO ONIBUS - PLACA ACZ 1180, ANO 2011/2012 MELHOR ÍNDICE APRESENTADO= 10,4 MÃO DE OBRA = 11% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS = 10% DE DESCONTO PEÇAS PARALELAS = 10% DE DESCONTO						
LOTE: 15 - ÔNIBUS SCANIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	1	30618	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTE ÔNIBUS SCANIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: - SCANIA ONIBUS PLACA LZU 6626 - ANO 1988 - SCANIA ONIBUS PLACA AJC 0450, ANO 1983 MELHOR ÍNDICE APRESENTADO= 10,4 MÃO DE OBRA = 11% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS = 10% DE DESCONTO PEÇAS PARALELAS = 10% DE DESCONTO	CENTERPEÇAS	LOTE	80.000,00	1,00	80.000,00	
LOTE: 2 - VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	30603	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: - MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125 - PLACA ANU 5190, ANO 2006 MELHOR ÍNDICE APRESENTADO= 3,8 MÃO DE OBRA = 5% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS = 3% DE DESCONTO PEÇAS PARALELAS = 3% DE DESCONTO	CENTERPEÇAS	LOTE	6.000,00	1,00	6.000,00	
LOTE: 3 - ONIBUS VOLARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	30606	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTE ONIBUS VOLARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: - VOLARE MARCOPOLO MICRO ONIBUS - PLACA ALX 4882, ANO 2004 - VOLARE MARCOPOLO MICRO ONIBUS - PLACA AML 4552, ANO 2005	CENTERPEÇAS	LOTE	80.000,00	1,00	80.000,00	



CERTIFIQUE o selo da formalização

			MELHOR ÍNDICE APRESENTADO= 6,2 MÃO DE OBRA = 8% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS = 5% DE DESCONTO PEÇAS PARALELAS = 5% DE DESCONTO					
LOTE: 4 - AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	30607	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AS SEGUINTE AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RENAUT MASTER - PLACA ALT 4512, ANO 2003 - FIAT DUCATO - PLACA AMS 8296, ANO 2005 - RENAULT - PLACA ALS 0290 - MERCEDES CDI SPR TCA, PLACA - AZE 1442, ANO 2014 MELHOR ÍNDICE APRESENTADO= 5 MÃO DE OBRA = 5% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS = 5% DE DESCONTO PEÇAS PARALELAS = 5% DE DESCONTO	CENTERPEÇAS	LOTE	80.000,00	1,00	80.000,00
LOTE: 6 - VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1	30609	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: - VOLKSWAGEN GOL 1000 - PLACA AFP 9732, ANO 1995/1996 - VOLKSWAGEN GOL 1000 - PLACA - ANR 4076, ANO 2006 - FIAT FIORINO IE 1.0 - PLACA AIB 2358, ANO 1998 - VOLKSWAGEN GOL SÉRIE OURO, PLACA MBQ 1342, ANO 2001 - VOLKSWAGEN FOX 1.0 - PLACA DQZ 5266, ANO 2006 MELHOR ÍNDICE APRESENTADO= 16 MÃO DE OBRA = 19% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS = 13% DE DESCONTO PEÇAS PARALELAS = 15% DE DESCONTO	CENTERPEÇAS	LOTE	50.000,00	1,00	50.000,00



GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL			MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE VEÍCULO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL: - VOLKSWAGEN SPACE FOX FLEX - PLACA AUB 4336, ANO 2011 MELHOR ÍNDICE APRESENTADO= 12 MÃO DE OBRA = 15% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS = 10% DE DESCONTO PEÇAS PARALELAS = 10% DE DESCONTO					
LOTE: 8 - VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1	30611	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL: - VOLKSWAGEN GOL 1.0 - PLACA APP 8103 - ANO 2007/2008 - VOLKSWAGEN KOMBI - PLACA AHX 2883 - ANO 1998/1999 - FIAT PALIO FIRE - PLACA AMP 3764, ANO 2005 - VOLKSWAGEN GOL 1.0 - PLACA AUW 3613; ANO 2011 MELHOR ÍNDICE APRESENTADO= 14,4 MÃO DE OBRA = 18% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS = 12% DE DESCONTO PEÇAS PARALELAS = 12% DE DESCONTO	CENTERPEÇAS	LOTE	50.000,00	1,00	50.000,00
LOTE: 9 - SR REBOQUE/BASCULANTE CARREGADO	1	38220	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS DO SETOR RODOVIÁRIO: - SR REBOQUE/BASCULANTE CARREGADO, PLACA AZE - 8913, ANO 2014. MELHOR ÍNDICE APRESENTADO= 9,4 MÃO DE OBRA = 10% DE DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS = 9% DE DESCONTO PEÇAS PARALELAS = 9% DE DESCONTO	CENTERPEÇAS	LOTE	20.000,00	1,00	20.000,00
TOTAL								1.104.000,00

CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento.



que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 020/2015, da Prefeitura Municipal de Rio Azul, homologado pelo CONTRATANTE em 01/06/2015.

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: proposta da licitante, parecer do julgamento, certidões negativas, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie.

§ ÚNICO Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO

O valor total para o fornecimento dos materiais é de R\$ 1.104.000,00 (Um Milhão, Cento e Quatro Mil Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ ÚNICO O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes de transferências, e com recursos próprios da Prefeitura Municipal, por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
0370	03.001.04.122.0402.2007	000	3.3.90.39.00.00
1460	07.001.10.301.1001.2032	303	3.3.90.39.00.00
2650	09.001.12.122.1201.2055	103	3.3.90.39.00.00
3500	10.001.15.452.1501.2070	000	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação de nota fiscal dos itens e dos respectivos documentos fiscais, devidamente atestados, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelo órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente.

2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelas Legislações Fiscais, com a observância dos seguintes:

2.1 - O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada na respectiva licitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de documentação, devidamente corrigida.

2.3 - Previamente ao pagamento pelo objeto contratado, o Executivo Municipal de Rio Azul poderá realizar consulta aos órgãos competentes para verificação da situação de regularidade da Contratada vencedora relativamente às condições de habilitação exigidas neste instrumento convocatório.

3 - Dos pagamentos devidos à Contratada poderá ser retido ou deduzido:

- a) os valores correspondentes às multas porventura aplicadas;
- b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados ao Poder Executivo de Rio Azul;
- c) quaisquer outros débitos da Contratada para com o Poder Executivo de Rio Azul, independente

1. TABELIONATO DE NO
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autên
Confere com o original. Dou

IRATI 17 FEV. 2017

DETE VAN TIENEN escreve

foi afixado na última folha do documento

de Rio Azul deve fazer a retenção.

4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

5 - O objeto licitado só deverá ser entregue após o recebimento da Requisição a ser emitida pela Contratante, devidamente assinadas pelo Secretário Solicitante.

6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7 - Deverão estar incorporados no valor licitado os deslocamentos, alimentação, estadia, remuneração de pessoal, tributos incidentes e demais gastos com a execução do objeto.

8- A Nota Fiscal deverá conter a descrição do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, número da licitação, número do contrato e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo CONTRATANTE.

9- A contratada deverá enviar o arquivo XML da NF-e emitida ao e-mail da tesouraria no mesmo dia de sua emissão: tesouraria@pmra.pr.gov.br ou nf_riozul@hotmail.com.

MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ 75.963.256/0001-01

RUA GUILHERME PEREIRA, 482



CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal 8.666/93.

2 - As penalidades serão:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II - Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de um (01) ano.

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de dois (02) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública no caso de má fé, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados.

2.1 - Dentre outros, os seguintes motivos sujeitam a CONTRATADA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput*:

- a) Recusa injustificada em receber a nota de empenho;
- b) Atraso na entrega ou na prestação da garantia contra defeitos do objeto, em relação ao prazo proposto e aceito;
- c) Pelo descumprimento dos preceitos estabelecidos no Edital e/ou no contrato;
- d) Pela recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado no recebimento, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias;

2.2 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

2.3 - A critério do Município, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até **20%** (vinte por cento) sobre o valor da contratação, a contratada que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) não manter a proposta;
- c) falhar ou fraudar a execução do contrato
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa;
- f) cometer fraude fiscal;

4 - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

5 - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

6 - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.



CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A contratada deve cumprir obrigatoriamente, sujeita a penalidade pelo descumprimento, os seguintes prazos:

§ 1º - O presente contrato tem prazo de vigência de **01/06/2015 até 31/05/2016**.

§ 2º - O objeto contratual deverá ser prestado no prazo de **24(vinte e quatro) horas úteis após a requisição de compra, no Pátio De Máquinas da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.**

§ 3º - Será admitida alteração do prazo, quando:

- a) Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, falta notória do produto, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

- b) O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

§ 4º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao fornecimento contratado, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período

CERTIFICADO

§ 5º.- Os atrasos provenientes de greves ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

§ 6º.- Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

§ 7º.- Constatada a impossibilidade do fornecimento por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário à retomada do fornecimento.

§ 8º.- Enquanto perdurar o impedimento o Contratante se reserva o direito de adquirir o objeto contratual com outro fornecedor, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

§ 1º.- A CONTRATADA deverá entregar o objeto de acordo com a proposta apresentada.

§ 2º.- A CONTRATADA se obriga a:

- I- Fornecer o objeto deste contrato em condições adequadas para o consumo, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- II- Fornecer o objeto contratual de acordo com as requisições emitidas conforme a necessidade pela Prefeitura Municipal de Rio Azul, de modo que a entrega deverá ser realizada nos locais indicados, obedecendo aos critérios adequados que os bens assim o necessitem, durante o transporte;
- III- Entregar o objeto deste certame pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Rio Azul ficará isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado;
- IV- Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;
- V- Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação;
- VI- Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- VII- A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega do objeto licitatório;
- VII- O objeto contratual será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da licitação, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar



VII- Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, sendo que o objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**;

VIII- O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais;

IX - Os serviços e peças a serem utilizados deverão ter garantia mínima de 4 (quatro) meses para as Peças e Serviços e/ou 5.000 km.

§ 1º. - O contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista ou secundária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

§ 2º. - A **CONTRATADA** deverá comunicar ao **CONTRATANTE** eventuais casos fortuitos ou de força maior, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação.

§ 3º. - Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de Interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a **CONTRATADA** falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**; (c) quando houver atraso na entrega dos produtos pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita, após o pedido; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**.

§ 1º. - A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º. - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 à 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

§ 3º. - Na hipótese de rescisão, o **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rebouças, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

CERTIFICADO DE FISCALIZAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e disposições específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

E assim justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

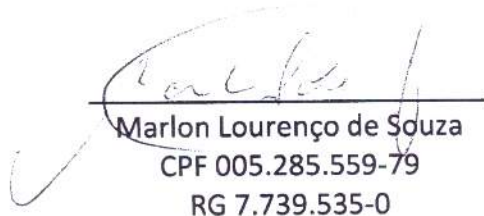
Rio Azul, 01 de junho de 2015.



SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:



Marlon Lourenço de Souza
CPF 005.285.559-79
RG 7.739.535-0



Carla Flaiane da Silva
CPF 093.333.239-45
RG 10.363.576-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

CENTERPEÇAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 07.099.006/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 23 de Janeiro de 2017

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75





CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA DANIEL MOREIRA, Nº 205 CENTRO - FONE: (42) 3422-8797
IRATI – PARANÁ
CNPJ 07.099.006/0001-07

DECLARAÇÃO

Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.099.006/0001-07, localizada á Rua Daniel Moreira, nº 205, Centro, Cidade de Irati, Estado do Paraná, Fone 42 3422-8797, DECLARA, que possui estabelecimento para execução dos serviços objeto desta licitação num raio de 80.1 km de distância do Município de Ivaí- Pr, com comprovação de endereço em anexo.

Irati, 21 de Fevereiro de 2017

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Suzane Alves Borcath
RG 9311125-7/SESP/PR
CPF 049.338.039-60



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.099.006/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2004
NOME EMPRESARIAL CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RUA DANIEL MOREIRA		NÚMERO 205	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3422-3506	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/02/2017** às **09:41:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PARANÁ - CEP 84500-000
Fone: (42)3907-3025 - Fax: (42)3907-3332 - www.irati.pr.gov.br

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
11605

CONTROLE DE EMISSÃO
TABELIONATO DE
359/2013
AUTENTICAÇÃO: Cópia Aut
Confere com o original.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Municipal n.º 2162 - Art. 105

IRATI 17 FEV. 2017

Odete Van Tienen
ODETE VAN TIENEN - ESCR

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS

NOME FANTASIA / SOBRENOME

CENTERPECAS

LOGRADOURO

RUA DANIEL MOREIRA

NÚMERO

205

COMPLEMENTO

CEP

84.500.000

BAIRRO

STROPARO

MUNICÍPIO

IRATI

ESTADO

PR

CADASTRO IMOBILIÁRIO

LIVRO

50

FOLHA

55

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE

09/12/2004

PROTOCOLO

117/2005 Alteração 2005/2006

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 8:00 ÀS 18:00

CPF / CNPJ

07.099.006/0001.07

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

9032977437

ATIVIDADE PRINCIPAL

COM. VAR. E ATAC. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PNEUS, CAMARAS, TINTAS, ABRASIVOS, FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS E LOCAÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS PESADAS NOVOS E USADOS.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

FABIANO CHIMEL

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

IRATI, 04/07/2013

Sandra E. Otto de Lara
SANDRA E. OTTO DE LARA
DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Luciane M. Ferreira
LUCIANE M FERREIRA
AUDITORA FISCAL



CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
RUA DANIEL MOREIRA, Nº 205 CENTRO - FONE: (42) 3422-8797
IRATI – PARANÁ
CNPJ 07.099.006/0001-07

Anexo IV (apresentação obrigatória) – envelope 02

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Eireli (proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 005/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Irati, 21 de Fevereiro de 2017

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Suzane Alves Borcath
RG 9311125-7/SESP/PR
CPF 049.338.039-60

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

07.099.006/0001-07

COMÉRCIO DE PEÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 4951 / 2016

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 07.099.006/0001-07

Logradouro: RUA DANIEL MOREIRA, Nº: 205

Bairro: STROPARO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação: PROTOCOLO Nº 9022/2016

Finalidade

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 1090337627337

SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005, de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

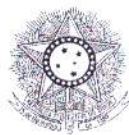
IRATI terça-feira, 20 de dezembro de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.


Hemerson Campagnaro
Auditor Fiscal III







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.099.006/0001-07

Certidão n°: 124495121/2017

Expedição: 13/02/2017, às 09:47:44

Validade: 11/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.099.006/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio Exterior
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)		NOME DA ESPOSA (preencher somente se for diferente do nome do titular)	
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA		EDELZINA AMALIA PEREIRA	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☒ F ☐		COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FERNANDO VALMIR DA COSTA PEREIRA		EDELZINA AMALIA PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		NASCIDO EM (data de nascimento)	
15/10/1969		48478995	
EMPREGADO POR (preencher se empregado em outra empresa de direito)		Órgão emissor	
XXXXXX-XXXXXX		SSP	
CPF		UF	
740.932.159-87		PR	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA RUI BARBOSA		450	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CASA		CENTRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 6 dígitos)	
64.460-000		6194	
MUNICÍPIO		UF	
IVAÍ		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAIS DO PARANÁ			
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080		XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)		NÚMERO	
RUA RUI BARBOSA		415	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
XXXXXXXXXXXX		CENTRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (até 6 dígitos)	
64.460-000		6194	
MUNICÍPIO		UF	
IVAÍ		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por estorno)	
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
4630704		COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	
4520004		OFICINA MECÂNICA	
5229002		SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS	
1520002		SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE REGISTRO DA ATIVIDADE		DATA DE REGISTRO DE SEÇÃO DE REGISTRO DE OUTRA UF	
01/08/2010		XXXXXX-XXXXXX	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
13/07/2010			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 21 / 02 / 2011
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTAS COMERCIAIS

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/07/2010
SOS NÚMERO: 41106857928
Protocolo: 10/685870-5, DE 16/07/2010



LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

1107 CARLOS GALVÃO

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

Rua: Rui Barbosa, nº 415- Centro - Ivaí - PR

CNPJ: 12.306.750/0001-75

Anexo IV – Envelope 02

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA – ME - CNPJ: 12.306.750/0001-75

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumidos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 005/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 21 de Fevereiro de 2017.


LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
CPF: 740.932.159-87

12 306 750/0001-75

**LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME**

Rua Rui Barbosa, 415
Centro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.306.750/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2010
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BODINHO AUTOCENTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 415	COMPLEMENTO	
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3247-1499	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia **17/02/2017** às **11:11:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1261

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

Nome Fantasia: BODINHO AUTOCENTER

CNPJ: 12.306.750/0001-75

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 429724

Localização

RUA RUI BARBOSA, 415 - CASA - CENTRO

Atividades

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
13/05/2016	COMERCIAL	Ativo	10/03/2017

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTM7M2J2XT8BX9H

Operador Emissor: Eliane Zubacz Kotula

Consulta autenticidade: <http://177.92.22.162:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 13 de Maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 111/20

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/03/2017**.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFHXJ4X58A2BA

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

429724

CNPJ

12.306.750/0001-75

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 415 - CASA - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 20 de Fevereiro de 2017

Emitida por: DELMAR DE CASTRO MEHRET

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015842607-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.306.750/0001-75**

Nome: **LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME
CNPJ: 12.306.750/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:17:49 do dia 04/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2017.

Código de controle da certidão: **19CE.E986.6850.D22E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12306750/0001-75
Razão Social: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Nome Fantasia: BODINHO AUTOCENTER
Endereço: R RUI BARBOSA 415 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

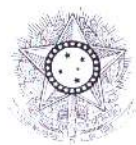
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2017 a 15/03/2017

Certificação Número: 2017021403161643083083

Informação obtida em 17/02/2017, às 11:09:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.306.750/0001-75
Certidão nº: 123625175/2017
Expedição: 25/01/2017, às 10:14:30
Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.306.750/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1

1

1

1

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

Rua: Rui Barbosa, nº 415- Centro - Ivaí - PR

CNPJ: 12.306.750/0001-75

Anexo III – Envelope 02

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA – ME - CNPJ: 12.306.750/0001-75

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 21 de Fevereiro de 2017.



LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

CPF: 740.932.159-87

12 306 750/0001-75

**LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME**

Rua Rui Barbosa, 415
Centro

84.460-000

- IVAÍ -

PR



ASSOCIAÇÃO SÃO BASÍLIO MAGNUM
Praça Taras Shevchenko n° 845- Centro – Ivaí – PR
CNPJ: 80.637.226/0005-60

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins de direito que a empresa LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME, CNPJ: 12.306.750/0001-75, está apta para desempenhar as atividades constantes na presente licitação, sendo vendas de peças e serviços para manutenção de veículos e caminhões.

Pe Sérgio Baran Frankio

80 637 226/0005-60

ASSOCIAÇÃO DE SÃO
BASÍLIO MAGNO

PRAÇA TARAS SHEVCHENKO 845
84460-000 - IVAÍ - PARANÁ

emos de LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA os produtos/serviços constantes da NFe indicada ao lado

RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000.002.681
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA



RUA RUI BARBOSA 415, OFICINA
CENTRO - 84460-000
Ivaí - PR
FONE: (42)3247-1299 / FAX: (42)3247-1299
bodinhoautocenter@ibest.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

N.º 000.002.681
SÉRIE 1-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4117 0112 3067 5000 0175 5500 1000 0026 8114 6722

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170012961467 25/01/2017 17:20:20

ENDEREÇO DA OPERAÇÃO
DA MERCADORIAS
CÓDIGO ESTADUAL
352118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

12.306.750/0001-75

ENDEREÇO DO ATARIADO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

OCIACAO SAO BASILIO MAGNUM

CÓDIGO

DA TARAS CHEVCHENCO 845

PIO

BAIRRO

CENTRO

FONE / FAX

(42)3247-1243

CNPJ / CPF

80.637.226/0005-60

DATA DE EMISSÃO

25/01/2017

CEP

84460-000

DATA DE SAÍDA

25/01/2017

ESTADO

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

17:08:00

A/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.223,73	14,4
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,4

PORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

CÓDIGO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICM
01	COLA PARABRISA SOLUFIX U.1118-S	35061090	0300	5102	TB	1,00	47,74	47,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	ADITIVO ARREFEC.R2 ROSA	38249041	0300	5102	UND	2,00	29,29	58,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PARAFUSO OUT 0,75 BO (152)	73181500	0300	5102	UND	1,00	46,50	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	BUJA ROSCADO BBA ROTATIVA (6886)	84139190	0300	5102	UND	1,00	189,10	189,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	VALVULA ELETROMAGNETICA (7037)	84818092	0300	5102	UND	1,00	250,75	250,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	RADIADOR SPRINTER 310/312 43207	87089100	0300	5102	UND	1,00	1217,00	1.217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	CABECOTE SPRINTER 70993322	84099959	0300	5102	PC	1,00	4099,00	4.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	EMBREGEM VISCOSA SPRINTER 1932.146N	87089990	0300	5102	PC	1,00	429,58	429,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	MANGUEIRA CAB. BOMBA AGUA CWB-70056	40093100	0300	5102	PC	1,00	22,92	22,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	JOGO DE REPARO (11087)	84139190	0300	5102	UND	1,00	122,45	122,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	MEMBRANA LDA (1557)	84139190	0300	5102	UND	1,00	49,60	49,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	CAPA LACRE (2063)	84139190	0300	5102	UND	2,00	7,87	15,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	BICO INJETOR/REPARO(2822)	84099969	0300	5102	UND	4,00	403,00	1.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	HASTE DE ACIONAMENTO (4303)	84139190	0300	5102	UND	1,00	77,50	77,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TRANSFERENCIA (4846)	84133090	0300	5102	UND	1,00	341,00	341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TURBINA S-10 DIESEL/MAXION BW770475	84148021	0300	5102	UND	1,00	1780,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	VELA AQUECEDORA BOSCH 202040	85392910	0300	5102	UND	4,00	77,47	309,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	FILTRO AR SPRINTER 70098/11601	84219999	0300	5102	PC	1,00	68,20	68,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	FILTRO OLEO S-10 MWM SPRINT 12202	84212300	0300	5102	PC	1,00	68,20	68,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	FLUIDO FREIO BOSCH DOT 4 500 ML	38190000	0300	5102	PC	1,00	19,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	CAMISA MOTOR HS 2.5 TDS	84099930	0300	5102	UND	4,00	99,20	396,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	BOMBA D' AGUA HS2.5 F1000/S10/SPRINTER	84133090	0300	5102	UND	1,00	234,80	234,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	ROLAMENTO TAMPA DISTRIB. HS 34602	84821090	0300	5102	PC	1,00	209,25	209,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	PISTAO C/ ANEL SPRINTER STD 18417	84099190	0300	5102	PC	4,00	398,30	1.593,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL S-10 HS049	84212300	0300	5102	PC	1,00	69,75	69,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	BRONZINA BIELA HS2.5 STD	84833090	2300	5102	UN	1,00	136,40	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	BRONZINA DE MANCAL HS2.5 STD TODOS	84833090	0300	5102	UND	1,00	238,70	238,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ARRUELA ENC HS 2.5 2.8 TDS STD	84833029	0300	5102	UND	1,00	43,40	43,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	JUNTA CABECOTE HS 2.5 METAL 3PIK (2CHAPA	84849000	0300	5102	UND	1,00	200,20	200,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	JG JUNTA MOTOR HS 2.8POWERSTROK	84849000	0300	5102	UND	1,00	315,20	315,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OLEO MOBIL COMUM 15W40 CI-4 GRANEL	27101932	0300	5102	PC	9,50	14,48	137,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADICIONAIS

AÇÕES COMPLEMENTARES

R\$ 2.005,19 Federal e R\$ 1.218,52 Estadual

PR Ar5Fr7

R Pedido de venda: 010916

RESERVADO AO FISCO

APAE DE IVAÍ CONVENIO SEED

Rua Engenheiro Saporski nº 86 Jd. Nossa Senhora Aparecida Ivai – PR

CNPJ: 02.659.879/0001-03

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins de direito que a empresa LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME, CNPJ: 12.306.750/0001-75, está apta para desempenhar as atividades constantes na presente licitação, sendo vendas de peças e serviços para manutenção de veículos e caminhões.



Edson Domareski
Presidente da APAE de Ivai
RG 6.396.019-5
CPF 026.767.739-17

02 659 879/0001-03

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ

Rua Eng.º Saporski, s/nº
Jardim N. Senhora Aparecida
02.659-000



mos de LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA os produtos/serviços constantes da NFe indicada ao lado

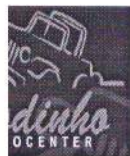
NF-e
Nº: 000.002.648
SÉRIE: 1

RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ICAÇÃO DO EMITENTE

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA



RUA RUI BARBOSA 415, OFICINA
CENTRO - 84460-000

Ivaí - PR

FONE: (41)3247-1299 / FAX: (41)3247-1299

bodinhoaautocenter@ibest.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

N.º 000.002.648
SÉRIE 1-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4116 1212 3067 5000 0175 5500 1000 0026 4819 9893

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

ZA DA OPERAÇÃO
DA MERCADORIAS
ÃO ESTADUAL
52118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
12.306.750/0001-75

ATÁRIO / REMETENTE

CAZÃO SOCIAL
DE IVAÍ CONVENIO SEED

CO
ENGENHEIRO SAPORSKI 086

IO

BAIRRO
JARDIM NOSSA SENHORA A

FONE / FAX
(42)3247-1555

CNPJ / CPF
02.659.879/0001-03

CEP
84460-000

DATA DE EMISSÃO
29/12/20

DATA DE SAÍDA
29/12/20

HORA DE SAÍDA
10:42:0

DUPLICATAS

AMENTO À VISTA

DO IMPOSTO

CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	447,30	1.6
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.6

ORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

CAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CO	9-SEM FRETE				
CO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO	SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
7	PREZILHA F7020 NYPR200	39269090	0300	5102	PC		5,00	6,96	34,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	MACANETA EXTER PORTA KOMBI 20410	83023000	0300	5102	PC		1,00	11,94	11,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TERMINAL DE DIREÇÃO VW-PD-0872	87089990	0300	5102	PC		1,00	34,10	34,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	TERMINAL DIREÇÃO 335150	87089990	0300	5102	PC		1,00	34,10	34,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LONA FREIO-303112	87083090	0300	5102	PC		1,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	DISCO DE FREIO KOMBI - HF03	87083090	0300	5102	PC		2,00	92,40	184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	CABO VELA KOMBI 1.4 STVW-599	85443000	0300	5102	PC		2,00	119,32	238,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	MOLA TAMPA TRAS GAS KOMBI COF.22002	87089990	0300	5102	PC		1,00	85,50	85,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	EMBUCHAMENTO KOMBI - B41S	87089990	0300	5102	UN		1,00	171,00	171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	VELA IGNICAO SP28	85111000	0300	5102	PC		8,00	30,01	240,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	JUNTA HOMOCINETICA VW 7010PK	87085080	0300	5102	PC		1,00	97,65	97,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Res 13/12 FCI: 1AE6598D-6701-4516-9C78-9C2579C74BC7													
2	CILINDRO RODA 005727	87083090	0300	5102	PC		2,00	46,14	92,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	MOTOR DE ARRANQUE-MP-011	85114000	0300	5102	PC		1,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CHICOTE REPARO 3 VIAS-TC 1055	85444200	0300	5102	PC		1,00	18,73	18,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	INTERRUPTOR DE OLEO VW RHO-3387	85365090	0300	5102	PC		1,00	29,74	29,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	BOMBA DE COMBUSTIVEL UNIVERSAL LFP-0103	84133010	0300	5102	PC		1,00	52,65	52,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	CABO EMBREAGEM KOMBI - IKS1301B	87089990	0300	5102	PC		1,00	18,20	18,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	KIT ROLAMENTO RODA VW F-555790 WBK0003	87087090	0300	5102	PC		2,00	28,45	56,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TAMPA COMBUSTIVEL KOMBI - TC-3097	87089990	0300	5102	PC		1,00	25,82	25,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	KIT ALAVANCA CAMBIO 20449	87089990	0300	5102	PC		1,00	38,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	PASTILHA DE FREIO BB0273	87083019	0300	5102	PC		1,00	32,90	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADICIONAIS

AÇÕES COMPLEMENTARES

RS 240,79 Federal e RS 206,53 Estadual
PT PR Ar5Fr7
venda: 010852

RESERVADO AO FISCO

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME
Rua Rui Barbosa, nº 415, Centro – Ivaí PR
CNPJ 12.306.750/0001-75

Declaração de Autorização de vistoria

Declaramos que temos disponibilidade para vistoria em nossa empresa no prazo estipulado para conferencia de estrutura física, recursos humanos, materiais e equipamentos.

Ivaí, 21 de fevereiro de 2017-02-20



Luiz Fernando Ribeiro Pereira

CPF 740.932.159-87

12 306 750/0001-75

LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME

Rua Rui Barbosa, 415
Centro

84.460-000 - IVAÍ - PR



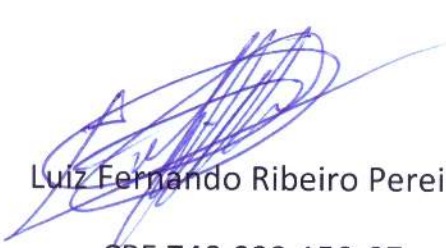
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME
Rua Rui Barbosa, nº 415, Centro – Ivaí PR
CNPJ 12.306.750/0001-75

Declaração de veículo próprio

Declaramos que temos disponibilidade de 1 (um) veículo guincho disponível 24 horas, compatível com os veículos do termo de referência, sendo vw J150 e anomod 2011/2012, cfme documento em anexo.

Telefone para contato (42)3247-1299/(42) 9.9128-6850

Ivaí, 21 de fevereiro de 2017



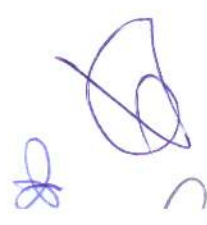
Luiz Fernando Ribeiro Pereira

CPF 740.932.159-87

12 306 750/0001-75

LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME

Rua Rui Barbosa, 415
Centro
84.460-000 - IVAÍ - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 9177806463

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

51885105030

VIA 01 COD. RENAVAM 46.857898-6 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
RUA RUI BARBOSA, 415
COMERCIAL CENTRO

CPF/CNPJ 17.306.750/0001-75 PLACA AVL-1683

NOME ANTERIOR
RETIMAO

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9533A62PXP230745

ESPECIE TIPO AR/CAMINHADO/MEC. OPERAC COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO N/9 150 E DELIVERY ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012

CAP/POT/OIL 1.85T/150CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
DTOR 36365004
LSEFIDC/RANCO VOLKSWAGEN S.A
MT=011,00T PBT=009,00T

VAI/PR MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
MARCOS ELIAS TRAAD
Diretor Geral
DATA 01/06/12

EXPEDIDOR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

Rua: Rui Barbosa, nº 415- Centro - Ivaí - PR

CNPJ: 12.306.750/0001-75

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que a empresa LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA ME – CNPJ: 12.306.750/0001-75, possui estabelecimento para execução dos serviços objeto desta licitação **dentro do Perímetro Urbano do Município de Ivaí.**

Ivaí, 21 de Fevereiro de 2017.



LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

CPF: 740.932.159-87

12 306 750/0001-75

LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME

Rua Rui Barbosa, 415
Centro

84.460-000 - IVAÍ - PR



COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.358.896/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.982-4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
41498801

Vencimento
16/02/2017

Valor a Pagar
R\$ 144,60

NANDO NIBEIRO PEREIRA
BOSA, 460

0000 IVAI - PR
3215967

Reaviso de vencimento

Informações Técnicas

nr: 0961630099 - BIFASICO Mes Referencial: 01/2017

Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
24/01/2017	32 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
39597	197 kWh	1,00	197 kWh	6,16 kWh	24/01/2017

Residência: 22/02/2017 RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

ABITUVA Mes 12/2016 Tensão Contratada: 127 / 220 volts

DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
1,53 h	3,00	0,70 h	27,76
6,27 h	3,55	3,71 h	
12,54 h	7,10		

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 155 kWh

11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16	03/16	02/16	01/16
151	170	171	154	165	138	156	180	132	172	201

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 3939154 Serie B
Emitida em 24/01/2017

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
A ELETRICA CONSUMO	kWh	197	0,630000	124,11	124,11	29,00%
UMIN PUBLICA MUNICIPI				20,49		
Valor do ICMS:	124,11	Valor ICMS:	35,99	Valor Total da Nota Fiscal:	144,60	

dos Valores
45,58
26,00
1,93
41,09
9,51
124,11

Reservado ao Fisco

3F2E.C912.8812.1408.5668.7C35.9938.93D4

A FATURA PIS R\$ 0,91 E COFINS R\$ 4,19 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
mento da fatura 15 dias após o vencimento acarretará inclusão no
inadimplentes CADIN/PR
tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
do serviço de energia elétrica, como convenios e descontos
and Tarif. Verde: 24/12-24/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 21 / 02 / 2017
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

CNPJ 12.306.750/0001-75, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 07 de Fevereiro de 2017, 13:15:50


DAYANA SCHEIDT

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público • Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR





LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
CNPJ: 12.306.750/0001-75
NIRE nº de 30/12/1899

Balanco Patrimonial

Página:
Data: 17/02/201
Hora: 17:5

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/201

ATIVO	107.773,71
ATIVO CIRCULANTE	60.634,02
DISPONIVEL	11.934,65
CAIXA	12.714,69
BANCO BRADESCO AG 1078-2 IRATI C.C. 14.043-0	-780,04
CREDITOS	41.069,84
DUPLICATAS A RECEBER	41.069,84
ESTOQUES	7.629,53
ESTOQUE DE MERCADORIAS	7.629,53
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	47.139,69
IMOBILIZADO	47.139,69
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.114,69
MOVEIS E UTENSILIOS	25,00

TOTAL DO ATIVO

107.773,71

12 306 750/0001-75
LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME
Rua Rui Barbosa, 415
Centro
84.460-000 - IVAÍ - PR

✓h

A

0

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
CNPJ: 12.306.750/0001-75
NIRE nº de 30/12/1899

Balanço Patrimonial

Página:
Data: 17/02/2017
Hora: 17:5

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2016

PASSIVO	107.773,71
PASSIVO CIRCULANTE	542.924,15
FORNECEDORES	542.801,74
FORNECEDORES GERAL	542.801,74
A RECOLHER	122,41
INSS A RECOLHER	81,61
FGTS A RECOLHER	40,80
PATRIMONIO LIQUIDO	-435.150,44
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-485.150,44
LUCROS ACUMULADOS	-485.150,44
TOTAL DO PASSIVO	107.773,71

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 107.773,71 (cento e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).


LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
ADMINISTRADOR
CPF 740.932.159-87


ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
CONTADOR
CRC PR-052290/O-1

12 306 750/0001-75

LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME

Rua Rui Barbosa, 415

Centro

84.460-000 - IVAÍ - PR

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

Rua: Rui Barbosa, nº 415- Centro - Ivaí - PR

CNPJ: 12.306.750/0001-75

Anexo VII – Envelope 01

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA – ME - CNPJ: 12.306.750/0001-75

Ao Pregoeiro Municipal – Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

CNPJ: 12.306.750/0001-75

FONE: (42) 3247-1299

E-MAIL: eliesercontabilidade@yahoo.com.br

O Objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS automotores da linha leve (automóveis), caminhões, microônibus e máquinas pesadas MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência do Contrato de Compra e de serviços, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

São os seguintes os lotes licitados, com os respectivos valores limites estimados:

PROPOSTA

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Proposta – maior índice de desconto
01	Peças e serviços para manutenção de veículos leves e utilitários da linha FIAT, WOLKSWAGEN, FORD, GM - GENERAL MOTORS e TOYOTA com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	108.750,00	0,13
02	Peças e serviços para manutenção de veículos utilitários Vans da linha MB MERCEDES BENZ com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	30.000,00	0,13
03	Peças e serviços para manutenção de caminhões, microônibus da linha WOLKSWAGEN/MASCA GRANMINI, FORD, GM - GENERAL MOTORS, MB MERCEDES BENZ, IVECO/ MARCOPOLLO/ VOLARE/ CITYCLASS com base de preços na tabela do sistema Audatex e tabela referencial Sindirepa-Pr.	208.000,00	0,08
04	Peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas da linha DRESSER, JCB, NEW HOLLAND, CATERPILLAR e KOMATSU com base de preços na tabela do fabricante e tabela referencial Sindirepa-Pr.	208.250,00	
	Total	555.000,00	

Validade da proposta 90 dias

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

Rua: Rui Barbosa, nº 415- Centro - Ivaí - PR

CNPJ: 12.306.750/0001-75

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sita à Estrada para Linha Gonçalves Junior, Parque Industrial, no Município de Ivaí, estado do Paraná.

As peças e acessórios de reposição deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade, pela licitante vencedora, obrigatoriamente, sendo que as Secretarias poderão também examiná-las durante o recebimento. Esses produtos deverão ser entregues no prazo de até 48 horas após a autorização de compra.

Os prazos de que tratam o item anterior poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema Audatex, e ou tabela do fabricante, qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. FORNECER peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

2. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;

3. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

4. REPOR a(s) peça(s) que apresentar (em) defeito, independentemente da sua aceitação; Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição do contrato, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

5.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

Rua: Rui Barbosa, nº 415- Centro - Ivaí - PR

CNPJ: 12.306.750/0001-75

adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3 – A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento do Setor de Almoxarifado, do Município de IVAÍ-PR.

Ivaí, 21 de Fevereiro de 2017.



LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
CPF: 740.932.159-87

「 12 306 750/0001-75 」

LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME

Rua Rui Barbosa, 415
Centro

「 84.460-000 - IVAÍ - PR 」



LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

Rua: Rui Barbosa, nº 415- Centro - Ivaí - PR

CNPJ: 12.306.750/0001-75

Anexo VIII – Envelope 01

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA – ME - CNPJ: 12.306.750/0001-75

Ao Pregoeiro Municipal – Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

RAZÃO SOCIAL: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

CNPJ: 12.306.750/0001-75

ENDEREÇO: RUA: RUI BARBOSA, Nº415, CENTRO – IVAÍ-PR

TELEFONE: (42) 3247-1299

DATA: 21/02/2017

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LOTE 01: cota reservada

$$\text{Índice} = \frac{(3\% \text{PO}) + (5\% \text{PP}) + (5\% \text{MO})}{100} = 0,13$$

LOTE 02: cota reservada

$$\text{Índice} = \frac{(3\% \text{PO}) + (5\% \text{PP}) + (5\% \text{MO})}{100} = 0,13$$

LOTE 03: cota principal

$$\text{Índice} = \frac{(2\% \text{PO}) + (3\% \text{PP}) + (3\% \text{MO})}{100} = 0,08$$

LOTE 04: cota principal

$$\text{Índice} = \frac{(\text{ } \% \text{PO}) + (\text{ } \% \text{PP}) + (\text{ } \% \text{MO})}{100} = \text{ } \text{ } \text{ }$$

Onde:

% PO= Desconto ofertado pela empresa sobre Peças Originais. (tabela Audatex/ fabricante);

% PP= Desconto ofertados pela empresa sobre Peças Paralelas.

%MO= Desconto de Mão de Obra ofertado pela empresa. (tabela referencial Sindirepa-Pr).

Ivaí, 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
CPF: 740.932.159-87

12 306 750/0001-75

LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME

Rua Rui Barbosa, 415



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0685792-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/07/2010	Data de Início de Atividade 01/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 415, CENTRO, IVAÍ, PR, 84.460-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS; OFICINA MECANICA; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/07/2010 Número: 20106868713 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA Identidade: 48178995,SSP/PR CPF: 740.932.159-87 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

17/067801-6

CURITIBA - PR, 26 de janeiro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 26 / 01 / 2017
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME

Rua: Rui Barbosa, nº 415- Centro - Ivaí - PR

CNPJ: 12.306.750/0001-75

Anexo V – Envelope 01

Edital de Licitação 005/2017 – Modalidade Pregão Presencial 005/2017

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA – ME - CNPJ: 12.306.750/0001-75

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

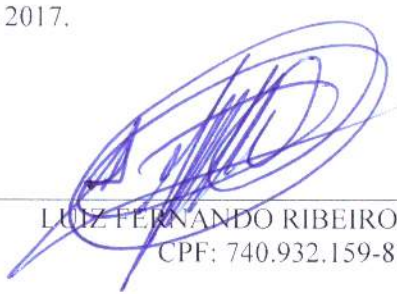
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 – incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA - ME. e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 21 de Fevereiro de 2017.


LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
CPF: 740.932.159-87


ELIESER LUIS LAVA PIECZAKI
CRC PR 052290/O-1

12 306 750/0001-75

LUIZ FERNANDO
RIBEIRO PEREIRA ME

Rua Rui Barbosa, 415
Centro

84.460-000

IVAÍ

PI